

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 67

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	76\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.690, de 2 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.974, de 7 de março de 1934.
Decreto n. 23.975, de 7 de março de 1934.
Decreto n. 24.016, de 15 de março de 1934 (reprodução).
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos da 20 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública, da Superintendência do Ensino Comercial e da Inspetoria de Águas e Escolas.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União e da Recebedoria do Distrito Federal.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria do Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade e da Produção Mineral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.690 — DE 2 DE JANEIRO DE 1934

Concede ao Ginásio das Conegas de Santo Agostinho, na capital do Estado de São Paulo, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando as atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1.º Ao Ginásio das Conegas de Santo Agostinho, na capital do Estado de São Paulo, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do artigo 55 e respectivo § 2º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

(C-7.675-21-3-1934-25\$500)

DECRETO N. 23.974 — DE 7 DE MARÇO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, Carlos Nince e Benedito Sousa Ramos a contratarem a pesquisa e lavra de ouro em terrenos de propriedade de Pedro Correia, situados no distrito de Santana, município do mesmo nome, comarca do Rio das Almas, Estado de Goiás, bem como para organizar sociedade para explorar os contratos que obtiverem.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

Decreta:

Art. 1º Ficam autorizados, sem privilégio, Carlos Nince e Benedito Sousa Ramos, a contratarem a pesquisa e lavra de ouro em terrenos de propriedade de Pedro Correia, situados no distrito de Santana, município do mesmo nome, comarca do Rio das Almas, Estado de Goiás, bem como para organizar sociedade para exploração dos contratos que obtiverem, nas seguintes condições:

I — As áreas contratadas não deverão exceder de 50 hectares;

II — O prazo para a celebração dos contratos é de seis meses, contados da data deste decreto;

III — Realizados que sejam os contratos, os concessionários apresentarão ao Ministério da Agricultura certidão dos mesmos, juntamente com um mapa que localize os terrenos minerais contratados, com uma relação das respectivas áreas, expressas em hectares, e a indicação dos afloramentos das jazidas, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

IV — O prazo para a organização da sociedade é de um ano, contado da data deste decreto, devendo ser previamente submetidas à aprovação do Governo as respectivas bases: sede, fins, capital social e previsões fixadoras desse capital, reservados, no mínimo, 60 % ao capital brasileiro;

V — Todo o ouro extraído deverá ser cedido ao Governo Federal, mediante pagamento, em moeda corrente do País, ao câmbio do dia sobre Londres.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Távora.

(C — 7.684 — 21-3-1934 — 49\$000).

DECRETO N. 23.975 — DE 7 DE MARÇO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, a sociedade "Cobrasil", Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", a contratar a pesquisa e lavra de minérios de chumbo e prata existentes nas terras em condomínio de José Leandro, Francisco Faustino de Lima e outros, situadas no distrito de Guapiára, município de Capão Bonito, Estado de S. Paulo

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto número 20.799, de 16 de dezembro de 1931, decreta:

Art. 1º Fica autorizada, sem privilégio, a sociedade "Cobrasil" — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", a contratar a pesquisa e lavra de minérios de chumbo e prata existentes nas terras em condomínio de José Leandro, Francisco Faustino de Lima e outros, situadas no distrito de Guapiára, município de Capão Bonito, Estado de S. Paulo, nas seguintes condições:

I — O prazo para a celebração dos contratos é de seis meses, contados da data deste decreto;

II — Realizados que sejam os contratos, o concessionário apresentará ao Ministério da Agricultura certidão dos mesmos, juntamente com um mapa que localize os terrenos mi-

nerais contratados, com uma relação das respectivas áreas expressas em hectares e a indicação dos afloramentos das jazidas, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

III — Deverá ser dada preferência ao Governo para a compra de toda a prata produzida pela cotação de Londres.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez Fernandes do Nascimento Távora.

(C—6.282—21-3-1934—42\$800)

(*) DECRETO N. 24.016 — DE 15 DE MARÇO DE 1934

Autoriza a celebração de contrato para o estabelecimento e a execução da linha aérea de São Paulo-Cuiabá, via Campo Grande e Corumbá.

CLAUSULA VI

De acordo com a distância e os roteiros de que trata a cláusula anterior, o itinerário da linha contratual será o seguinte:

Escalas e etapas de voos	Distâncias quilométricas		
São Paulo-Piracicaba	155	—	155
Piracicaba-Baurú	155	310	310
Baurú-Lins	100	—	410
Lins-Penapólis	45	—	455
Penapólis-Araçatuba	50	—	505
Araçatuba-Três Lagoas	155	350	660
Três Lagoas-Mutum	180	—	840
Mutum-Campo Grande	160	340	1.000
Campo Grande-Aquidauana	130	—	1.130
Aquidauana-Miranda	70	200	1.200
Miranda-Corumbá	200	200	1.400
Corumbá-Pôrto Joffre	230	230	1.630
Pôrto Joffre-Cuiabá	235	235	1.865

Escalas de passagem obrigatórias: Piracicaba, Lins, Penapólis, Araçatuba e Aquidauana; facultativas, eventualmente obrigatórias: Mutum e Miranda.

Escalas de reabastecimento obrigatórias: Baurú, Três Lagoas, Campo Grande, Corumbá e Pôrto Joffre.

AERONAVES

Cláusula X

As aeronaves utilizadas no serviço contratual da linha, no trecho entre São Paulo e Corumbá, deverão ser aviões que possuam características iguais ou superiores às seguintes:

- lotação para quatro passageiros;
- tripulação constituída de um piloto e de um mecânico, devendo um desses tripulantes, nesse caso, acumular as funções de radiotelegrafista;
- carga útil de quinhentos quilos, para passageiros e cargas;
- velocidade de cruzeiro de cento e cinquenta quilômetros por hora;
- raio de ação de quinhentos quilômetros.

No trecho da linha contratual entre Corumbá e Cuiabá deverão ser empregados hidro-aviões com características iguais ou superiores às seguintes:

- lotação para quatro passageiros;
- tripulação constituída de um piloto e de um mecânico, devendo um desses tripulantes, nesse caso, acumular as funções de radiotelegrafista;
- carga útil de trezentos e cinquenta quilos, para passageiros e cargas;

(*) Publicam-se novamente as cláusulas VI e X, visto terem saído com incorreções.

- d) velocidade de cruzeiro de cento e cinquenta quilômetros por hora;
- e) raio de ação de trezentos quilômetros.
- As aeronaves, num e noutro caso, deverão estar providas de:
- f) estação de radiotelegrafia, com alcance para mil quilômetros;
- g) aparelhos de navegação e de control de voo;
- h) extintores de incêndio, de funcionamento rápido, perfeito e seguro, instalados na cabina dos tripulantes e no compartimento dos passageiros;
- i) caixa de medicamentos para primeiros socorros.
- As aeronaves deverão ser de perfeita e segura construção, comprovada pelo contratante mediante a exibição de documentos relativos à sua utilização em serviços aéreos no país ou no estrangeiro.
- O contratante deverá submeter à aprovação do ministro da Viação e Obras Públicas o número e o tipo das aeronaves a serem utilizadas no serviço contratual da linha.

(*) DECRETO N. 24.515 — DE 15 DE MARÇO DE 1934

Autoriza a celebração de contrato para o estabelecimento e a execução da linha aérea Belém-Manaus

Cláusula VII

Sem embargo do que dispõe a cláusula anterior, poderá o Governo, em qualquer tempo, durante o prazo do contrato, ouvida a contratante, alterar as escalas de passagem, substituindo-as por outras que mais convenham aos interesses gerais, independentemente de acordo com a contratante; outrossim, mediante acordo com esta última, modificar as escalas de reabastecimento. Num e noutro caso, se as alterações de escala não importarem em aumento da extensão quilométrica estabelecida na cláusula V, a contratante não terá direito a maior subvenção.

ORGANIZAÇÕES DE TERRAS

Cláusula XV

A contratante se encarregará do estabelecimento e manutenção das organizações de terra necessárias a execução do serviço regular da linha, das quais deverá possuir, no mínimo, as seguintes:

- a) uma estação de telegrafia sem fio, capaz de comunicar-se com as aeronaves em voo, em cada um dos seguintes pontos: Belém, Santarém e Manaus;
- b) um depósito de gasolina e outro de óleo, com stock permanente capaz de atender ao triplo do abastecimento normal das aeronaves em serviço regular da linha, nas escalas de reabastecimento de que trata a cláusula VI;
- c) uma ponte de atracação, ou uma boia de amarração e uma embarcação apropriada, para o serviço de passageiros e cargas, em cada uma das escalas de passagens e de reabastecimento de que trata a cláusula VI;
- d) peças sobressalentes para as aeronaves e as estações de telegrafia sem fio referidas na letra a da presente cláusula, em Belém e em Manaus.

Cláusula XVI

A contratante se obriga a ter o pessoal e o aparelhamento necessários para que as aeronaves realizem, com a máxima presteza e segurança, as operações de embarque e desembarque de passageiros, carga e descarga de malas postais e mercadorias, como também o reabastecimento, de sorte que as estadias nos pontos de escala não excedem o tempo fixado no horário aprovado.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 20 de março corrente, foi exonerado, a pedido, o capitão Francisco Afonso de Carvalho do cargo de interventor Federal no Estado de Alagoas.

— Por outro da mesma data, foi nomeado para o cargo de interventor federal no Estado de Alagoas o Dr. Osman Loureiro de Farias.

(*) Publica-se novamente visto ter saído com incorreções.

— Por outro da mesma data, foi concedida a medalha de distinção, de primeira classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, ao 1º tenente contador do Exército, Nadir Toledo Cabral, à vista do serviço por ele prestado, salvando, com risco da própria vida, o Sr. José Gustavo Costabile, que ficou sob os escombros do prédio n. 222, sito à rua Barão de Santa Helena, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em consequência do desabamento do mesmo prédio, no dia 6 de fevereiro de 1932.

— Por outro da mesma data, foi designado, nos termos do art. 3º do decreto n. 22.838, de 19 de junho de 1933, o Dr. Artur Lourenço Araújo Primo para exercer, interinamente, o cargo de procurador regional da Justiça Eleitoral, com exercício no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

— Por outro ainda da mesma data foi declarado em disponibilidade no cargo de chefe de Seção da Secretaria da Câmara dos Deputados, Joaquim Ferreira de Sales, com os vencimentos que lhe competirem, visto contar mais de dez anos de serviço público.

— Por outros da mesma data, foram nomeados no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

O Dr. José Rafael Cavalcanti, para exercer o lugar de capitão médico oculista do Serviço de Saúde, sem direito a acesso;

O 1º tenente do Exército, Rubem Rosado Teixeira, para exercer, em comissão, por um ano, o lugar de instrutor de educação física;

O professor bacharel Joaquim Henrique Coutinho para lecionar a disciplina "Noções de Direito Público e Penal" da Escola de Aperfeiçoamento para Oficiais.

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal: No posto e com o soldo de 2º sargento, o 3º sargento Osório José de Mendonça.

Com o soldo por inteiro, o soldado Antão José do Nascimento.

Com o soldo de 3º sargento, o músico de 3ª classe Germano Feliciano da Silva.

Foi declarado que a reforma concedida ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Cicero Mendes de Andrade, por decreto de 26 de fevereiro do corrente ano, deve ser considerada no mesmo posto e com nove vigesimas partes de seu soldo, por lhe ter sido computado mais o período de quatro anos, dois meses e dias de serviço, prestado no Exército.

Por decretos de 20 do corrente, foram exonerados: Zame Maciel, a pedido, do lugar de escrevente juramentado do escrivão da 3ª Pretoria Cível do Distrito Federal; Candido Rosa, a pedido, do lugar de escrevente juramentado, extranumerário, do escrivão da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, e Antônio Alves Pimentel, do lugar de ajudante do procurador da República no município de Pau d'Alho, na seção de Pernambuco.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: Manuel Alceu Pereira de Amorim para o lugar de escrevente juramentado, extranumerário, do escrivão da 7ª Pretoria Criminal, sem onus para os cofres públicos; Lahiro da Silva para o lugar de juiz de paz do 3º distrito do 2º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, no Território do Acre; primeiro suplente do juiz municipal do 1º termo da comarca de Sena Madureira, no Território do Acre, o 3º suplente do mesmo juiz Júlio Abreu.

— Também por decretos de 20 de março corrente: foi declarado sem efeito o decreto de 18 de janeiro último, em virtude do qual foi nomeado José Antonio Moquedace para o lugar de 2º suplente do juiz municipal do 1º termo da comarca de Sena Madureira, no Território do Acre; foi provido José Umbelino de Sousa no ofício de tabelião de notas do 1º termo da comarca de Tarauacá; foi reconduzido o bacharel Francisco Gonçalves Campos no lugar de juiz municipal do 1º termo da comarca de Sena Madureira; foi expulso do território nacional o lituano João Valukas, processado pela Polícia do Estado de S. Paulo, visto se ter constituído elemento nocivo à tranquilidade pública e à ordem social; foi expulso do território nacional o italiano Bruno Biaggioni, também processado pela Polícia do Estado de S. Paulo, por se ter constituído elemento nocivo aos interesses da República; e foi indultado o sentenciado Adélio Leite, português, da pena de expulsão do território nacional que lhe foi imposta pelo juiz da 6ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, como incurso no art. 268 da Consolidação das Leis Penais.

SEÇÃO DE PERNAMBUCO

Município de Pau d'Alho

1º suplente, Oséias Morais Oliveira.
2º suplente, Francisco de Paiva Malheiro.
Ajudante do procurador da República, Antônio da Silva Pimentel.

Município de Recife (sede da Seção)

3º suplente, bacharel Artur de Araújo Neves.
— Por decretos de 20 de março corrente, foram nomeados na forma da lei:

SEÇÃO DO CEARÁ

Município de Lavras

1º suplente, José Lobo de Macedo.
2º suplente, Joaquim Furtado de Menezes.

Município de Nova-Russas

1º suplente, Leopoldo Gonçalves Rosa,
3º suplente, Alfredo Gomes da Silveira
Ajudante do procurador da República, Antônio Joaquim de Sousa.

Município de Independência

1º suplente, Alexandre Ferreira Bonfim.
2º suplente, Zacarias Gomes Coutinho.

Município de Cratêus

1º suplente, Francisco de Assis Machado.
2º suplente, José Carlos de Pinho.
3º suplente, Manuel Marques Mourão.
Ajudante do procurador da República, Edgar de Albuquerque.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente de 20 de março de 1934

Requerimentos despachados

Norberto de Almeida Melo, Antero Augusto da Silva, Antônio Rodrigues, Cláudio Ferreira Lima, Adelino Augusto de Souza, Manuel Bernardo, Antônio Simões Maia e Américo da Costa Amoedo. — Deferidos.

Diretoria do Interior

Por portaria de 20 de março corrente, foi declarado cidadão brasileiro:

José Gonçalves de Santana, natural de Portugal, nascido a 28 de novembro de 1870, filho de Francisco Gonçalves de Santana e Maria das Dôres, casado, residente nesta Capital.

Expediente de 21 de março de 1934

Requerimentos despachados

Bachir Dannauhy, residente no Território do Acre, solicitando naturalização. — Prove maioria legal.

Guilhermina da Soledade Vale, residente no Território do Acre, solicitando naturalização. — Prove que é proprietária de imóvel mediante certidão do respectivo registro, e junta certidão de casamento como brasileiro. Caso não

seja proprietária, junte autorização marital para obter naturalização expressa. Manuel Valente da Fonseca, requerendo naturalização para seu filho João Carlos Valente da Fonseca. — Indeferido.

Edgardo Gomes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove maioria legal.

João Aguiar das Neves, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novo atestado de conduta, e novas folhas corridas das justiças federal e local, e certidão da decisão, final do processo a que foi submetido pela 1ª Delegacia Auxiliar do Estado.

Joaquim Pereira, residente nesta Capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Antônio Ferreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira, por intermédio de procurador, e prove ter bom procedimento moral e civil, residência no Brasil há mais de cinco anos, e maioria legal.

Fernando de Carvalho Barata, solicitando reanulação de direitos políticos. — Não tendo sido privado dos direitos políticos, por ato expresso do Governo, nada há que deferir.

David Chahtou, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Requeira naturalização expressa.

Helcias José Itangel, solicitando prorrogação de prazo. — Deferido, por 20 dias, com o desconto da lei.

João Pereira Martins Ribeiro, solicitando prorrogação de prazo. — Deferido, por 20 dias, com o desconto da lei.

Luiz Carlos da Fonseca Costa, solicitando promoção. — Aguarde vaga.

Polícia do Distrito Federal

O senhor chefe de Polícia baixou, a 14 do corrente, a seguinte portaria:

“Designo o delegado do 6º distrito policial, doutor Eurico Belens Porto, para proceder a Inquerito sobre irregularidades praticadas no Serviço de Tóxicos e Entorpecentes desta repartição, ficando dita autoridade, para tal fim, com jurisdição prorrogada para todo o Distrito Federal.”

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1934

M 71.048 de 1933 — Olavo Ferreira Pacheco. — Concedo sete dias.

M 70.250 de 1933 — Otávio Morais de Brito. — Justifique-se na forma da lei.

M 70.208 de 1934 — Reginaldo José Bastos. — Deferido.

Artur dos Santos e José Pinheiro Coelho. — Arquite-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1934

Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 852 — Havendo sido o oficial encadernador da Biblioteca Nacional, em disponibilidade, Osório Luiz da Silva, nomeado servente da Inspetoria de Seguros desse ministério, solicita informar a data em que esse funcionário tomou posse e entrou em exercício do aludido cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de março de 1934

Sr. diretor geral de Educação:

N. 848 — Transmite para os dévidos fins, a conta da Estrada de Ferro Goiás, na importância de 378400, de transportes efetuados em proveito do funcionário dessa diretoria, Augusto da Paixão Fleury Cerrado.

— Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 849 — Em referência ao ofício n. 88, de 28 de fevereiro findo, comunica que o senhor ministro da Educa-

ção resolveu autorizar o abono da ajuda de custo de 500\$, a cada um dos engenheiros Adolfo José de Carvalho Del Vecchio e Oscar Mota Viana e Silva.

Senhor ministro da Fazenda:

N. 850 — Solicita providências no sentido de ser feito, no T. Nacional, o adiantamento da quantia de 5:000\$, ao contador da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro servindo na qualidade de tesoureiro da Faculdade de Odontologia dessa Universidade, Florindo da Câmara Coelho, afim de atender às despesas miúdas e do pronto pagamento durante o mês de março corrente.

— Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 851 — Em referência ao ofício n. 167, de 17 de fevereiro último, comunica que o senhor ministro resolveu que se aguardasse a expedição para o exercício de 1934, afim de ser estudada a possibilidade da execução das obras solicitadas no citado ofício.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 853 — Transmite devidamente despachado pelo senhor ministro, o processo desse departamento n. Mestre A. 89, de 1934.

Diretoria Geral do Expediente

Despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 1.633 — Empregados mensaisistas do Hospital Nacional de Psicopatas — Aguardem a reforma da Saúde Pública.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 16 a 20 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 322 — Juanita Monte Ferreira Marques — Satisfaca as exigências do decreto n. 23.028 (2-VIII-33).

N. 1.401 — João Batista de Sousa. — A vista das informações, não pôde ser atendido.

N. 2.228 — Filomena Augusta dos Santos. — Autorizo.

N. 2.015 — Estanislau José Erasmi — Autorizo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 16 a 20 de março de 1934

Comunicou-se:
Ofícios:

N. 898 — Ao superintendente do Ensino Comercial, que o Sr. ministro, em 28 de fevereiro de 1934, no requerimento em que João Batista de Sousa, pede a inclusão de seu nome no registro de diplomas de guarda-livros, exarou o seguinte despacho: — A vista das informações, não pôde ser atendido.

N. 913 — Ao inspetor geral de Ensino profissional técnico, que o Sr. ministro, por despacho de 15, autorizou, em face do parecer da Inspeção constante do ofício 580, de 1 do corrente, a inscrição nos exames de admissão da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz", do Valtér Gustavo Erasmi e Zulmira Augusta dos Santos, bem como dos demais candidatos que

completarem 12 anos até 1 de junho deste ano.

N. 916 — Ao presidente da Sociedade Polono-Brasileira Kosciusko, que o Sr. ministro resolveu designar, por portaria de 14 de fevereiro de 1934, o professor da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Cantanhede de Carvalho e Almeida, para representar o Brasil no Congresso de Geografia a realizar-se, no corrente ano, em Varsovia.

Transmitiu-se:

Ofício n. 924 — Ao reitor, em exercício, da Universidade do Rio de Janeiro, cópia do requerimento em que o professor livre docente de violino do Instituto Nacional de Musica, João Lambert Ribeiro, pede a realização de concurso para preenchimento do cargo de professor catedrático de violino, pedindo parecer a respeito.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de março de 1934

Ofício n. 865 — Ao Sr. presidente da Comissão de Censura Cinematográfica, reiterando os termos do ofício n. 571, de 20 de fevereiro último, solicita sejam observados, na parte que lhe for atinente, o que dispõem os itens 2º a 4º, da portaria de 16 de fevereiro último.

Requerimentos despachados

Registro de diplomas

Alice de Paula e América Silva. — Indeferidos.

Luiz Caldas de Menezes e Sousa. — Dirija-se a Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.

Registro de professores

Mário Lopes Leão, pedindo informações sobre os motivos que determinaram indeferimento da sua petição solicitando registro como professor. — O despacho proferido baseou-se no parecer da Comissão Especial, que julgou insuficiente a pública-forma do diploma exibida em satisfação à exigência constante da letra d do art. 69 do decreto 19.890. Além da razão exposta, não se acha convenientemente legalizada a documentação apresentada e não foi feita a prova de exercício de magistério na disciplina requerida.

Alípio Xavier Assunção. — Não havendo o que deferir, archive-se.

William Mc-Quown e Thompson, por seu procurador Oscar de Almeida, pede restituição de diploma. — Sim, mediante recibo.

Azeneth de Campos Gonçalves. — Deferido, quanto a geografia.

Iracema Castro de França Campos. — Deferido, em Português e Ciências Físicas e Naturais.

Lourenço Leitebana. — Deferido, em Ciências Físicas e Naturais e Matemática.

José Inácio Benevides de Rezende. — Prove o exercício do magistério, por espaço de tempo exigido, em História da Civilização, Português e História Natural.

Lindóia de Oliveira. — Indeferido.

Maurício Huet, Hermantina Serra Amaral, Maria Luiza Amstalden Kleser, Luiz Gonzaga Peixoto Fortuna, Olinda Guimarães França, Mariano de J. A. Mata, Dina de Sousa Coeche, José Fernandes Stringari, Paulina de Lima, Desidério Garcia, Ema Nogueira, Karl Leu, Jacinto Martínez, José Heredia Navarro, Fabiano Rodrigues Lozano, Dirceu Noronha, Eunice Andrade, Adrião Bernardes, Alda Leal, Lina de S. José C. Camargo, Izzie Margaret Kolb, Afonso Henrique da Silva Leite, Alvaro Libânio de Magalhães, Oscar Ferreira da Silva Júnior, Jarbas Jaime, Elias José Tavares, Dijon Portogalense de Almeida Pêrola, Ramon Malagarriga, José Gonçalves Caldeira, Edmour Barbosa da Silva, Manuel Rufino dos Santos, José Coelho de Almeida Cousin, João Di Pietro, Romeu Teixeira Côrtes, Lúcio Marie Benoit, Maria da Glória Centra Alves, Jorge Moreira da Rocha. — Deferidos.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA PRIMEIRA SEÇÃO

Ivo Machado Medeiros. — Legalise o diploma apresentado.

Oton Afonso de Sousa Paraíso. — Legalise a documentação apresentada.

Naide Vasconcelos. — Satisfaca a exigência da letra a do art. 69 do decreto n. 19.890, e sele o documento de fls. 3.

Bolívar de Freitas. — Sele devidamente os documentos de fls. 2 e 6.

Odilon Gonzaga Braveza. — Promova o reconhecimento das firmas dos tabeliães de Fortaleza apostas nos documentos apresentados, exiba o original do documento a que se refere a pública-forma que juntou e faça visar, pelo inspetor federal junto ao Colégio S. João a certidão de exames.

Adualdo Batista do Araújo. — Apresente o original do documento exibido em pública-forma e promova o reconhecimento das firmas dos tabeliães de Fortaleza apostas nos documentos com que instruiu a sua petição.

Luiz Viana. — Satisfaca as exigências contidas no art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Mário M. Jácome de Araújo. — Complete a legalização dos documentos exibidos e satisfaca a exigência constante da letra f) do art. 69 do decreto número 19.890, de abril de 1931.

Eurico Capela Gomide. — Legalize o certificado de exame.

Antônio Guimarães. — Satisfaca a exigência da letra d) do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de março de 1934

Requerimentos:

Adelino Teixeira, diretor da Academia de Direito de S. Paulo, pedindo entrega da certidão original do seu funcionamento regular e a sua devida fiscalização, bem como da do despacho dado no processo referente àquela academia. — Deferir a petição, ficando no processo o traslado dos documentos.

Registro de diplomas:

Cristiano de Moraes Júnior. — Restitua-se o diploma afim de ser o mesmo recomposto.

Manuel Vieira de Brito e Adolfo Facini (retificação). — Indeferidos.

Registro de professores:

Maria de Lamy Miranda. — Deferido, quanto à educação física.

José Pio da Rocha, Aurélio Buarque Ferreira, Orígenes Fernandes da Silva, Beatriz de Mesquita Barros e Gilberto Goulart. — Deferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA PRIMEIRA SEÇÃO

Registro de professores:

Antônio Gonçalves de Oliveira. — O atestado de exercício de magistério não especifica o estabelecimento de ensino em que leciona.

João Estanislau Façanha. — Promova o reconhecimento das firmas dos tabeliães de Fortaleza.

João Alfredo Furtado. — Legalize a documentação apresentada e promova o reconhecimento das firmas dos tabeliães de Fortaleza.

Salomão Vergueiro da Cruz. — Sele o diploma de identidade.

Alamiro B. Buys de Barros. — Legalize o atestado exibido.

Celsidina dos Reis Mesquita. — Complete a legalização dos documentos exibidos.

Venceslau de Sales. — Satisfaca as exigências contidas nas letras a) e c) do art. 69 do decreto n. 19.890, apresente atestado de exercício do magistério mencionando o tempo exato de exercício e legalize os documentos.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 14 de março corrente, foram concedidos dois meses de licença, a partir de 1, nos termos do art. 20, n. 1, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, a Eurenita da Silveira Rosa, enfermeira de 2ª classe do Abrigo Hospital Artur Bernardes.

— Por outra de 16 do mesmo mês, foram concedidos três meses de licença, a partir de 25 de janeiro próximo passado, nos termos do art. 20, n. 1, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Júlia Novais, lavadeira do Hospital Paula Cândido.

Expediente de 16 de março de 1934

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, no sentido de ser cedida a parte não ocupada dos próprios nacionais, sitos à rua Carlos Seidl números 349 e 357, a título provisório, afim de nela ser instalada a sede da Obra de Assistência à Mendicância, organização que ficará sob o patrocínio deste Departamento e da Chefatura de Polícia do Distrito Federal. (Aviso E. 847/43.)

Ao Sr. agente da estação de Mauá, no sentido de mandar fornecer passagens de 1ª classe para Friburgo a seis enfermeiras de saúde, que vão em serviço ur-

gente de socorro à população local. (Of. E. 849.)

Comunicou-se:

Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, que o juiz da 6ª Pretoria Criminal solicitou o comparecimento naquele juízo do servente em exercício nessa Diretoria Geral, Eduardo Sacramento. (Of. E. 846.)

Restituiu-se:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, a certidão enviada a esta Diretoria Geral, que deixou de acompanhar o ofício n. E. 176, de 13 de janeiro do corrente ano. (Of. E. 845.)

Remeteu-se:

A Sra. enfermeira Isaura B. Lima, o volume enviado pela Superintendência do Serviço de Enfermeiras. (Ofício E. 830.)

Agradeceu-se:

Ao Sr. diretor da Repartição Sanitária Pan-mericana, a remessa dos exemplares da última publicação dessa repartição intitulada "Antirratization (Rat. Proofing) de los Buques". (Ofício E. 844.)

Dia 17

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. interventor no Distrito Federal, no sentido de ser concedida chapa oficial D. N. S. P. ao automóvel de propriedade do Dr. John E. Elmendorf Júnior, médico em exercício na Fundação Rockefeller. (Av. E. 857/44.)

Ao Sr. inspetor de Fiscalização de Exercício da Medicina, no sentido de atender ao pedido feito pela Secretaria do Governo de Pernambuco, só seja realizada inspeção de saúde aos funcionários daquele Estado, quando requisitados por aquela secretaria ou pelo diretor de Saúde respectivo. (Of. E. 856.)

Remeteu-se:

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação, o mapa do movimento hospitalar, do Hospital Dom Pedro II, relativo ao mês de fevereiro próximo passado. (Of. E. 858.)

Requerimento despachado:

Pelo Sr. diretor geral: Lísias de Cerqueira Leite, pedindo certidão do resultado de seu recurso referente à inspeção de saúde a que foi submetido. — Não pôde ser atendido. (Requerimento n. 34.222/0.)

INSPECTORIA DE PROFILAXIA DA TUBERCULOSE

Resumo dos serviços realizados durante o mês de fevereiro de 1934:

Doentes examinados pela primeira vez nos Dispensários, 921.

Eram tuberculosos, 239.

Eram suspeitos, 563.

Não eram tuberculosos, 119.

Notificações de tuberculose recebidas:

De médicos particulares, 17.

De outras instituições, 53.

De leigos, 8.

Total de exames e notificações, 1.001.

Total de tuberculosos, 319.

Doentes reexaminados nos Dispensários, 764.

Consultas para medicação nos Dispensários, 4.167.

Doentes removidos para os hospitais, 74.

Doentes encaminhados para outros serviços, 266.

Radioscopias (35 solicitadas por médicos e instituições outras), 442.

Radiografias (26 solicitadas por médicos e instituições outras), 103.

Pneumotoraces (insuflações), 568.

Total de doentes atendidos nos Dispensários, 7.305.

Serviço executado no Consultório de Oto-Rino Laringologia:

Doentes atendidos, 270.

Operações, curativos e inalações, 53.

Injeções praticadas, 1.058.

Intra-dermo, reação de Mantoux, 79.

Aplicações de Raros Ultra Violeta, 16.

Visitas médicas domiciliares, 1.

Pesquisa do bacilo de Koch em encarnos e fezes, 1.297.

Positivas, 324.

Outros exames, 333.

Exames de escarros pedidos por médicos e particulares, 108.

Formulas medicamentosas fornecidas, 10.845.

Publicações educativas fornecidas, 525.

Escarradeiras fornecidas, 8.

Desinfetante distribuído (litros), 129.

Cartazes de propaganda afixados, 92.

Habilitações visitadas em serviços de profilaxia da tuberculose, 1.142.

Ofícios, cartas e memorandos remetidos, 88.

Ofícios recebidos, 70.

Serviço dentário:

Doentes atendidos (curativos, obturações e extrações), 246.

Comunicações de tuberculose ao Serviço de Enfermeiras, 210.

Visitas aos tuberculosos pelo Serviço de Enfermeiras, 1.115.

Doentes atendidos pelo Gabinete de Educação e Instrução, 62.

Assistência social:

Pela Inspetoria:

Cama, 1.

Cadeiras, 2.

Pela Cruzada Nacional contra a Tuberculose:

Fitas de vestuários, 99.

Gêneros alimentícios, 2.815.

Total de doentes socorridos, 993.

Pela Associação de Socorro aos Tuberculosos:

Doentes atendidos, 300.

Auxílios no valor de 1:047\$400.

O mês da tuberculose

Durante o mês de fevereiro passado foram recebidas 80 notificações de tuberculose e examinados pela primeira vez nos quatro Dispensários da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose do Departamento Nacional de Saúde Pública 921 doentes; destes doentes 239 foram verificados estar sofrendo de tuberculose o que eleva a 319 o número de casos de tuberculose conhecidos durante o mês.

Durante o mesmo período foram atendidos em consultas 4.167 doentes, distribuídas 10.845 fórmulas medicamentosas, 2.914 cartões de auxílios em roupas e alimentos, 92 impressos de propaganda higiênica, emprestadas 2 cadeiras de repouso e feitos os seguintes serviços: 1.297 exames de escarros e fezes dos quais 324 positivos, 442 radioscopias, 103 radiografias, 246 extrações de dentes, curativos dentários e obturações.

A Cruzada Nacional contra a Tuberculose prestou a 993 doentes os seguintes socorros: 99 peças de vestuários, 2.845 quilos de gêneros alimentícios.

A Associação de Socorro aos Tuberculosos forneceu a 300 doentes auxílios no valor de 1:017\$400.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 16 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 125 — David Paiva. — Concedo 90 dias improrrogáveis.

Dia 17

N. 128 — Eugênio Fiorenco & Companhia. — Deferido, à vista da informação.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha verão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De 60 dias, ao 3º escriturário da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, Alexandrino Pedro Santos Silva;

De seis meses, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espírito Santo, Alberto Pinto Vieira.

— Por portaria de igual data, foi concedida permissão ao coletor das rendas federais em São José de Ribamar, com sede no Anil, Estado do Maranhão, Felinto Elísio Cotrim, para se afastar do cargo, por um ano.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 7.605, de 1934 — Odenato de Albuquerque Lima, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde oportunidade.

N. 13.529, de 1934 — João Gentil da Cunha Henriques, agente fiscal do imposto de consumo no interior de Goiás, pedindo sua remoção. — Aguarde oportunidade.

N. 8.889, de 1934 — Dirceu Bittencourt da Costa, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. ministro:

N. 15.375, de 1934 — Benedito Caldas, nomeado 4º escriturário da Delegacia Fiscal no Paraná, pedindo prorrogação de

prazo para tomar posse. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 15.291, de 1934 — Teófilo de Barros de Carvalho, nomeado 2º escriturário da Delegacia Fiscal em Goiás, pedindo segunda prorrogação de prazo para tomar posse. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 15.877, de 1934 — José de Freitas Passos, nomeado 4º escriturário da Alfândega do Rio de Janeiro, pedindo prorrogação de prazo para apresentar-se à referida repartição. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.868, de 1934 — José Ribeiro de Paiva, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Norte, pedindo nova prorrogação de prazo, afim de apresentar-se à Delegacia Fiscal no Amazonas, visto ter sido transferido para esse Estado. — Concedo o prazo improrrogável de 15 dias, a contar da data em que terminou o anterior.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1934

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 61 e 62 — Remetendo os processos referentes à aposentadoria do servente do Colégio Militar no Ceará, José Barros de Sousa, e à concessão, por apostila, da melhoria de pensão de montepio a D. Isabel de Almeida e Albuquerque, filha do tesoureiro, aposentado, da Alfândega de João Pessoa, Carlos Augusto de Almeida e Albuquerque, e solicitando a reconsideração da decisão do Tribunal de Contas que julgou ilegal a concessão da aposentadoria e pensão referidas.

N. 63 — Remetendo os papéis relativos ao registro, sob protesto, da despesa de 27:353\$400, realizada pela Comissão Central de Compras, em julho de 1931, à requisição do Ministério da Fazenda, e comunicando haver o Sr. Chefe do Governo Provisório resolvido homologar os atos da referida comissão quanto à realização da aludida despesa.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 47 — Comunicando que resolveu pôr à disposição da Comissão Revisora da Tarifa o 4º escriturário do Tesouro Nacional, Clovis Cavalcanti, e dispensar da mesma comissão o conferente da Alfândega de Santos, Júlio de Oliveira Maciel.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1934

Processos:

N. 12.801, de 1934 — Requerimento da firma Araújo Maia & Comp., com sede nesta capital, pedindo autorização para estabelecer em sua casa comercial uma seção bancária. — Deferido. Expeça-se a carta patente.

Dia 14

N. 15.264, de 1934 — Requerimento da firma Barbosa, Albuquerque & Comp., com sede nesta capital, pedindo autorização para abrir uma seção bancária anexa ao seu estabelecimento comercial. — Deferido. Expeça-se a carta patente.

Dia 15

N. 12.173, de 1934 — Requerimento da Colaboradora do Lar Limitada, pedindo autorização para abrir agências nos Estados do Pará, Pernambuco, São Paulo, Santa Catarina, Paraná, Bahia, Ceará e Minas Gerais. — Deferido. Expeçam-se as cartas patentes.

N. 14.468, de 1934 — Requerimento da A Promotora da Casa Própria, Limitada, pedindo aprovação de sua transformação em sociedade anônima, com o capital de 700:000\$000. — Deferido, de acordo com o parecer.

Requerimento do Banco dos Funcionários Públicos, fazendo uma consulta. — Responda-se no sentido do parecer. (Processo n. 2.027, de 1933.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento da Associação Militar do Brasil, pedindo reconsideração do despacho do Sr. consultor, proferido no processo n. 1.506, de 1934. — Pelos estatutos da Associação Militar do Brasil, aprovados pelo decreto n. 22.420, de 1 de fevereiro de 1933, cabe à reclamante dona Edith Monteiro de Barros, com o falecimento do seu esposo Américo Monteiro de Barros, sócio daquela Associação, o pecúlio líquido de um conto de réis (1:000\$000).

Alega a Associação Militar do Brasil, no pedido de reconsideração, que o inciso VII do artigo 55 dos seus atuais estatutos, exige a contribuição de 30 mensalidades para que os seus sócios possam gozar das benefícios instituídas.

E adianta que esta disposição estatutária se encontra de perfeito acordo com o final do artigo 8º, do decreto número 21.576, de 27 de junho de 1932.

Labôra a Associação Militar do Brasil em evidente equívoco.

Prescreve o art. 8º do decreto número 21.576:

"O gozo das beneficências poderá depender de interstício nunca maior de 12 meses, a contar da entrada do associado ou do início das contribuições especiais que foram para tal fim estabelecidas. O interstício para o gozo das pensões de montepio poderá ser elevado ao máximo de 30 meses".

O que determina, portanto, o decreto citado é que o gozo das beneficências não poderá exceder ao prazo de 12 meses, admitindo, excepcionalmente, quando se tratar de pensões de montepio, o interstício de 30 meses.

Nessas condições, é bem de ver que a disposição contida no inciso VII do artigo 55 dos atuais estatutos da Associação Militar do Brasil não pode prevalecer por colidir evidentemente com as expressas prescrições do artigo 8º do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Nessas condições, deixo de atender o pedido de reconsideração, para manter o meu despacho. — (Proc. n. 15.707, de 1934).

Dia 20

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 396 — Remetendo o processo número 15.449, deste ano, em que é inte-

ressada a Sociedade Animadora da Corporação dos Ourives, para audiência. — (Proc. n. 15.449, de 1934).

N. 397 — Remetendo o processo número 16.871, deste ano, em que é interessada a firma J. Araújo & Companhia para audiência. — (Processo número 16.871, de 1934).

— Ao Sr. Dr. Julz da 8ª Vara Criminal desta capital:

N. 398 — Solicitando solução para o ofício n. 1.304, de 16 de novembro de 1933, reiterado pelo de n. 71, de janeiro último. — (Proc. n. 70.258, de 1933).

— Ao Sr. consullor da Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 399 — Solicitando providências no sentido de ser enviado a esta Consultoria o processo de habilitação relativo à expedição de carta patente para o Banco do Miraf. — (Proc. n. 13.363, de 1934).

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1934

Processos:

N. 4.118, de 1934 — Gomez Alves & Comp., Ltda., sobre favores à importação de papel para embalagem de lanternas. — Arquive-se. (Em 20 de março de 1934.)

N. 4.483, de 1934 — J. Papetti & Comp., Ltda., em relação à circular número 26, de 21 de fevereiro de 1933. — Mantenho o despacho anterior (de 29-1-33), por seus fundamentos. O parecer da Diretoria da Receita bem esclarece a hipótese. (Em 16 de março de 1934.)

N. 14.159, de 1934 — Rodrigues Hidalgo, em relação à circular n. 35, de 1933. — Arquive-se. (Em 17 de março de 1934.)

N. 15.046, de 1934 — São Paulo Railway Company Limited, sobre o desembarço de carvão. — Arquive-se. (Em 17 de março de 1934.)

N. 15.674, de 1934 — Rafael Biambi, sobre o lançamento do imposto de renda. — Arquive-se. (Em 13 de março de 1934.)

N. 16.919, de 1934 — Carlos Joaquim de Carvalho, pedindo permissão para o desembarço de bagagem na Alfândega da Baía. — Dirija-se à Alfândega da Baía, querendo. (Em 20 de março de 1934.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 14.505, de 1934 — Gustavo Roschauer, pedindo certidão. — A certidão só poderá ser passada, desde que o interessado declare o local do imóvel, pois, sendo os lançamentos organizados pelos distritos das ruas, impossível será esta diretoria certificar si determinada pessoa é proprietária. (Em 5 de março de 1934.)

Offícios:

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 100 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 2.270, de 30 de setembro do ano pretérito, fido sob n. 73.654, de 1933,

a que se acha anexo o ofício n. 444-R, de 20 do mesmo mês, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho — constante do acórdão n. 2.916, de 23 de junho do citado ano, publicado no *Diário Oficial* de 17 de outubro subsequente — dando provimento ao recurso interposto pela firma Pedro Davi, do ato da Delegacia Fiscal de São Paulo, confirmatório do da Coletoria das Rendas Federais em São José dos Campos, no mesmo Estado, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, proferiu, por delegação, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer do Sr. diretor da Receita Pública, dou provimento ao recurso interposto para restabelecer a decisão da Coletoria Federal de São José dos Campos, confirmada pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.

Evidenciado do processo o elemento doloso na perpetuação da fraude, agravada com a falsificação da escrita, o tendo em vista o fato de já haver sido a firma autuada, anteriormente processada pelo uso de estampilhas usadas, deixo de aplicar à mesma os favores estabelecidos no decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932."

O parecer referido está assim redigido:

"O representante da Fazenda recorre deste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.916, deu provimento ao recurso interposto pela firma Pedro Davi do da Delegacia Fiscal em São Paulo, confirmatório do da Coletoria das Rendas Federais em São José dos Campos, no mesmo Estado, que lhe impôs a multa de 1:979\$550, com a obrigação, ainda, de recolher igual quantia correspondente ao imposto sonogado, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. A infração está provada e foi apurada em exame da escrita fiscal confrontada com a escrita comercial. O recorrente, além da infração cometida, de sonogação de produção de meias de algodão, simples, e de seda vegetal, falsificou a escrita e foi processado pelo uso de estampilhas servidas. A confissão da falta não a fez o recorrente em toda a sua plenitude, mas admitiu a possibilidade de lhe ser aplicada a multa cominada no art. 219, § 8º, letra d, ao invés da penalidade que lhe foi imposta. Assim, concordando com os argumentos do representante da Fazenda, opino pelo provimento do seu recurso, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da Coletoria das Rendas Federais em São José dos Campos."

O recurso do Sr. superintendente da Fazenda está concebido nos seguintes termos:

"Contra Pedro Davi, estabelecido com fábrica em S. José dos Campos, foi lavrado auto por se haver verificado que, no período de junho de 1926 a abril de 1927, sonogou ao registro de produção e ao pagamento do imposto 8.954 pares de meias de seda vegetal e algodão simples, lisas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, baseada essa apuração, quanto às espécies, nos processos de 1925, dada a dificuldade de se obterem os dados necessários que não pôde o infrator fornecer.

Apurou o autuante que em 1925, 33,6% da produção se constituíram de meias de algodão simples e 66,4% de meias de seda, pelo que concluiu que foram sonogados 5.945 pares de meias de seda e 3.009 de meias de algodão, cuja importância atingiu a 1:933\$950.

Apurou-se ainda que naquela cifra se deveria incluir a de 458600 correspondente a 152 pares de meias de seda vegetal de mais de 20 centímetros, que haviam desaparecido do "stock", sem que disso desse explicação o interessado.

Aplicada ao autuado a multa de réis 1:979\$550, na forma do exposto, do artigo 201, parágrafo único, letra a) e artigo 220 do decreto n. 17.464, de 1926, pelo coletor de S. José dos Campos, que o obrigou ainda a recolher igual importância a título de imposto sonogado, recorreu ele para a Delegacia Fiscal em São Paulo, que negou provimento ao recurso.

Do ato da delegacia interpôs recurso também, no prazo legal, para o ministro da Fazenda, recurso que veio ter ao Conselho, "ex-vi" do decreto n. 21.475, de 1931.

No longo arrazoado que constitui a sua defesa e nos recursos para as duas instâncias superiores, Pedro Davi procurou demonstrar que não se deu na espécie a sonogação de que se lhe acusa.

E concluiu por afirmar que, apurada que fôsse a sonogação, só teria aplicação a multa prevista no art. 219, parág. 8º letra d), e não a estabelecida no art. 220 do decreto n. 17.464.

Um dos autuantes informou que, além de irregularidade na escrita do recorrente, notou anteriormente que um mercador ambulante conduzia meias sem o selo, que, pelo aspeto, tamanho, feitio, tipo e outros característicos, reconheceu serem da fábrica do autuado, o que, de resto, foi confessado pelo ambulante perante duas testemunhas, como consta do auto então lavrado a 29-7-1927;

Que o coletor e escrivão de S. José dos Campos estão a par das manobras fraudulentas do recorrente, não só por notícias que sempre correram na cidade, como por informações que desde 1926 lhes veem dando o autuante;

Que o recorrente fôra processado por possuir estampilhas servidas;

Que no caso, se verificou também falsificação da escrita, mas que, por já terem saído da fábrica os produtos sem o selo, entende que se caracterizou mais a figura da sonogação, devendo, porém, o autuado responder pelas duas infrações;

Que não colhe o argumento de que houve erro num lançamento do Diário ao dar para o resultado da produção de 342 quilos de fios 11.056 pares de meias e não apenas 7.866, segundo a média tomada de três outros lançamentos — porquanto, errada como se achava a escrita, tanto poderia haver engano nesse lançamento de 342 quilos, como nos lançamentos de que se tirou a média;

Que o interessado não recorreu a conhecimentos técnicos para demonstrar o seu asserto, quanto à média da produção;

Que não podem ser registrados no Diário, como produto acabado e pronto para a venda, meias ainda não costuradas na ponta dos pés ou cruas;

Que pela escrita fiscal do autuado o stock de produtos de um mês para outro é insignificante;

Que não é admissível o critério, proposto pelo recorrente, de ser a média da produção de meias de seda calculada pela produção existente agora.

Opinando sobre o caso, o diretor da Receita propôs se negasse provimento de recurso, entre outros fundamentos, porque a quantidade de meias por acabar existentes na fábrica do autuado em janeiro de 1928, não justifica a falta arguida, por isso que, não sendo possível considerá-las como produção, não é possível constatarem de um livro, como tal, no "Diário, pois neste se devem escripturar com clareza as vendas realizadas.

Ao tomar conhecimento do recurso sob n. 350-A, o ilustrado Conselho de Contribuintes pelo acórdão n. 2.916 entendeu de lhe dar provimento, por considerar que não ha prova mas apenas presunção de ter sido praticada a sonegação.

Ao contrário dessa asserção, o que se verifica do relato acima feito, é que o serviço fiscal apurou a fabricação e venda de meias de seda e algodão, sem o pagamento do imposto devido. Contra essa apuração resultante do auto de infração que tem força probante, do exame comparativo da escrita fiscal e comercial e de outras diligências expostas, o infrator apresentou alegações sobre alegações que não abolem a prova produzida. E chegou a admitir a penalidade do art. 219, § 8º, letra d, ao em vez do art. 220 do regulamento do imposto de consumo.

Por todos esses motivos, impõe-se a reforma da presente decisão e o restabelecimento da de instancia inferior, com o que V. Ex., Sr. ministro, fará a Fazenda Nacional a costumada Justiça.

— Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 11 — Para o fim indicado no parecer, remete o processo fichado número 15.917, deste ano, em que é interessada a Companhia Agrícola Imobiliária do Brasil S. A.

— Ao Sr. doutor terceiro procurador da República:

N. 132 — Solicitando providências no sentido de ser remetido o executivo fiscal n. 2.941, P. P., afim de que se possa solucionar o processo fichado sob n. 13.664, do corrente ano, em que é interessada Alcina Calmon Eppinghaus.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 355 — Comunicando que, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 1.612, de 20 de fevereiro último, fichado sob n. 12.009, do vigente ano, em que a firma Miranda & Prato pede levantamento da preempção em que incorreu nos anos de 1932 e 1933, proferi, em 12 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Não sendo a ausencia de um dos sócios da firma razão plausível para o não cumprimento da obrigação para com o fisco, indefiro o pedido."

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 137 — Solicitando esclarecimentos, transmite o processo fichado sob número 12.819, do corrente ano, em que é interessada a firma A. Silva Júnior & Comp.

N. 138 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 3.377, do corrente ano, em que é interessada a imobiliária Higienópolis S. A.

— Ao Sr. diretor do imposto de Renda:

N. 79 — Para o fim indicado no despacho devolve o processo fichado sob n. 15.324, do corrente ano, em que é interessado Laibu Akerman.

N. 80 — Transmittindo o processo fichado sob n. 13.129, do corrente ano, em que é interessado José Antônio Ribas, afim de que se pronuncie a respeito.

N. 81 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 12.694, do corrente ano, em que é interessado o contribuinte Alvaro Mendes de Oliveira.

N. 82 — Para o fim indicado no despacho restitue o processo fichado sob n. 88.161, de 1933, em que é interessado Manuel Francisco & Comp.

N. 83 — Solicitando audiência, do processo fichado sob n. 12.676, do corrente ano, em que é interessado José Antônio Alves.

N. 84 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 12.708, do corrente ano, em que é interessado José Antônio Alves.

N. 85 — Para o fim de ser informado transmite o processo fichado sob número 12.692, do corrente ano, em que é interessado Manuel João Grilo Gonçalves.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Parnaíba:

N. 1 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob n. 10.314, do ano em curso, que tem por base o vosso telegrama n. 102, de 8 de fevereiro último, sobre a interpretação da letra d da ordem n. 54, de 30 dezembro próximo findo, desta Diretoria à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, exareei, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se pela forma proposta." A informação, a que se refere o despacho desta diretoria, foi a prestada pelo 4º escripturário, Magno Martins Ferreira, nos seguintes termos:

N. 4 — Tendo em vista a dificuldade em interpretar a letra D da ordem número 54, de 30 de dezembro do ano passado contrariando o disposto na ordem n. 15, de 10 de março de 1932, ambas desta diretoria, à Delegacia Fiscal no Maranhão, aquela determinando a visita, no porto de Parnaíba, à lancha condutora de trânsito enquanto esta dispensa a referida visita e a contribuição de caridade aos rebocadores e alvarengas que vão ao encontro dos navios do Lloyd no porto de Tutoia, consulta o inspetor da Alfândega de Parnaíba, no telegrama de fls. ... como deve proceder no caso.

Não ha propriamente divergência entre as duas ordens citadas. A primeira manda que se faça as visitas às lanchas que conduzem trânsito, isto é, mercadorias sujeitas a direitos e que tem de ficar sob fiscalização enquanto que a segunda isenta da referida visita e da contribuição de caridade aos rebocadores e alvarengas que vão ao encontro dos navios do Lloyd e conduzem mercadorias de cabotagem.

Como se vê, são dois casos distintos, e assim, as duas ordens devem ser cumpridas, e o que me parece, deve ser respondido à Alfândega de Parnaíba.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 14 — Confirmando a ordem telegráfica n. 180, de 10 do fluente, comunica que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 6.334, do ano em curso, em que o Ministério do Exterior pede isenção de direitos de importação e demais taxas para oito volumes, consignados ao Sr. Alberto Soares, contendo 50 tendas de campanha, 50 catimplórias para água, mantas, vigas para armar tendas e outros acessórios, material esse que se destina à Comissão de Limites entre o Brasil e a Venezuela, autorizou, por ato do dia 8 último, o desembaraço do aludido material com o favor solicitado.

N. 15 — Para o fim indicado no parecer restitue o processo fichado sob o n. 4.661, do corrente ano, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 341 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob o n. 19.234, do vigente ano, em que a Companhia Química Rodia Brasileira pede autorização para, de conformidade com o art. 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, desembaraçar nessa alfândega 12 volumes marca H. B., de ns. 301.701/301.707, 302.121, 53.302, 19.753, 1.068 e 1.069, contendo drogas, — proferiu, por delegação, em 16 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados".

N. 342 — Para satisfazer a exigência, restitue o processo fichado sob o número 88.780, do ano passado, em que é interessada a São Paulo Railway Company Limited.

N. 343 — De acôrdo com o parecer, restitue o processo fichado sob o número 9.112, do corrente ano, em que é interessada a firma Marques Couto & Comp.

N. 344 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 15.629, do ano em curso, em que a firma Fausto Bressane pede permissão para desembaraçar duas caixas, marca A. L. G. C., ns. 585 e 584, contendo livros de leitura, trazidas pelo vapor francês "Eubée", mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante pagamento de direitos majorados. De-se ciência à Alfândega".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 826 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 161, de 16 de janeiro último, fichado sob o n. 3.674, do vigente ano, em que The Leopoldina Railway Company, Limited pede isenção definitiva de direitos constante da inoluta 1ª via da relação devidamente autenticada pelo escripturário Newton Vieira de Melo, o qual já havia sido desembaraçado, nessa alfândega, mediante assinatura do termo de responsabilidade, pela nota número 78.709 de 1933, — por despacho pro-

ferido, por delegação, em 6 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com a cláusula VIII do contrato celebrado em virtude do decreto n. 6.456, de abril de 1907.

N. 827 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 87.018, do ano findo, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Newton Vieira de Melo, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação".

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 78.722, de 1933.

N. 828 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 81.914, do ano findo, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Newton Vieira de Melo, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação".

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 62.784, de 1933.

N. 829 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 172, de 16 de janeiro último, fichado sob o n. 3.996, do vigente ano, em que a Companhia Brasileira de Usinas Nacionais Metalúrgicas pede isenção definitiva de direitos de importação e de taxa de expediente para o material de que trata a inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Frederico Carstone, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 97.936, de 1933, — por despacho proferido, por delegação, em 6 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com a cláusula II, n. 1, letra a do contrato celebrado em virtude do decreto n. 16.776, de 16 de janeiro de 1925.

N. 830 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 10.134, do ano em curso, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Frederico

Carstone, exarou, em 21 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação".

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 56.785, de 1933.

N. 821 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 168, de 15 de janeiro último, fichado sob n. 3.986, do vigente ano, em que The Leopoldina Railway Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Frederico Carstone, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 051.037, de 1933, por despacho proferido, por delegação, em 6 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com a cláusula VIII do contrato celebrado em virtude do decreto número 6.456, de 20 de abril de 1907.

N. 832 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 169, de 16 de janeiro último, fichado sob n. 3.990, do vigente ano, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material de que trata a inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Frederico Carstone, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 091.764, de 1933, por despacho proferido, por delegação, em 6 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com a cláusula II, n. 1, letra "a" do contrato celebrado em virtude do decreto n. 16.776, de 16 de janeiro de 1925.

N. 833 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 160, de 16 de janeiro último, fichado sob número 3.672, do vigente ano, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente, para o material de que trata a inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Frederico Carstone, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante o pagamento integral dos direitos respectivos, por despacho proferido por delegação, em 19 de fevereiro p. findo, deferiu esse pedido, de acordo com a cláusula II, n. 1, do contrato celebrado em virtude do decreto n. 16.776, de 1925.

N. 834 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 18.359, do ano em curso, em que a firma Vital Ramos de Castro pede permissão para de-

sembarcar uma caixa, marca V. R. C., n. 69, contendo partes do "filme" "Barbeiro de Sevilha", trazida pelo vapor "Arlanza", entrado no porto desta Capital no corrente mês, exarou, em 15 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados".

N. 835 — Comunicando que o Sr. secretário do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 18.137, do ano em curso, em que a Sociedade Anônima Para a Venda no Brasil dos Produtos Michelin pede permissão para desembarcar uma caixa, marca S. A. B., n. 5.719, contendo 50 câmaras de ar, para automoveis, trazida pelo vapor francês "Jamaïque", entrado no porto desta Capital em 12 do fluente, exarou, em 15 do mês último, o seguinte despacho:

"Autorizo, mediante direitos majorados".

N. 836 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.051, do ano em curso, em que a Corporação Industrial Brasília S. A., pede permissão para desembarcar quatro (4) encomendas de ns. 38.971-72, e 8.440-41, trazidas pelo vapor "Massilia" entrado no porto desta Capital em 29 de dezembro último, exarou, em 13 de outubro, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante direitos em dobro. De-se ciência à Alfândega".

N. 837 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.053, do ano em curso, em que a firma Perfumaria Mendel Limitada pede permissão para desembarcar três (3) encomendas postais, ns. 1.019 a 1.021, contendo vinte e sete quilos de obras de cobre, trazidas pelo vapor francês "Lipari", entrado no porto desta Capital em 13 de janeiro último, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante direitos em dobro. De-se ciência à Alfândega".

N. 838 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.313, do ano em curso, em que a firma Martins Liberato & Comp. pede permissão para importar mil (1.000) caixinhas contendo dragéas de Opobyl, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados. De-se ciência à Alfândega".

N. 839 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.037, do ano em curso, em que a firma H. B. Werner & Comp. pede permissão para desembarcar três (3) fardos, ns. H. B. W. & Ciens. 88.438 a 88.440, trazidos pelo vapor "Usina", entrado no porto desta Capital em 25 de novembro último, e uma caixa marca H. B. W. & C. n. 2.427, trazida pelo vapor "Lipari" entrado em 13 de janeiro último, cujo descarregamento aqui, alega o requerente, foi feito antes de publicado o decreto 23.264, de 23 de outubro do ano passado, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Feita a prova, perante a Alfândega, do que alega, autorizado, mediante di-

reitos simples. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 840 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.405, do ano em curso, em que a firma Avelino Pomar pede permissão para desembarcar, quatro encomendas postais, números 3.332 a 3.335, trazidas pelo vapor "Massilia", entrado no porto desta Capital em 29 de dezembro último, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante direitos majorados".

N. 841 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.493, do ano em curso, em que a firma Edésio de Castro & Comp. pede permissão para desembarcar nove (9) volumes, que se acham no armazém de encomendas postais contendo quadros murais para o ensino de geografia, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 842 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.491, do ano em curso, em que a firma Avelino Pomar pede permissão para desembarcar três (3) encomendas postais, ns. 1.009 a 1.011, trazidas pelo vapor "Lipari" que se acham no armazém de encomendas postais, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante direitos majorados. Dê-se ciência à alfândega".

N. 843 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.693, do ano em curso, em que a firma Freitas Bastos & Comp. pede permissão para desembarcar duzentos (200) volumes contendo livros de edições e de procedência francesa bem como cinquenta (50) volumes outros, que se acham no armazém de encomendas postais, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, deferiu, por ato de 11 do fluente, a aludida solicitação.

N. 845 — Para o fim indicado no despacho, restitui o processo fichado sob n. 8.781, deste ano, em que é interessada a Rede Mineira de Viação.

N. 846 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 87.006, do ano passado, em que é interessada a Rede Mineira de Viação.

N. 847 — Para satisfazer a exigência, restitui o processo fichado sob n. 14.194, do corrente ano, em que é interessada The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 848 — Restituindo, o processo fichado sob n. 13.421, do corrente ano, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 849 — Restituindo o processo que é interessada a Société Anonyme fichado sob n. 13.426, deste ano, em du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 850 — Para o fim indicado na informação restitui o processo fichado sob n. 14.143, deste ano, em que é in-

teressada a "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro".

N. 851 — A vista do parecer restitui o processo fichado sob n. 14.111, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Siderurgica Belgo Mineira.

N. 852 — Restituindo para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 13.428 do vigente ano, em que é interessada a sociedade Anônima do Gaz do Rio de Janeiro.

N. 853 — Restituindo para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 13.436, do vigente ano, em que é interessada a Sociedade Anônima do Gaz do Rio de Janeiro.

N. 854 — Restituindo para a fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 14.165, do vigente ano, em que é interessada a Sociedade Anônima do Gaz do Rio de Janeiro.

N. 855 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 3.490, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Rádio Telegráfica Brasileira.

N. 856 — Para o fim indicado na informação e no parecer, restitui o processo fichado sob n. 12.297, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Anônima do Gaz do Rio de Janeiro.

N. 857 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.065, do ano em curso, em que a firma Luiz Hermany Filho & Comp. pede permissão para desembarcar um volume, marca L. H. F. & Comp., n. 568, contendo perfumarias, trazido pelo vapor francês "Eubée", mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 858 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 14.967, do ano em curso, em que o Ministério da Educação e Saúde Pública pede isenção de direitos de importação e demais taxas para um aparelho destinado ao serviço de clínica oftalmológica da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parágrafo 2º das disposições preliminares da tarifa".

O aparelho referido, que é um tanômetro de Mac Lean, do valor aproximado de setenta e oito (78) dólares, se encontra no armazém de encomendas postais.

N. 859 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 14.806, do ano em curso, em que o padre Simão Bacelli, pede permissão para desembarcar vinte (20) livros impressos, marca Lot, trazidos pelo vapor "Merloza", entrado no porto desta Capital, em 23 de janeiro último, cujos direitos alega já ter pago pela nota de despacho n. 1.755, conforme consta do vosso officio n. 995, de 28 de fevereiro próximo findo, deferiu, por ato de 16 do fluente, a aludida solicitação.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1934

Offícios:

Ao Sr. Dr. Eduardo Sousa Aguiar, engenheiro do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 675 — Transmittindo, em resposta ao officio n. 35 M, de 16 de fevereiro último, solicitando os limites do prédio do extinto Instituto Biológico da Defesa Agrícola, a cópia da planta do referido imóvel, bem como a informação do condutor técnico da Administração do Domínio da União no Distrito Federal, Benedito de Oliveira Leite, descrevendo os limites em questão. (Processo número 11.099-34.)

— Ao Sr. diretor-presidente do Banco do Brasil:

N. 676 — Transmittindo, por cópia apenas, o officio da Delegacia Fiscal deste Tesouro no Estado de Sergipe, sob n. 76, de 16 de janeiro último. (Processo n. 12.119-34.)

— Ao Sr. prefeito municipal de Niterói, Dr. Gustavo Lira da Silva:

N. 677 — Solicitando providenciar no sentido de ser enviada a esta diretoria, uma cópia autenticada "Exposição", apresentada, em 30 de maio de 1930, ao então prefeito daquela cidade, Dr. Manuel Antunes da Costa Guimarães, pelo funcionário da mesma, José Luiz de Ararigboia Cardoso, sobre os terrenos de índios do antigo aldeamento de Índios de São Lourenço, naquela Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 678 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 55, de 27 de dezembro de 1926, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito à vila Rubin, arrabalde daquela Capital, pretendido pelo Dr. Antônio Francisco de Ataíde. (Processo número 49.186-26.)

— Ao Sr. diretor do Patrimônio Municipal:

N. 680 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida a esta diretoria uma cópia do acordo firmado entre aquela Prefeitura e a Policlínica do Rio de Janeiro, ao qual alude o officio do Exmo. Sr. interventor no Distrito Federal, n. 74, de 2 de fevereiro último. (Processo n. 12.532-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 681 — Transmittindo para o fim indicado no parecer da Sub-Diretoria dos Serviços Administrativos e do Registro desta diretoria, e constante de fls., o processo em que Joaquim Avelino da Silva pede cópia da ilha de Urubúquiba, situada naquele Estado. (Processo n. 66.576-27.)

— Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 682 — Declarando, em referência ao assunto que foi objeto do officio n. 96, de 17 de janeiro último, que o mesmo assunto está regulado pelas circulares deste ministério, sob n. 7, 31 e 67, respectivamente de 28 de fevereiro de 1895, de 10 de maio de 1897 e 25 de setembro de 1916, juntas, por cópias de ns. 3, 4 e 5, e esclarecendo, a respeito dos trabalhos de campo, que não há dis-

posição legal que autorize o pagamento de diárias. (Proc. 4.491-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 683 — Remetendo, afim de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, o processo em que a Colônia Federal de S. João Marcos e Mangaratiba, naquele Estado, em officio número 171, de 18 de outubro de 1926, solicita uma relação nominal dos ocupantes de terrenos de marinha ali localizados. (Proc. 16.458-26.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 684 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional n. 2, de 25 de fevereiro de 1927, sobre terrenos nacionais em S. Cristóvão, Laranjeiras, Nossa Senhora das Dores e Santo Antônio, naquele Estado. (Proc. 17.891-28.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 685 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 6, de 26 de janeiro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno acrescido de marinha, sito à rua da Aurora, em Santo Amaro das Salinas, freguesia da Boa Vista, município daquela capital, requerido por Laurindo Rufino dos Santos. (Proc. 54.967-28.)

— Ao Sr. encarregado da administração e escrivão do registro junto à Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 686 — Remetendo, afim de que aquela administração prossiga no arrolamento e registro dos bens imóveis, móveis e semoventes da União, os mapas abaixo especificados e que deverão ser devolvidos a esta diretoria, à proporção que forem preenchidos seus dados.

— Ao Sr. encarregado da administração e escrivão do registro junto à Delegacia Fiscal em Mato-Grosso:

N. 687 — Idêntico ao de n. 686.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 688 — Comunicando que, nesta data, foram remetidos ao encarregado da administração e escrivão do registro junto àquela delegacia os mapas relativos ao arrolamento dos bens imóveis, móveis e semoventes da União, afim de que sejam ultimados os serviços de registro a cargo da referida administração, e recomendando providências afim de que tais serviços de registro a cargo da referida administração sejam executados com a máxima urgência e devolvidos a esta diretoria, assim sejam preenchidos os seus dados.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato-Grosso:

N. 689 — Idêntico ao de n. 688.

Recchedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 21 de março de 1934

Requerimentos

N. 3.945 — S. A. de Oliveira ou Augusto de Sousa Oliveira. — Procede-se pela forma proposta na representação de fls. 2. Imponho a Augusto de Sousa Oliveira a multa de 100\$000, mínimo da lei.

Consulta:

N. 25.466 — Emílio Siebert & Companhia. — Intime-se a consulente a apresentar novas amostras.

Precatórias:

Juiz da Primeira Vara Federal; entrega de 500\$000 a favor do Dr. Edgard Ribas Carneiro. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de março de 1934

Requerimentos

N. 9.837 — Giannini Sobrinho & Companhia. — Transfira-se. Imponho às firmas Alfredo Giannini & Companhia e Giannini Sobrinho & Companhia, a cada, uma a multa de 50\$000, mínimo da lei, e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro, a última das aludidas firmas, de acordo com o artigo 219, parágrafo 2º do regulamento 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 1.203 — José Artacho. — Dê-se a baixa solicitada de acordo com a informação do Sr. lançador.

N. 31.344 — A. Henrique de Oliveira. — Anote-se a baixa, à vista das informações e pareceres.

N. 8.040 — Joaquim Coelho de Mendonça. — Faça-se a transferência *ex-officio* do negócio de que se trata, para Joaquim Coelho de Mendonça a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 6.142 — Fernando Caridori. — Dê-se a baixa.

N. 16.807 — Avelino Campos. — Idem.

N. 3.502 — Arlindo Gomes Mafra. — Idem.

N. 1.389 — Maxwell & Companhia Limitada. — Idem.

N. 1.624 — José de Sousa e outro. — Procede-se pela forma proposta. Imponho à firma J. P. Vasconcelos & Cardoso a multa de 50\$000, mínimo da lei e a José de Sousa e José Moreira de Oliveira, a de 100\$000, mínimo da lei.

N. 20.312 — Manuel Mendes de Sousa. — Transfira-se. Imponho a Manuel Mendes de Sousa a multa de réis 50\$000, mínimo da lei.

N. 29.533 — Pedro Paz. — Dê-se a baixa para o corrente exercício.

N. 4.615 — J. M. Vaz. — Dê-se a baixa. Imponho a J. M. Vaz a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.707 — Grilo Paz & Companhia. — Idem.

N. 1.917 — Carlos Antônio. — Idem

Alfândega do Rio de Janeiro

CADERNO N. 49

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 12 de dezembro de 1933:

N. 1.640 — Abdo Bogossian & Sobrinho — 49.565 — Despacharam contas de vidro fundido, do art. 657 da Tarifa, taxa de 28000 por quilograma, tendo o conferente, Sr. Euclides de Carvalho, verificado bijouteria de vidro, por acabar, da taxa de 12\$000 por quilograma. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, Sr. conferente Euclides de Carvalho, apreciando a presente questão, assim se pronunciou: o Sr. conferente Elias Souto proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Drs. Amarílio de Noronha e Sá e

Sousa: "Do exame das três amostras apresentadas a esta Comissão procedido com imparcialidade resulta impor-se, no meu modo de ver, a seguinte classificação: amostra n. 2, bem despachada a 28000, como contas de vidro fundidas; amostras ns. 1 e 3, bijouteria de vidro — colares por acabar — taxa, 12\$000. Dentro de um dos sacos de papel, vêm em envoltórios menores, ocultos, os fechos de metal prateados e colares (3 modelos) armados com as cores iguais à das peças desarmadas. Estas estão também em outro saco de papel, separadas em pequenos embrulhos, já escolhidas e preparadas as quantidades relativas a cada colar. Houve, portanto, cuidadoso trabalho para fugir ao pagamento dos direitos devidos, no ato da conferência, da parte interessada, procurando fazer crer tratar-se de simples contas de vidro fundido, soltas, da taxa de 28000 e não bijouteria"; o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães deu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Paulo Martins e Eugênio Pourchet: "Salvo a mercadoria de cor lilás, que considero bijouteria de vidro, art. 655, 12\$000 por quilo, considero as demais bem despachadas"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer: "Depreende-se da informação prestada pelo Sr. conferente do despacho que os fechos para colares de que se trata, foram encontrados nos pacotes de contas de vidro, acondicionados cuidadosamente de permissão com estas, de modo que na conferência não seria difícil o desembaraço da mercadoria como se o conteúdo dos pacotes fosse todo da mercadoria despachada, isto é, de contas de vidro, da taxa de 28000 o quilo. Não se pode deixar de ver nisso um ardil para burlar a vigilância fiscal, de vez que no despacho só foi feita referência às contas de vidro. Esse procedimento irregular e lesivo aos interesses do Fisco, a meu ver, encontra corretivo no que o respeito dispõe o art. 491 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas. Salvo melhor juízo". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os Srs. conferentes Elias Souto, Dr. Amarílio de Noronha e Dr. Sá e Sousa.

N. 1.641 — Alfredo Pavageau — 42.177 — Tendo pedido exame prévio e persistindo a dúvida, pede classificação da mercadoria. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 404, que declara ser a mercadoria analisada representada por cristais deliquescentes, de cor escura — ácido crômico, impuro, por unanimidade de votos considera a mercadoria em apreço como produto químico não classificado, do art. 328 da Tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.642 — Aliança Comercial de Anilinas, Ltda. — 49.381 — Pede classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 403, que declara ser a mercadoria analisada, representada por uma massa de consistência mole, sem perfume, levemente amarelada, um produto químico orgânico complexo, com emprego na indústria de tecidos — por unanimidade de votos considera a mercadoria em apreço como produto químico não classificado, do artigo 328 da Tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.643 — Representação do conferente Sr. Andrade Costa, protocolada sob n. 52.667, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 79.362, de 1933, pela Aliança Comercial de Anilinas Ltda., como sabão em pó, sem perfume, tendo o mesmo conferente solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.373, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó amarelo-róseo, de aspecto esponjoso e cheiro, lembrando a sabão, um produto orgânico sulfonado, de composição complexa, apresentando analogia com certos sabões, sem perfume, preparados para fins especiais e destinados à indústria têxtil, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 66 da Tarifa, como saponáceo sem perfume, da taxa de \$400 por quilo, de acordo com a decisão n. 1.462, deste ano. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.644 — Aliança Comercial de Anilinas Limitada - 55.205. Despachou ácido fórmico, do art. 178 da Tarifa e taxa de \$500 por quilo, tendo o conferente Sr. Pacheco Júnior exigido o pagamento dos direitos correspondentes aos envoltórios dos garrafões, que classifica como cestos de vime para condução de garrafas, do art. 402, \$700 por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Euclides de Carvalho: "As cestas para condução de garrafões de líquidos estão sujeitas a direitos na razão de \$700 por quilograma." (Decisões ns. 1.352 e 1.537, do corrente ano.) E o Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte voto: "Não considero as cestas que envolvem os garrafões destinados ao transporte de ácidos sujeitas a direitos porque são indispensáveis ao envoltório ou acondicionamento de tais ácidos." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.645 — Representação do escriptorio Sr. Milton Carrilho, protocolada sob n. 49.886, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 72.439, de 1933, pela firma Arp & Comp., como utensílios não especificados para máquinas, do art. 1.025 da Tarifa e taxa de \$300 por quilograma, tendo o mesmo escriptorio verificado a mercadoria despachada e aparelho de movimento, do art. 982, sujeito a direitos "ad-valorem" 15 por cento. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa — eixo — como aparelho de movimento, do artigo 982 da Tarifa, 15 por cento "ad-valorem" e utensílios não especificados para máquinas, do art. 1.025, taxa de \$300 por quilo. O Sr. conferente doutor Paulo Martins emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Alfredo Seabra: "Em face do laudo, não procede a impugnação porque as barras, objeto da dúvida do conferente, não tem função transmissora de movimento, mas são "barras suportes", a rigor consideradas partes integrantes das máquinas a que vão servir". E o senhor conferente Dr. Sá e Sousa proferiu o seguinte voto: "A vista do laudo do profissional, modifico meu voto anterior, para considerar a mercadoria em questão parte integrante das máquinas a que

vão servir, de acordo com o voto do doutor Paulo Martins." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, mandando que se publique a seguir o parecer técnico do engenheiro Sr. José Alberto Pinto de Castro.

O parecer técnico acima referido é o seguinte: "Em cumprimento à designação do Sr. inspetor, certifico que o material importado pela firma Arp & Comp., estabelecida à rua do Ouvidor n. 102, nesta capital, e despachado pela nota n. 72.439, deste ano, consta de duas caixas de ns. 1.466 e 1.467, contendo diversas peças sobressalentes para as máquinas de fabricar meias. Uma das caixas contém: pentes próprios para o tecido das meias; rolos de movimento, para puxar e esticar o tecido da meia à medida que ele se vai formando; suportes e molas. Na outra, estão duas barras de aço, redondas, sólidas e tendo ambas 13 mm. de diâmetro e 6m,50 de comprimento. Os pentes, os rolos, os suportes e as molas, são peças que se reconhece facilmente serem peças acessórias de uma máquina; quanto, porém, às duas barras de aço, para que se possa verificar da sua aplicação, torna-se necessário conhecer essas máquinas, pelo menos ver uma das suas fotografias, estampas, etc. Assim, quem tiver a oportunidade de se achar diante de uma dessas máquinas ou de uma figura que a represente, notará, sem dificuldades, a existência não de uma barra, nem de duas, porém de muitas; e, em geral, sempre empregadas aos pares. Essas barras são vistas presas de distâncias e distâncias, situadas ao longo do comprimento da máquina e sempre colocadas no sentido horizontal. São essas barras que dão o comprimento das máquinas, quanto maior a barra, maior é a máquina. Estudando-se a função dessas barras, verifica-se que todas elas têm a mesma utilidade, que é a de um eixo fixo, onde se vão prender suportes de peças de ferramentas para fins diversos. As duas barras importadas pela firma Arp & Comp.; são, por suas dimensões, as usadas pelas máquinas desdes industriais e vão ser aplicadas na parte da máquina que se destina aos enfeites das meias. Essas duas barras serão presas na máquina por dispositivos especiais, de distância em distância, em lugar apropriado, em posição paralelas e no mesmo plano horizontal. Serão depois nelas fixados suportes, dois suportes para cada perna de meia. Numa das barras, os suportes receberão agulhas destinadas à confecção do rendado, de abertos, etc., nas meias; isto é, dos enfeites conhecidos sob a designação de "baguettes". Na outra, os suportes receberão pequenos pentes que vão servir para a diminuição do número de pontos, da malha da meia. O conjunto portanto formado pelas duas barras, os suportes, as agulhas de "baguettes" e os pequenos pentes, vai constituir a parte da máquina destinada exclusivamente à confecção dos enfeites das meias. Esta parte da máquina só entra em movimento quando a outra parte, a que tece a perna da meia, chegar com o tecido a determinada altura. Agora, se fossmos descrever a parte da máquina destinada a tecer a perna da meia, havíamos de nos referir às outras barras, entre as quais as duas que se acham ao alto da máquina, por cujos suportes passam os fios obrigados a permanecerem sem-

pre esticados. Assim sendo, as barras importadas pela firma Arp & Comp., não são mais do que "barras suportes"

N. 1.646 — Byington & C. — 53.905 — Despacharam garrafas de vidro ordinário, branco ou de cor, para água do art. 661 da Tarifa e taxa de \$400 por quilograma, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado obras não classificadas de vidro para outros usos, do art. 665 da Tarifa, taxa de \$100 por quilograma. A comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria questionada como obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para outros usos, da taxa de \$100 por quilo e mais a sobretaxa de 5 %, do art. 665 e nota 87ª da Tarifa; e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Sá e Sousa consideram a mercadoria como frascos de vidro ordinário, de cor, com tampa de metal, da taxa de \$400 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.647 — Representação do conferente Sr. Palvino Rocha, protocolada sob n. 50.060, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 8.901, de 1933, pela Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., como cimento com o peso bruto de 2.125.000 quilos, pagando o selo de 85:000\$000, tendo o mesmo conferente exigido o selo de 18720 por saco. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Elias Souto: — "E" procedente a representação do senhor conferente Palvino Rocha. Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. despachou pela nota 8.907 deste ano, 50.000 sacos de cimento pesando 2.125.000 quilos, peso bruto, pagando de selo 85:000\$000. Verifica-se que a referida firma pagou \$020 pelo meio quilo excedente de 42 quilos, em vez de pagar \$040 por fração aludida. O regulamento não deixa dúvida "por quilograma ou fração \$040". O saco pesa 42 quilos e 500 gramas conforme guia do selo junto a este. Pagou réis 85:000\$000 a razão de 18700 por saco; deve pagar 86:000\$000 a 18720 por saco. Diferença 1:000\$000 devida a erro de cálculo. Deve ser intimada a firma a recolher a importância devida"; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto: "Em face do art. 3º, § 4º do decreto n. 22.262, de 1932, a exigência do conferente tem todo o fundamento." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão.

N. 1.648 — Casa Hilpert S. A. — 43.283 — Pede reconsideração da decisão n. 1.052, deste ano, tendo em vista a decisão n. 537, de maio último, e do acórdão 2.633, publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1933. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o ofício n. 763, anexo, do Laboratório Nacional de Análises, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer: — "O laboratório, fugindo aos termos fundamentais da indagação feita, não declara qual o teor betuminoso do asfalto, embora confesse que antes do decreto n. 22.656, de 20 de abril último, fosse dita mercadoria considerada "asfalto não especificado". Ora, o dito decreto não distinguia o asfalto natural do artificial; mas apenas taxou o asfalto em função do teor

de betume nele contido. Nisso consiste a diferença fundamental entre a taxaço antiga e a atual. Desde que o betume entra na proporção de 20%, cabe-lhe a taxa de \$040, na forma daquele decreto. Mantenho, em face do exposto, meu voto anterior"; o Sr. conferente Alfredo Senbra também mantém seu parecer anterior; o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa emitiu o seguinte parecer: — "Também mantenho meu voto anterior, conforme se expressa o conferente Dr. Paulo Martins. Como me tenho manifestado em casos idênticos, desde que desapareceu a expressão — asfalto não especificado — (disposição genérica), pelo decreto número 22.656, de 20 de abril último, a mercadoria de que se trata pode perfeitamente ser assemelhada ao asfalto ou betume natural. Antes de se procurar levar ou considerar a mercadoria omisa, é aconselhável a assemelhação, uma vez que no art. 621, como já disse, desapareceu a expressão — "não especificado". É esta a regra da Tarifa"; e os demais Srs. conferentes subscvem o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Mantenho mais uma vez o meu voto, considerando a mercadoria de que se trata como "omisa", para pagar 50% "ad-valorem", fortalecendo ainda mais pelo ofício n. 763, do diretor do Laboratório Nacional de Análises, de 4 do corrente, que vai junto. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos, ficando deste modo mantida a decisão n. 1.052, de 12 de agosto deste ano. Publique-se, a seguir, o referido ofício.

O ofício n. 763, do Laboratório Nacional de Análises, acima citado, é o seguinte: "Restituindo-vos a petição da Casa Hilpert S. A., protocolada nessa alfândega sob n. 49.283, deste ano, devo dizer que este laboratório, como se vê do laudo de análise n. 674, de 11 de julho do corrente ano, já se pronunciou sobre a mercadoria importada pela referida firma, tendo declarado que se trata de betume asfáltico dissolvido em hidrocarburetos leves, entrando o betume na proporção de 20 %. Com o fim de esclarecer o referido laudo acrescentei que não se tratava de verniz de asfalto, nem de asfalto líquido. Deseja agora essa inspetoria, de pleno acordo com o voto formulado pelo Sr. conferente Eugênio Pourchet, que este laboratório diga se a mercadoria em questão constitui betume "não especificado" com as proporções ou percentagens legais, uma vez que se destina a impermeabilização de superfícies. A mercadoria em apreço, antes do decreto número 22.656, de 20 de abril último, era efetivamente considerada um betume ou asfalto "não especificado", por isso que a Tarifa nenhuma distinção fazia entre os asfaltos naturais e os artificiais. O decreto acima citado alterou profundamente a classificação dos asfaltos, suprimindo ainda as especificações "asfalto preparado para calçamento" e "idem não especificado". Sou de parecer, como já tenho tido oportunidade de afirmar a essa própria alfândega, que a nova alteração tarifária não abrange os asfaltos artificiais de petróleo e tampouco as preparações asfálticas, sólidas ou líquidas, destinadas à pavimentação de estradas, fabricação de tintas impermeabilizantes ou outros fins industriais. Nessas condições, a mercadoria questionada deixou de ter classificação própria na Tarifa, como vinha tendo, de vez que

o decreto n. 22.656, se refere exclusivamente ao asfalto natural, em estado sólido, taxando-o de acordo com a percentagem de substância betuminosa que contém. Aproveito o ensejo para vos reiterar os protestos de meu elevado apreço e distinta consideração. — O diretor, Dr. Alberto Pinto Brandão."

N. 1.619 — Casa Hilpert S. A. — 48.179 — Despachou soda cáustica impura, da taxa de \$060 por quilograma, tendo o conferente Sr. Elias Souto verificado produto químico não classificado, do art. 328, 50 % "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.403, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido amarelo, inodoro e de reação alcalina, uma preparação em que a análise revelou a presença de sílica, cromo, alumina e soda livre e combinada; não se tratando, evidentemente, de "soda cáustica impura", por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como produto químico não classificado, do art. 328 da Tarifa, para pagamento de 50 % "ad-valorem". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.650 — Casa Pratt S. A. — 46.637 — Despachou tinta preparada a óleo para impressão, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado tinta em bisnagas, da taxa de 4\$ por quilo, de acordo com o estabelecido pelo Tesouro, ordem 328 à Delegacia Fiscal no Pará, publicada no "Diário Oficial" de 9 de outubro de 1913. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido e tendo em vista o exame feito pelo Gabinete de Perícias da Casa da Moeda, n. 496, declarando ser a tinta contida em tubo ou bisnaga, especialmente apropriada a aparelhos reprodutores de escrita, conhecidos pelo nome de mimeógrafos ou semelhantes, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como tinta preparada a óleo para impressão, do artigo 173 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo, reformando os senhores conferentes Euclides de Carvalho e Elias Souto, seu parecer anterior. O senhor inspetor assim decidiu, ficando deste modo, reconsiderada a decisão n. 1.185, de 9 de setembro deste ano.

N. 1.651 — Representação do escriturário Sr. Américo de Barros, protocolada sob n. 54.379, relativa a mercadoria despachada pela nota de importação n. 84.812, de 1933, pela Companhia Carioca Industrial, como "sacos contendo sementes de linhaça", tendo o mesmo escriturário dúvida sobre a qualidade da tinta empregada na marcação dos sacos, pediu audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "Em face da análise n. 1.390, que declara que a tinta "pode ser considerada indelevel", os sacos não estão sujeitos ao tributo." O Sr. inspetor assim decidiu, e manda que se publique a seguir, a análise n. 1.390, referida.

A análise n. 1.390, acima citada, é a seguinte: "Resultado da análise procedida na tinta da marca do saco que acompanhou a representação do conferente Américo de Barros, datada de 29-11-33, ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro. O referido saco de estopa, marcado a tinta, com as letras CCI, veio para que este laboratório se

pronuncie quanto à indelevelidade desta. Retirado do saco o retalho anexo e submetido à lavagem, com água e sabão comum, a quente, a marca desmaiou, mas não desapareceu, d'onde se conclue que a tinta pode ser considerada indelevel."

N. 1.652 — Representação do escriturário Dr. Pedro Affonso de Carvalho protocolada sob n. 49.798, relativa a mercadoria despachada pela nota número 76.046, de 1933, pela Condoril & Paint, S. A., como água-rás impura, tendo o mesmo escriturário, cumprindo a exigência feita pelo laboratório, na consulta prévia, representado a respeito. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.385, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido volátil, ligeiramente amarelado e de odor terebintáceo, um óleo de origem vegetal (óleo de pinheiro, óleo de pino, pine oil), com propriedades análogas às da essência de terebentina impura (água-rás), podendo, como esta, por suas propriedades dissolventes, ter as mesmas aplicações industriais, por unanimidade de votos classifica a mercadoria em causa como óleo não especificado, do art. 123 da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.653 — Dr. Raul Leite & Comp. — 50.946 — Despacharam água de louro cereja, da taxa de \$300 por quilograma, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado essência não especificada, da taxa de \$8000. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.342, que declara ser a mercadoria analisada, contida em um litro, tendo em um rótulo impresso os seguintes dizeres: "Eau Distillée de Laurier Cerise" — Titree au millième — Société des Usines Chimiques Rhônes — Poulenc Paris e num contra rótulo a palavra "Dangereux" — hidro-lato de louro cereja ou água de louro cereja titulada à razão de 0,972 de ácido cianídrico por litro; e que o contra-rótulo, acima indicado, chama a atenção sobre o referido produto, que segundo a Farmacopéia não poderá ser usado em dose superior a 6 cc. nas 24 horas, — por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como água de louro cereja, do art. 246 da Tarifa e taxa de \$300 por quilo; e o senhor conferente Elias Souto emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Euclides de Carvalho: — "De acordo com o conferente do despacho essência não especificada, taxa 8\$. O laudo do Laboratório confirma a classificação." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.654 — E. Spiller Júnior — 55.939 — Despachou brinquedos, da taxa de \$500 por quilograma, tendo o conferente Sr. Torres Leite entendido que na taxa do art. 1.034 estão incluídas as caixas ou caixinhas de madeira. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscve o seguinte parecer do senhor conferente Euclides de Carvalho: — "Os brinquedos estão sujeitos a direitos a peso bruto em caixas ou caixinhas de papelão e de madeira ou envoltórios semelhantes. Assim sendo a impugnação feita pelo conferente é procedente." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.656 — Representação do conferente Dr. Tavares Guimarães, protocola-

lada sob n. 53.611, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 78.349, de 1933, pela firma Ferreira Land & Companhia, como peças não especificadas para motor do automóvel, do art. 807 e taxa de \$500 por quilograma, tendo o mesmo conferente solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos subscreve o seguinte parecer do senhor conferente doutor Amarílio de Noronha: "Trata-se de um produto clorado, colorido em vermelho por matéria corante orgânica artificial e destinado ao controle da gasolina nos tanques dos automóveis, conforme declara o Laboratório Nacional de Análises. Nestas condições, classifico como produto químico não classificado, sujeito a direitos na razão de 50 % "ad-valorem", do artigo 328 da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.656 — Hans Molinari & Comp. — 45.881. — Tendo feito exame prévio e permanecendo a dúvida, pedem agora classificação. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 402, que declara ser a mercadoria analisada, contida em uma lata, trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Roebary" licenciado pelo D. N. S. P. Rio de Janeiro, sob n. 145, em 11-3-1927", representada por um pó rosado, uma mistura de sulfato de bário e chocolate, destinada a uso interno nas aplicações de raio "X"; e que o sulfato de bário é a matéria predominante, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como produto químico não classificado, do art. 328 da Tarifa, sujeito ao pagamento de 50 % "ad-valorem"; e o senhor conferente doutor Tavares Guimarães considera como mercadoria omissa, 50 % "ad-valorem". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.657 — Representação do escritório doutor Pedro Afonso de Carvalho, protocolada sob n. 51.973, relativa à mercadoria despachada pela nota número 82.712, de 1933, pela firma J. Colares Moreira & Comp., como verniz não especificado, da taxa de \$800 por quilograma, tendo o mesmo escritório verificado colódio, à vista da declaração da fatura. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.260 que declara tratar-se de um verniz de nitrocelulose, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em apreço no art. 175 da Tarifa, como verniz não especificado, da taxa de \$800 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.658 — J. da Silva Soares & Comp. 55.887 — Despacharam papel pintado ou estampado para encadernação e outros usos, do art. 612 e taxa de \$500 o quilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha solicitado audiência da Comissão da Tarifa. A comissão da tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como papel pintado ou estampado para encadernação e outros usos, do art. 612 da Tarifa e taxa de \$500 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.659 — Representação do conferente Dr. Sá e Sousa, protocolada sob n. 46.280, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 68.492, de 1933, pela firma Klingler & Comp., como saponáceo não perfumado, tendo o mesmo conferente solicitado audiência do

Laboratório Nacional de Análises. A comissão da tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.368, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um corpo sólido, de cor parda e de reação neutra, um produto orgânico sulfurado, de composição complexa, que apresenta analogia com certos sabões, sem perfume, preparados para fins especiais e usados na indústria de tecidos, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como saponáceo sem perfume, do art. 66 da Tarifa e taxa de \$400 por quilo, de acordo com a decisão n. 1.462, deste ano. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.660 — L. B. de Almeida & Comp. 55.769 — Despacharam forno para esmaltar, completo e desarmado, grande para uso de fábrica, 5% ad-valorem, tendo o conferente Dr. Amarílio de Noronha, verificado a mesma mercadoria e solicitado audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Elias Souto: "O engenheiro designado para emitir parecer declara no laudo de fls.: Trata-se de um forno para esmaltar, completo, desarmado". Classifico: 5% ad-valorem, art. 980.; o senhor conferente Alfredo Seabra está de acordo tendo em vista o parecer técnico; e o senhor conferente Dr. Sá e Sousa declara estar de acordo com o senhor conferente do despacho. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, e manda que se publique a seguir, o parecer técnico do engenheiro Sr. Paulo Leopoldo Pereira da Câmara.

O parecer acima referido é o seguinte: — "Certifico que, havendo examinado no armazém 16 das docas do porto desta capital o material importado por L. B. de Almeida & Comp. e a que se refere o presente processo, constatei tratar-se de um forno para esmaltar, completo e desarmado".

N. 1.661 — Oscar Taves & Companhia — 51.367 — Despacharam cordalha de palha de qualquer qualidade, do art. 424 e taxa de \$500 por quilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado cabo de canhamo de Manilha do art. 547 e taxa de \$8000 por quilo. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, senhor conferente Alfredo Seabra, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Paulo Martins: — "Em face do laudo considero procedente a impugnação do conferente do despacho, concordando com a classificação por ele proposta". O Sr. inspetor assim decidiu, ficando deste modo, mantida a decisão n. 1.410, de 25 de outubro último. Publique-se a seguir, a análise n. 406, anêxa.

A análise acima referida é a seguinte: — "A análise demonstrou ser a referida amostra de cabo de canhamo de Manilha, ligeiramente impregnado de uma substância graxa. O canhamo de Manilha ou Abaca oriundo das ilhas Filipinas, é uma fibra que se retira do pecíolo e da nervura mediana das folhas grandes de certas espécies de bananeiras (musáceas), principalmente da Musa Textilis".

N. 1.662 — Pereira Névière & Companhia — 55.681 — Despacharam sa-

patos de couro, de mais de 20 cms. no pé, taxa de \$200 por par, tendo o conferente Sr. Elias Souto verificado sapatos de "rafia" incluídos no art. 433 da Tarifa, 50% "ad-valorem", com o que não concordaram os requerentes. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, Sr. conferente Elias Souto, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins: — "Considero bem despachada, como sapatos porque a sola e ossaltes obrigam a essa assemelhação. Embora de "rafia" a parte que compõe o "rosto" e o "calcanhar" do sapato, isso não modifica nem o objeto, nem o seu emprego. Esses os motivos porque julgo a mercadoria bem despachada"; o Sr. conferente Alfredo Seabra deu o seguinte voto: — "Considero a mercadoria bem despachada, por assemelhação, que, a meu ver, se impõe"; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte parecer:

"A amostra é de um sapato de palha tendo a sola de couro. É, portanto, um sapato de palha que é a matéria que impressiona, a evidência. Assim, está incluído genericamente no artigo 433, — quaisquer outras obras de palha, não classificadas, 50 % "ad-valorem". Compreendido na classificação genérica do artigo 433, não deve ser assemelhado ao sapato de couro, do artigo 30, quer em face do artigo 13 das preliminares quer em obediência à doutrina do Ministério da Fazenda e do Conselho de Contribuintes. (Ords. 319, de 930 e 686 de 931, da Receita e Alfândega do Rio, e acordos 2.732, D. O., de 16 de setembro de 1933 e 3.020, D. O. de 1 de novembro de 1933)". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.663 — Produtos Merck Limitada — 52.316 — Despachou formoldeido (solução a 40 % matéria prima), da taxa de \$900, e pede audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 450, que declara tratar-se de uma solução concentrada de formol (cerca de 40 %) também conhecida com o nome de formalida, tendo propriedades desinfetantes, conservadoras e podendo ser empregada em várias indústrias, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Nas alegações feitas pela requerente há apenas referência à retirada de amostra para ser analisada, afim de serem salvaguardados seus direitos e ser ouvida a Comissão da Tarifa. Presumindo que haja dúvida quanto à classificação, emito meu parecer nesse sentido. Trata-se de formoldeido (solução a 40 %), da taxa de \$900, o quilo, sem sombra de dúvida em face do laudo do laboratório." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.664 — Rafael Quaresma — 51.871. Despachou espelho com moldura de metal ordinário, da taxa de \$8000, por quilo, e aparelho de cobre, simples da taxa de \$4000 por quilo, tendo o conferente senhor doutor Espírito Santo verificado mercadoria omissa, sujeita a direitos "ad-valorem", 50 %. A Comissão da Tarifa por sua maioria considera a mercadoria em causa como lâminas de vidro polidas com aço, sujeita à taxa que lhe competir conforme a superfície e espessura, e obras não classificadas de cobre niquelado, da taxa de

28.000, por quilo; o senhor conferente Elias Souto declara estar de acordo com o senhor conferente do despacho, considerando como mercadoria omissa, 50 por cento "ad-valorem"; e o senhor conferente doutor Paulo Martins emitiu o seguinte voto: "Trata-se de um conjunto que forma uma mesa especial. Essa mercadoria não tem classificação na pauta aduaneira: é omissa. Estou, por isso, de acordo com o voto do senhor conferente Elias Souto." O senhor inspetor decidiu de acordo com os dois últimos senhores conferentes.

N. 1.665 — Santos Seabra & Companhia Limitada. — 41.170. Despacharam chapas de vidro de cor, liso, para vidraças, do artigo 654, e taxa de \$400 por quilo, tendo o conferente Sr. Mário Cardoso verificado chapas de vidro de cor, do artigo 654 e taxa de \$600, combinado com a nota 87ª da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Euclides de Carvalho: "As chapas de vidro para vidraças, claraboias e navios sendo de cores, segundo a Tarifa, artigo 654, pagam direitos de consumo na razão de \$400 por quilograma. Assim, pois, considero bem despachada a mercadoria". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.666 — Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé. — 40.121. Despachou verniz não especificado, da taxa de 18.000 por quilograma, pretendendo desclassificar por entender que se trata de tinta a óleo com resina para pintura de casas, da taxa de \$500 por quilograma, com o que não concordou o conferente Dr. Sá e Sousa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 395, que declara ser a mercadoria analisada, contida numa lata, tendo em rótulo impresso, entre outros os seguintes dizeres: "Duco — Color Gray" — E. G. du Pont de Nemours & Co., representada por um líquido de coloração cinza-escuro, uma solução de nitrocelulose, contendo pigmento mineral, equiparável às tintas a óleo com resina, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 173 da Tarifa, como tinta preparada a óleo, com resina, da taxa de \$500 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.667 — S. A. "White Martins". — 55.904. Despachou verguinhas de ferro, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra considerado a mercadoria fio de ferro recoberto com ligeira camada de cobre, conforme boletim anexo, como fio de cobre, da taxa de \$400 por quilo, à semelhança do que tem sido decidido em relação aos pesados tubos de ferro cobertos de ligeira camada de cobre, com o que não concordou a requerente. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins: "Considero bem despachada, porque a ligeira camada de cobre, destinada a evitar a ferrugem, corresponde a uma galvanização. Não me parece o caso da alegada similitude porque, nesse caso, existe uma lâmina que recobre o tubo, deixando ver apenas o cobre. O que cabe, é a cobrança da sobretaxa de 20%, em face do que

dispõe a nota n. 100". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.668 — Sloper & Comp. Ltda. — 55.961 — Despacharam obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para outros usos, do artigo 665, taxa de 18.650 o quilo, tendo o conferente Dr. Sá e Seabra: — "Objetos de adorno de vidro n. 1, de cor, do artigo 660, taxa de 48.200 o quilo, de acordo com o que tem resolvido a Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante senhor conferente Dr. Sá e Sousa, por sua maioria, considera a mercadoria como obras não classificadas de vidro de cor n. 1, para outros usos, do artigo 665 e nota 87ª, 18.650 por quilo, por se destinar a outros usos e não a adorno; e o senhor conferente Elias Souto proferiu a seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: — "Objetos de adorno de vidro n. 1, de cor, da taxa de 48.200, de acordo com o resolvido em outros casos. Os requerentes vêm fazendo importação de partes dos objetos em questão sem haver motivo outro que o de fugirem à classificação devida. Se a mercadoria comportasse classificações no artigo 665, sem oferecer dúvida, certo não teria vindo incompleta". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os dois últimos.

N. 1.669 — Representação do escritório Sr. Armando Guedes de Melo, protocolada sob n. 47.937, relativa à mercadoria despachada pela nota número 75.637, pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, como óxido de ferro natural, tendo o mesmo escritório solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.334, que declara ser a mercadoria analisada, representada por pequenos torrões e po grossiro, amarelado-escuro, — uma terra, em cuja composição constatou-se a presença de matéria orgânica, sílica, alumina e óxido de ferro, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como quaisquer outros minerais não classificados, do artigo 643 da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.670 — Representação do conferente Dr. Luiz Trindade, protocolada sob n. 46.120, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 72.586, de 1933, pela firma Sistema de Oleo Combustível Clyde do Brasil, como gacheta de asbesto, da taxa de 18.100 por quilo, tendo o mesmo conferente, por não se tratar de gacheta de asbesto, por declarar a fatura consular "gacheta garshort de Wolker, papel tratado", solicitado audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha, que se segue: — "Declarando o Laboratório Nacional de Análises que a amostra apresentada é constituída de fibras vegetais e celulose de madeira, comprimidas em folhas, contendo ainda cola animal, glicerina e diminuta quantidade de amianto, acrescentando ainda o diretor do referido Laboratório que não se trata de gacheta de asbesto, como foi despachado, considero a mercadoria em questão como "omissa", sujeita a direitos *ad-valorem*

na razão de 50 %". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.671 — Representação do escritório Sr. Barros Júnior, protocolada sob n. 54.557, relativa à mercadoria despachada pela nota de importação número 85.001, de 1933, pela firma The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, sacos contendo trigo em grão, tendo o mesmo escritório, para que ficasse esclarecido se a tinta que serviu para a marcação dos sacos era ou não indelével, solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeve o parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães, que se segue: — "Trata-se de sacos, envoltórios de trigo em grão. A tinta que os marca "não pode ser considerada indelével" (análise número 1.375). Estão, portanto, sujeitos a direitos, em separado, nos termos do parágrafo único do artigo 27, como doutrina a circular do M. da Fazenda, número 35 deste ano". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.672 — Telegrama da Alfândega de Santos, protocolado sob n. 55.194, consultando sobre classificação de motores para máquinas de costura, desacompanhados dos respectivos re-ostatos. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta, assim se manifestou: O Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o voto seguinte, com o qual concordou o Sr. conferente Elias Souto: "Considero como motores dinamo elétricos até 400 quilos da taxa de \$250 o quilo"; o Sr. conferente Dr. Paulo Martins pronunciou o voto que se segue com o qual concordou o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: "Os motores para máquinas de costura pagam como "motores que são, segundo o seu peso. Pagam geralmente, \$250 o quilo"; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o parecer que se segue com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho: "Não está presente a amostra da mercadoria. O motor elétrico é um objeto elétrico nominalmente classificado no art. 1.008: máquinas dinamo elétricas. Esta será, pois, a sua classificação, salvo si tiver características especiais que só lhe permitam servir a determinados aparelhos, caso em que seguirá o regimen desses aparelhos." O Sr. inspetor concordou com os últimos.

N. 1.673 — Aziz Nader & Comp. — 52.155 — Despacharam fio de lã com mescla de seda, da taxa de 18.500 por quilograma; pretendendo desclassificar por se tratar de fio de bora de seda, com o que não concordou o Sr. conferente Euclides de Carvalho. A Comissão da Tarifa tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise número 1.355, que declara ser a mercadoria analisada, enrolada em tubo de papelão, — um fio de bora de seda artificial com mescla de lã, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como fio de lã com mescla de seda, crú, do art. 485 da Tarifa e taxa de 18.500 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.674 — Aziz Nader & Comp. — 53.172 — Despacharam fio de lã com mescla de seda, da taxa de 18.500 por quilo, pretendendo desclassificar, por entenderem tratar-se de fio de bora

de seda, da taxa de \$600 por quilo, com o que não concordou o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.356, que declara serem as mercadorias analisadas, enroladas em tubos de papelão, fio de borra de seda artificial com mescla de lã, — por unanimidade de votos, classifica as mercadorias no artigo 485 da Tarifa, como fio de lã, cru, com mescla de seda, da taxa de 1\$500 por quilo, e como fio de lã, tinto, com mescla de seda, da taxa de 2\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.675 — Representação do escrivão Dr. Pedro Afonso de Carvalho, protocolada sob o n. 47.502, relativa a mercadoria despachada pela nota n. 68.649, de 1933, pela General Electric S. A. como mordente para dourar, tendo o mesmo escrivão solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.347, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido espesso, amarelado, de cheiro especial, — um verniz à base de nitrocelose, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como verniz não especificado, do art. 175 da Tarifa e taxa de 1\$300 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.676 — Roberto Flogny & Comp. — 55.555 — Despacharam papel vegetal, do art. 612 e taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Dr. Espírito Santo, verificado papel cortado e preparado, para um determinado fim, do art. 612 e taxas de 4\$800 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria representada pelas duas amostras bem despachada como papel vegetal, do art. 612 da Tarifa e taxa de \$600 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1933. — *Luiz Simões*, 2º escrivão, secretário.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1934

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal.

N. 846 — Designa o contra-almirante José Machado de Castro e Silva para proceder à revisão dos regulamentos que se referem ao pessoal subalterno de convés.

Para melhor facilitar o desempenho dessa comissão fica o referido oficial autorizado a solicitar diretamente dos chefes dos vários departamentos da Mari-

nha os oficiais que julgar necessários para auxiliá-lo.

Nessa revisão, considerada a Marinha como organização genuinamente militar, deve se ter em vista harmonizar todos os serviços de modo a evitar a existência de leis, regulamentos, regras ou frases que protejam ou assegurem a subordinados recusar ou deixar de cumprir ordens de seus superiores.

Os regulamentos não devem prescrever detalhes que sejam puramente administrativos.

Os assuntos referentes aos serviços técnicos das praças não devem constituir matéria de lei, por isso que são obrigadas a cumprir tudo quanto lhes for determinado; observando-se ainda a redução do pessoal nos diversos serviços, atendendo-se a uma melhor distribuição a bordo.

Dessa deliberação dareis conhecimento ao referido oficial.

N. 847 — Designa os oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais capitão de mar e guerra Mleiaes Portela Ferreira Alves, capitão de fragata Artur de Freitas Seabra, os capitães de corveta Antônio de Santa Cruz Abreu e Sílvia de Camargo e o primeiro tenente José Gonzaga da França para, em comissão, procederem à revisão do regulamento do referido corpo.

N. 849 — Retifica o aviso n. 584, de 19 de fevereiro findo, para o fim de ser considerado promovido, pelo mesmo aviso, ao posto de cabo o marinheiro nacional n. 2.134, PE-MO, Francisco Xavier Pereira da Costa, visto como a sua promoção à 1ª classe data de 11 de junho de 1933.

N. 851 — Designa o capitão de fragata Rodolfo de Sousa Burmester para servir na Diretoria do Ensino Naval.

N. 852 — Dispensa o capitão-tenente Leônidas Marcos da Conceição das funções de secretários dos Cursos de Submarinos, Armas Submarinas, Armamento, etc., que funcionam na Escola de Ensino Técnico, a bordo do tender "Ceará".

N. 853 — Concede baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 4.688 PE-TL, cabo Mário Angelo da Silva Néri.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 848 — Submete à sua consideração o pedido transmitido pelo diretor do Colégio Militar do Estado do Ceará de ser matriculado na Escola Naval o ex-aluno do referido colégio Faimundo Nogueira Cruz Neto, que terminou, este ano, o referido curso.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 850 — Transmite 18 exemplares das instruções organizadas pela Diretoria Geral de Engenharia Naval para a aquisição de navios, de acordo com o regulamento aprovado pela Sociedade das Nações, em outubro de 1931, afim de que se digne de determinar serem os mesmos distribuídos pelas principais repartições aduaneiras.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por

intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

766\$600, ao capitão Jair Dantas Ribeiro (aviso n. 394);

2:640\$, ao 2º sargento Francisco Benigno dos Anjos (aviso n. 396);

12:580\$100, a D. Comba de Azevedo Távora (aviso n. 397);

Na Delegacia do Amazonas:

456\$, ao soldado José Vieira de Lima (aviso n. 395).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que o 1º tenente Antônio Henrique de Almeida Moraes, é dispensado do cargo que exerce na Fábrica de Estojos e Espoletas de Artilharia, sendo substituído no referido cargo pelo 1º tenente Poti de Albuquerque Souto Maior (aviso número 189);

Que fica o 1º batalhão ferroviário autorizado a manter nos moldes em que está sendo feita, a organização denominada "Cantina Ferroviária", destinada ao abastecimento e alimentação de todo o pessoal militar e civil empregado no serviço de construção da Estrada de Ferro Jaguarí-São Tiago-São Botija. O comandante do batalhão deverá organizar e submeter ao Ministério da Guerra, no prazo de quatro meses, uma regulamentação para a mesma (aviso número 190);

Determinando, uma vez que está completo o efetivo de sargentos no 1º batalhão ferroviário, a suspensão das transferências de sargentos agregados das outras armas e que por autorização do Ministério da Guerra vinham sendo feitas, para preenchimento de vagas daquele corpo (aviso n. 191).

— Ao Sr. comandante do 1º distrito de artilharia de costa, declarando em solução à consulta do comandante da fortaleza de São João à Diretoria de Contabilidade da Guerra, sobre a entrega da quantia de 4:465\$700 recolhida àquela diretoria e referente aos alugueis de casas da referida fortaleza, correspondentes aos meses de janeiro a abril de 1933, que os alugueis dos próprios nacionais, a cargo do Ministério da Guerra, devem ter o destino previsto no regulamento aprovado pelo decreto n. 22.139, de 25 de novembro de 1932, cujo modelo n. 1 nenhuma dúvida deixa a respeito da classificação de tal receita como renda eventual (aviso n. 5).

— Ao Sr. 1º auditor da Primeira Circunscrição Judiciária Militar, declarando que o 1º tenente do 2º regimento de infantaria Silvestre Travassos, não pode continuar no Conselho de Justiça para que foi sorteado, visto ser de imperiosa e urgente necessidade a presença do mesmo oficial no referido regimento. (Aviso n. 91.)

Ministério da Guerra — N. 188 — Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarar em Boletim do Exército que os descontos de jóias, mensalidades e quotas de beneficência, a que estão sujeitos os associados do Círculo dos Sargentos, serão efetuados nos corpos e repartições em que servirem os mesmos associados e remetidos diretamente à tesouraria dessa instituição, conforme se fazia anteriormente às instruções publicadas no *Diário Oficial* de 24 de maio de 1933. — P. Góes.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 1:275\$, ao 2º tenente em comissão Valdemar Cabral de Vasconcelos (Aviso n. 398);

De 300\$, a Alcides Marques Pacheco. (Aviso n. 399);

De 2:160\$, a Batista, Mendes & Comp. (Aviso n. 400).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o general Silvestre Rocha é exonerado do cargo de presidente da Comissão de Sindicância do Departamento da Guerra, sendo nomeado para o mesmo cargo o general Joaquim de Andrade Vasconcelos. (Aviso n. 193);

Que o 2º tenente em comissão, radiotelegrafista Pedro Crisóstomo Vieira, continua a prestar seus serviços profissionais ao comando da Polícia Militar do Distrito Federal, sem prejuízo de suas funções no Exército. (Aviso n. 194).

— Ao Sr. comandante do 1º Distrito de Artilharia de Costa, declarando em solução de consulta que, para a cobrança de aluguéis de próprios destinados à residência de oficiais e praças, deve se proceder de conformidade com o disposto no aviso n. 180, de 10 do corrente, ao Departamento do Pessoal da Guerra. (Avisos ns. 6 e 7). (Ao diretor de Saúde da Guerra, expediu-se aviso idêntico, também em solução de consulta, sob número 10.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, comunicando que o Chefe do Governo Provisório, por despacho de 13 do corrente, autorizou a execução das obras de que necessita o quartel de Cinco Pontas, no mesmo Estado, independentemente de concorrência, de acordo com o disposto no art. 5º, letra a, do Código de Contabilidade da União. (Aviso n. 5). (Expediu-se idêntico aviso, sob n. 8, ao comandante da 5ª R. M.).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de março de 1934 — Circular.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional.

Comunico-vos, de ordem do Exmo. senhor Chefe do Governo Provisório, que continuam em vigor os decretos números 19.611 e 20.402, de 20 de janeiro e 16 de setembro, tudo de 1931, referentes aos oficiais do Exército em serviço no Ministério da Justiça e Negócios Interiores e à disposição dos interventores federais nos Estados, não se lhes aplicando o disposto no art. 7º do decreto n. 23.053, de 8 de agosto de 1933. — P. Góes.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providências para que:

A conta da verba 8ª — Serviço de Intendência — Consignação Material —

Material permanente — N. 2 — Aquisição, conservação e reparação de móveis, etc., do orçamento de 1933 do Ministério da Guerra, seja posto à disposição da Delegacia no Espírito Santo, sob o regime de massas, o crédito da quantia de 8:000\$, afim de atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação, efetuadas pelo 3º B. C. (Aviso n. 402);

A conta da verba 13ª — Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoal — N. 4 — Etapas às mulheres, etc., do orçamento de 1933, seja posto à disposição da Delegacia em Santa Catarina, o crédito da quantia de 96\$000, afim de atender a despesas decorrentes da mencionada sub-consignação. (Aviso n. 405);

A conta do suprimento feito pela verba 14ª — Classes inativas — Consignação Pessoal — 1. Reformados, do orçamento de 1933, seja a Delegacia no Rio Grande do Sul, autorizada a efetuar o pagamento dos vencimentos a que tiver direito o 2º tenente do Exército, Isidoro Segóbia. (Aviso n. 408);

Pela Delegacia no Amazonas, seja entregue, sob o regime de massas, ao comandante da 8ª R. M. o saldo verificado e recolhido àquela delegacia, do adiantamento de 30:000\$, mandado efetuar à conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 1. Obras de fortificação, etc., ainda do orçamento de 1933 e cuja distribuição foi solicitada em aviso n. 538, de 26 de maio do ano findo. (Aviso n. 410);

Seja a Delegacia Fiscal de Pernambuco autorizada a pagar à conta da verba 14ª — Classes inativas — Consignação Pessoal n. 4, do orçamento do Ministério da Guerra, ao primeiro sargento reformado, José de Sousa Cousseiro, os vencimentos que lhe competirem, de acordo com a respectiva guia de socorrimto (aviso n. 407).

Solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

2.461:172\$000 (por encontro de contas) à Estrada de Ferro Sorocabana (aviso n. 401);

1:025\$000 ao primeiro tenente médico doutor Osvaldo Guimarães Pontes (aviso n. 412);

Na Delegacia de Alagoas:

1:428\$000 ao primeiro sargento, João Leite da Silva (aviso n. 411);

Na Delegacia de São Paulo:

330\$000 ao segundo sargento José Franca Fonseca (aviso n. 414);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

300\$000 ao terceiro sargento, Pedro Rodrigues Vieira (aviso n. 413).

— Ao senhor chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que ficam aumentadas das quantias em seguida indicadas, os quantitativos concedidos, sob o regime de massas, à 4ª Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte da Lage, à conta da verba 8ª — Serviço de Intendente — Consignação Material, do orçamento de 1933: Material de consumo — 12 Aquisição de artigos de expediente, 50\$000; Diversas despesas — 18 Abastecimento d'água, etc., 3:500\$000; 19 Luz, etc., 250\$000; 24 Despesas mistas, etc., 5\$000 (aviso n. 195).

Que se permite ao primeiro sargento reformado, José de Sousa Cousseiro, incluído no Asilo de Inválidos da Pátria, residir em Pernambuco, correndo por conta própria as despesas com o seu transporte (aviso n. 196).

Que o capitão Altair Franco Ferreira e primeiro tenente Salin de Miranda, são designados para exercerem as funções de instrutores do curso de formação de sargentos da Escola de Cavalaria (aviso n. 35).

— Ao senhor comandante da Primeira Região Militar, declarando:

Em aditamento ao aviso n. 4, de 13 de janeiro último, que a alimentação do oficial de dia, correrá por conta da verba 13ª Consignação Pessoal — N. 1 — Etapas, do orçamento de 1933, deste Ministério, referente ao mesmo exercício (aviso n. 10).

Que tendo o chefe do Serviço de Subsistências Militar da mesma Região, pedindo a intervenção do referido comandante, no sentido de serem os primeiros tenentes Valdemar Oto Barbosa e José Ribério dos Santos, encarregados dos serviços gerais e gestor da Padaria Central, respectivamente, residentes nos prédios ns. 346 e 348 da avenida Suburbana, incluídos na letra A do art. 1º do decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1922, e determinada a percentagem complementar a ser cobrada aos referidos oficiais pelos aluguéis dos citados prédios, que a cobrança mencionada deve ser procedida na conformidade do disposto no aviso n. 180 de 10 do corrente ao D. G. (aviso n. 11). (No mesmo sentido, foram expedidos avisos ao diretor do Material Bélico, sob n. 21, e ao diretor de Saúde sob n. 11, o primeiro tratando da taxa de 1 º cobrada aos ocupantes de moradias pertencentes à Fábrica de Pólvora da Estrela, e o segundo sobre a taxa cobrada a um servente que, por necessidade do serviço, reside numa parte do prédio onde está instalado o gabinete de vias urinárias, na Policlínica Militar.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de março de 1934

Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional em Mato Grosso, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, os papéis em que Nelson Eduardo Nascimento pede reinclusão nas fileiras do Exército (ofício n. 530).

Requerimentos despachados

Alexandre Joaquim de Jesus, pedindo averbação de seu tempo de serviço militar, por ser funcionário público. — Indeferido. A pretensão do petionário só pode ser concedida por certidão.

Alexandre Santo Pino Tavares, pai e responsável por Alexandre Santo Pino Tavares Júnior, ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo seja permitido ao referido menor prestar exame da matéria que lhe falta, para completar o 5º ano do referido Colégio. — Deferido.

Alfredo José Costa Santos, 2º sargento escrevente e José Maria Monclaro, 2º tenente em comissão, pedindo matrícula na Escola de Intendência. — Indeferido. Submeta-se ao concurso de admissão em época regulamentar, querendo.

Coriolano Ribeiro Dutra, capitão, pedindo permissão para continuar o Curso de Estado-Maior, interrompido pelos acontecimentos de 1932. — Deferido, de acordo com o parecer do E. M. E.

Flávio Queirós Nascimento, coronel, pedindo permissão para frequentar o curso de revisão da Escola de Estado-Maior, sem prejuízo das funções que

exerce. — Deferido, de acordo com o parecer do E. M. E. n. 670, de 13/3/34.

Geraldo Cavalheiro, pedindo andamento do processo referente ao pagamento da quantia de 9:260\$000 a que se julga com direito. — O processo cujo andamento solicita foi remetido ao Sr. coronel Passos Maia, para ser informado, com offício n. 944, em 10-VI-29, não constando do fichário que tenha sido devolvido. Por esse motivo deixa de ser atendido o seu requerimento.

Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero, major reformado, pedindo retificação do decreto que o reformou neste posto, para o de tenente-coronel. — Sele os documentos com que instruiu a sua petição.

João Pessoa Cavalcanti, capitão, pedindo matrícula no Curso de Armamento da Escola Técnica do Exército. — Deferido de acordo com o parecer do E. M. E. Deve apresentar o diploma de E. Civil, para ser matriculado sem concurso.

Joana Jorgina Martins da Silva, viúva do sargento ajudante Antônio Martins da Silva, pedindo matrícula gratuita num dos Colégios Militares de seu filho Cleomenes Eustáquio Martins da Silva. — Arquite-se por já ter começado o exame de admissão. Volte para o ano, querendo.

Luiz Gonzaga da Costa, 2º tenente de administração, pedindo retificação de antiguidade e promoção ao posto de 1º tenente. — Indeferido, à vista do parecer da Comissão de Promoções.

Luiz Moreira de Paula, 2º tenente em comissão, pedindo matrícula na Escola Militar. — Indeferido, em face da informação da E. M.

Manuel Bezerra do Carmo, 2º sargento reformado e asilado, pedindo permissão para residir fora do asilo, durante três meses, para tratamento de sua esposa. — Como pede.

Manuel Silveira, 2º tenente em comissão, pedindo matrícula na Escola de Intendência, independente de concurso. — Sim, submetendo-se ao concurso de admissão.

Maria Florentina Kumpp Carriello, esposa do soldado José Carriello, pedindo que seu marido seja excluído das fileiras do Exército. — Indeferido, o recurso deve ser apresentado pelo soldado José Carriello.

Mário Leal Bacelar, 3º sargento escrevente, pedindo permissão para prestar exames de admissão ao Curso de Administração da Escola de Intendência do Exército. — Já solucionado. A Secretaria para enviar à E. I. E. os documentos que instruem o presente requerimento.

Mário Prudente de Aquino, amanuense de 1ª classe da Fábrica de Pólvora sem Fumaça, pedindo, por exercícios findos, pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Néri Antunes Ramos, sorteado, pedindo transferência de sua incorporação da 3ª Região Militar, onde foi sorteado, para a 1ª Região Militar, onde reside. — O requerente deve declarar sua filiação, classe e município de nascimento, afim de poder ser informado o seu requerimento.

Olinto Silva Schmidt, 1º tenente farmacêutico, pedindo permissão para se inscrever no concurso de professor privativo da cadeira de Farmacognosia do

curso de Farmácia da Faculdade de Medicina do Porto Alegre. — Concedo permissão para fazer o concurso, devendo, entretanto, caso seja aprovado, optar pela situação de oficial do Exército ou de professor civil.

Oscar Saraiva Batista, 1º tenente, pedindo, pelos motivos que alega, matrícula no Colégio Militar do Rio de Janeiro, como aluno contribuinte, do menor Stênio Sales Monteiro de Barros. — Indeferido. O aviso, a que se refere o requerente, não o ampara.

Oton Cabral da Silveira, capitão de administração, pedindo inscrição no concurso de admissão para matrícula no Curso de Intendência da Escola de Intendência do Exército. — Arquite-se por já ter sido iniciado o concurso.

Osvaldo Pereira dos Santos, 2º sargento aluno da Escola de Artilharia, pedindo lhe sejam concedidos os favores do decreto n. 23.568, de 11 de novembro de 1933 (exame por média), pelos motivos que alega. — Indeferido, de acordo com o parecer do E. M. E. número 666, de 13 de março de 1934.

Paulo Marassi, pedindo pagamento da quantia de 5:190\$, proveniente de 1.730 dormentes fornecidos à 1ª companhia ferroviária no ano de 1925. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Pedro Bandeira, soldado do Batalhão Escola, pedindo asilamento. — Indeferido, em vista das informações.

Rosendo Bispo de Cristo, mestre de música, reformado, residente em Curitiba, pedindo permissão para residir na Capital Federal, recebendo seus vencimentos pela Contabilidade da Guerra. — Como pede, devendo ser incluído na Companhia de Reformados do A. I. P., para efeito de percepção de vencimentos.

Severino Dourado de Andrade, 2º tenente em comissão, pedindo matrícula na Escola de Intendência, independente de concurso. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ubaldo Paraizo Garcia, oficial do Registro Civil de Campolide, município de Barbacena, pedindo relevação de multa que lhe foi imposta pelo chefe da 8ª C. R. — Indeferido, de acordo com as informações.

União dos Empregados do Ministério da Guerra, pedindo que seja conservada na Diretoria de Intendência da Guerra a semana inglesa, estabelecida pelo Sr. marechal Setembrino de Carvalho. — De acordo com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, é mantido o horário estabelecido pelo general diretor da Intendência da Guerra, para aquela repartição, onde são restabelecidas as 48 horas de trabalho em cada semana.

Valentim Azavedo Coutinho, 1º tenente pedindo matrícula no Curso de Engenheiros Geógrafos Militares. — Indeferido, em face das informações.

Virtulino Barcelos, operário de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de diárias a que fez jus, no período de junho a dezembro de 1931. — Deferido, de acordo com as informações.

Valdemar Carpinetti, ex-empregado da Comissão Construtora da Fábrica de Trotil, pedindo certidão do tempo em que serviu como carpinteiro na referida comissão. — Declare para que quer a certidão e volte, querendo.

Valdomiro de Moraes Mota, ex-2º sargento reservista, pedindo reconsideração do ato que indeferiu seu pedido de reclusão com o posto de 2º sargento, em um dos regimentos de aviação, ou onde forem necessários seus serviços. — Indeferido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Raimundo Pavão Ribeiro, cabo do 24º B. C., pedindo transferência para o 6º R. I., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Transfiro do 24º B. C. para o 6º R. I., correndo as despesas de transporte por conta própria.

Sebastião Ferreira da Paixão, soldado do 21º B. C., pedindo transferência para o 6º R. I. — Indeferido, por não haver conveniência.

Francisco Bernardino de Oliveira, soldado do Batalhão Escola, pedindo transferência para o 3º R. I. — Arquite-se.

Euclides Francisco dos Santos, reservista, pedindo certidão de assentamento, visto ter extraviado a sua caderneta militar, o qual serviu no 1º R. A. M., no período de 1919 a 1921. — Seja passada a certidão pelo 1º R. A. M.

Graciano de Oliveira Dantas, ex-cabo, residente nesta Capital, pedindo reinclusão. — Indeferido, de acordo com a informação da 4ª Brigada de Infantaria.

Vagner Filgueira de Mendonça, ex-sargento do 2º R. M., pedindo reinclusão no Exército, alegando ser injusta sua exclusão. — Indeferido, de acordo com a informação do comandante da 2º R. M.

Flávio Gomes de Oliveira, do 11º R. I., pedindo transferência para o 2º R. I. — Indeferido, por falta de vaga.

Benedito de Almeida Lima, soldado do 2º R. C. D., pedindo transferência, por troca, com o 4º R. D. C., José Alexandre Tavares, correndo por conta de ambos as despesas de transporte. — Transfiro, por troca, com o dito José Alexandre Tavares, do 2º R. C. D. para o 4º R. C. D., correndo as despesas por conta dos interessados.

Moacir Brasileiro da Silva, cabo do 10º R. I., pedindo engajamento, com transferência para um dos contingentes da 1ª R. M. — Engaje-se para a sua unidade, caso satisfaça as exigências regulamentares. Peça transferência depois.

Josino Andrade de Aragão, 2º sargento do 4º G. A. Do., pedindo transferência para o Depósito de Remonta de Monte Belo. — Indeferido, de acordo com a informação do diretor do S. V. E.

Francisco de Sousa Martins, 2º sargento enfermeiro-veterinário, do 1º R. C. D., baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar o seu tratamento fora do referido hospital. — Deferido, conforme parecer do H. C. E.

Edisio Cardoso Ferreira, soldado da F. C. Infantaria, solicitando ficar sem efeito a sua transferência para a S. Tel. E. — Indeferido, de acordo com a informação do diretor da F. C. I.

Natalio Borges Guedes, 3º sargento da 7ª Regimento de Artilharia Mixta, pedindo transferência para a 3ª R. M., sujeitando-se ao rebaixamento, caso não exista vaga, e transporte por conta própria.

pria. — Indeferido, por não haver vaga nem conveniência.

Claudio Carneiro de Miranda, cabo do 4° B. E., pedindo transferência para o 6° B. E. — Transfiro do 4° B. E. para o 6° B. E.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Autorizado. Em 13-3-934. — G. Vargas.

Ao Sr. Chefe do Governo Provisório: Tenho a honra de solicitar a homologação de V. Ex., para a aquisição de um automóvel "Chevrolet", feita, em 1932, pela Rede de Viação Cearense, para os serviços de construção da linha a seu cargo.

Esse carro, embora adquirido com fundamento na autorização dada por V. Ex., de acordo com a letra "a", do art. 51, do Código de Contabilidade Pública, tem, entretanto, a sua aquisição sujeita à expressa autorização de V. Ex., "ex-vi" do art. 1º, do regulamento expedido com o decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — Fernando Augusto d'Almeida Brandão, encarregado do expediente, na ausência do ministro da Viação.

Autorizado. Em 13-3-934. — G. Vargas.

Ao Sr. Chefe do Governo Provisório: Os serviços de construção da linha férrea de Dom Pedrito a Santana do Livramento, a cargo do 1º Batalhão Ferroviário, ressentem-se da falta de veículos automotores, tanto para o transporte do pessoal das residências, espaçadas de doze quilômetros, como também para o material sujeito a preço elevado, por ser feito por particulares.

Nestas condições, e, à vista do que dispõe o art. 1º, do regulamento expedido com o decreto n. 20.524, de 18 de outubro de 1931, tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização para adquirir dois auto-caminhões "Ford", ou "Chevrolet", com a capacidade de 1.500 quilos, e um automóvel para transporte de pessoal, correndo a respectiva despesa, até o máximo de 48.000\$, por conta dos recursos fornecidos para os trabalhos de construção daquela estrada, no 1º trimestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — Fernando Augusto d'Almeida Brandão, encarregado do expediente, na ausência do ministro da Viação e Obras Públicas.

Portarias de de fevereiro de 1934

Dia 16

N. 158 — Aprovando folhas de pagamento de junho a novembro de 1933, nas importâncias de 210\$000, 205\$400, 144\$700, 27:762\$200, 25:544\$800 e réis 24:928\$800, de diaristas contratados pela Comissão de Estradas de Rodagem Federais para os serviços da estrada Rio-São Paulo. (N. 25.844 de 1933).

N. 159 — Aprovando folhas de pagamento de julho a novembro de 1933, nas importâncias de 340\$000, 878\$000, 65:343\$800, 57:433\$ e 63:236\$600, de pessoal diarista contratado pela Comissão de Estradas de Rodagem Federais para os serviços da estrada União e Indústria. (N. id.).

N. 160 — Idem, idem, nas importâncias de 204\$, 888\$, 32:168\$900, réis 19:894\$300 e 20:126\$500, de diaristas contratados pela mesma Comissão para os serviços da estrada Rio-S. Paulo. (N. 25.845 de 1933).

N. 161 — Idem, idem, de setembro, outubro e novembro de 1933, nas importâncias de 280\$, 207\$600 e 270\$, de diaristas contratados pela mesma Comissão para os serviços da Administração Central. (N. id.).

N. 162 — Idem, idem, nas importâncias de 84:504\$100, 81:307\$500 e 72:788\$100 de diaristas contratados pela mesma Comissão para os serviços da estrada Itaipava-Teresópolis. (N. id.).

N. 163 — Idem, idem, nas importâncias de 8:376\$500, 8:870\$600 e réis 10:342\$600, de diaristas contratados pela mesma Comissão para os serviços da Estrada Teresópolis-Friburgo. (N. id.).

N. 164 — Aprovando folha de pagamento de janeiro de 1934, na importância de 71:615\$300 do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (N. 1.547 de 1934).

N. 165 — Idem, idem, na importância de 1:364\$, de diaristas do D. N. de Portos e Navegação. (N. 1.544 de 1934).

Dia 17

N. 169 — Prorrogando até 31 de dezembro de 1933, a vigência da folha aprovada pela Portaria de 15 de agosto de 1932, de 206 diaristas contratados pela I. F. das Estradas para os serviços de construção de uma estrada de rodagem de Porto Velho à Cachoeira do Samuel, Amazonas. (N. 12.752 de 1933).

Dia 28

N. 192 — Aprovando folha de um mensalista contratado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, podendo o mesmo servir junto à Diretoria do Material, de 1 de janeiro de 1934, a 31 de março de 1935, salvo ulterior deliberação do Governo em contrário, e correndo a despesa por conta do depósito de que trata o decreto número 21.790 de 5 de setembro de 1932. (N. 2.257 de 1934).

N. 193 — Idem, de dois diaristas contratados pela Comissão de Estradas de Rodagem Federais para os serviços da estrada Rio-Petrópolis, podendo os mesmos servir durante o corrente ano, e até ulterior deliberação do Governo. (N. 2.906 de 1934).

N. 194 — Idem, de nove diaristas contratados pela I. F. de Obras contra as Secas para diversos serviços a cargo da Administração Central, no corrente ano, nos períodos mencionados nas mesmas folhas. (N. 2.305 de 1934).

N. 195 — Idem, de três diaristas contratados pela mesma Inspetoria para os serviços a cargo do 2º distrito, no corrente ano, nos períodos mencionados na folha. (N. id.).

N. 196 — Idem, de dois diaristas contratados pela mesma Inspetoria para servir a cargo do 1º distrito, no corrente ano, nos períodos mencionados na folha. (N. id.).

N. 197 — Idem, de 581 diaristas contratados pela mesma Inspetoria para os serviços de construção do açude público São Gonçalo e Canais de Irrigação de setembro a 31 de dezembro de 1933, das varzeas de Sousa, no período de 1 (N. id.).

N. 198 — Aprovando folha de pagamento de D. N. de Portos e Navegação, corrente de janeiro de 1934, na importância de 22:216\$, do pessoal diarista tratado para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Ampliação. (N. 1.546 de 1934).

N. 199 — Idem, de novembro e dezembro de 1933, nas importâncias de 4:840\$ e 4:873\$, do pessoal contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto de Natal (Docas). (N. 1.635 de 1934).

N. 200 — Idem, de novembro de 1933, na importância de 8:563\$ do pessoal diarista contratado pelo mesmo Departamento, para os serviços da Fiscalização dos Portos do Ceará. (N. 1.641 de 1934).

N. 201 — Idem, de setembro e novembro de 1933, nas importâncias de 22:041\$700 e 21:951\$200, de pessoal diarista da I. F. das Estradas, contratado para os serviços da Estrada de Ferro Central do Piauí. (N. 985 de 1934).

N. 202 — Idem, de dezembro de 1933 na importância de 6:268\$800, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul. (N. 1.643 de 1934).

N. 203 — Idem, idem, na importância de 59:698\$, do pessoal mensalista e diarista contratado pela I. F. das Estradas, para os serviços do prolongamento de Leopoldo de Bulhões a Anápolis, da E. F. de Goiás. (N. 1.536 de 1934).

Apostila no decreto de 27 de outubro de 1933, que promove a servente de 1º classe da D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Benedito Martinho de Moraes. — O funcionário a quem se refere esse decreto é Benedito de Moraes e não como foi declarado. (N. 1.924 de 1934).

Apostila no decreto de 6 de novembro de 1931, que nomeia contínuo de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Afonso Nascimento Costa. — O nome do funcionário de que trata esse decreto é Afonso do Nascimento Costa e não como foi declarado. (N. 2.598 de 1934).

Apostila na portaria n. 608, de 1 de setembro de 1933, que concede uma licença de nove meses, para tratamento de saúde, a tesoureira da agência postal-telegráfica de Iguaba-Grande, Es-

tado do Rio de Janeiro, Maria Vieira de Figueiredo Nunes. — A licença de que trata essa Portaria deverá ser contada da seguinte maneira: os primeiros três meses, de 5 de novembro de 1932 e os meses restantes, 5 de fevereiro de 1933, e não como se declarou na apostila de 9 de novembro de 1933. (N. 1.548 de 1934).

Apostila na Portaria de 15 de fevereiro de 1915, que removeu o engenheiro Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão do cargo de engenheiro fiscal de 1ª classe da I. F. das Estradas, para o de engenheiro-ajudante da mesma repartição. — Em virtude do disposto no art. 112 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, o funcionário a quem se refere essa portaria foi incluído no quadro suplementar da I. F. das Estradas, entre os engenheiros de 1ª classe, sem prejuízo de seus vencimentos. (N. 1.823 de 1934).

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 10 de março de 1934

Avisos:

N. 443 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo sejam pagas, de acordo com os documentos juntos, a firma Moreira & Comp., a quantia de 2:927\$800, proveniente de materiais fornecidos em 1930, à Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 23.367-33).

N. 444 — Ao mesmo, comunicando que o processo referente à aplicação da importância de 680:000\$ entregue, em 15 de março de 1926, pela agência do Banco do Brasil em Bauru, Estado de São Paulo, ao tesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para aquisição de um rebocador, foi remetida à extinta Comissão de Correição Administrativa com o aviso n. 145, de 31 de janeiro do ano próximo findo, e, até a presente data não foi restituído a este ministério, donde a impossibilidade de ser atendida agora a solicitação feita nos avisos ns. 501 e 15, respectivamente, de 12 de outubro de 1933 e 19 de janeiro do corrente ano. (Número 1.059-34).

N. 445 — Ao Banco do Brasil, pedindo seja entregue ao tesoureiro da D. R. C. Telegrafos do Distrito Federal, a quantia de 14:000\$, posta à disposição da Diretoria Regional de Pernambuco, em Recife, em virtude do aviso número 1.873, de 4 de outubro último, deste ministério, e, posteriormente, transferida para essa matriz pela sua filial naquele Estado. (N. 3.233-34).

N. 446 — A I. F. das Estradas, atendendo ao que requereu a Rêde Mineira de Viação, em petição informada por vosso ofício n. 1.244/S, de 27 de novembro último, declara que, oportunamente, poderá ela submeter à junta de tomada de contas, para o devido reconhecimento, os documentos comprobatórios das despesas realizadas no período de 1º de março de 1931 a 31 de março de 1933, com o pessoal da E. F. O. de Minas, inclusive o da Paracatu, e o da Superintendência da Rêde, nas importâncias totais, respectivamente, de 33.341:463\$513 e 1.903:367\$741, visto não excederem tais despesas aos máximos aprovados pela portaria de 13 de março do ano próximo findo. (Número 23.392-33).

N. 447 — Ao Ministério da Guerra, remetendo o processo relativo ao requerimento em que Fernando Milanez pede pagamento da importância de réis 4:259\$, de fornecimentos feitos ao Batalhão Ferroviário da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em outubro de 1930, afim de que esse ministério submeta o assunto à Comissão Central de Requisições Militares. (N. 1.359-34).

N. 448 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga a inclusa folha, na importância de 250\$, de gratificação a que fez jus, no mês de janeiro último, o chefe de expediente do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mário de Almeida Goulart. (N. 3.491-34).

N. 449 — Ao mesmo, idem, na importância de 50\$, de gratificação a que fez jus, no mês de janeiro último, o porteiro do D. N. Portos e Navegação, Mário Raimundo da Silva. (N. 3.493-34).

N. 450 — Ao mesmo, idem, na importância de 60\$, de gratificação a que fez jus, no mês de janeiro último, o servente do mesmo departamento, Cassiano da Sousa. (N. 3.492-34).

N. 451 — Ao mesmo, idem, aos Srs. Ribeiro Costa & Comp., a quantia de 1:703\$800, de fornecimento de materiais feito à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1930. (N. 24.661-33).

N. 452 — Ao mesmo, idem, ao Sr. A. Dias da Costa, a quantia de 135\$, de fornecimento de materiais, feito em 1930, à E. F. Central do Brasil. (Número 23.371-33).

N. 453 — Ao mesmo, idem, ao auxiliar técnico da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, Edgard Carlos da Cunha, a importância de 348\$400, relativa a nove dias de seus vencimentos no mês de dezembro de 1933 (n. 2.905-34).

Ofícios:

N. 930 — A Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento da importância de 50:000\$000 recebido pelo major Arinando de Sousa e Melo Arariboia, em virtude do aviso n. 2.216, de 9 de novembro último (n. 3.503-34).

N. 931 — Ao Lloyd Brasileiro, reiterando ofício sobre a remessa a esta Secretaria das informações que foram solicitadas a essa Empresa pela Comissão de Sindicância da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a propósito da compra de um rebocador destinado aos serviços da referida Estrada (n. 1.059-34).

N. 932 — A Despesa Pública, restituindo o processo relativo a aposentadoria do administrador dos Correios do Santos, em disponibilidade, Joaquim Prado de Azambuja, e remetendo cópia dos assentamentos desse ex-serventário (número 2.397-34).

N. 933 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o estafeta da agência postal-telegráfica de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul, Lindolfo Bugs, foi exonerado, a pedido, por decreto de 12 de janeiro último (n. 24.951-34).

N. 934 — Aos mesmos, determinando providências no sentido de serem aceitos como oficiais, os telegramas que em objeto de serviço público forem apresentados, no exercício vigente, pelo chefe da 5ª Fiscalização da Inspetoria Federal das Estradas, em São Paulo, engenheiro Mário de Lacerda Gordilho, e bem assim, o livre trânsito da correspondência oficial pelo mesmo apresentada (número 2.195-31).

N. 935 — A Inspetoria Federal das Estradas, comunicando as providências tomadas acima (n. 2.195-34).

N. 936 — A mesma, comunicando que o senhor ministro, a quem foram presentes os ofícios dessa Inspetoria solicitando providências no sentido de ser a Estrada de Ferro Central do Brasil autorizada a aceitar, no corrente exercício, por conta dessa repartição, as requisições de passagens, com direito a leitos e poltronas, bem como de transportes de materiais, firmados pelos engenheiros Alvaro Crespo de Oliveira, inspetor federal das Estradas, Artur Pereira de Castilho, chefe do Gabinete e Maria de Lacerda Gordilho, chefe da 5ª Fiscalização (S. Paulo), proferiu o seguinte despacho. — "Autorizo, de acordo com os pareceres, nos termos da legislação em vigor." Os pareceres a que se refere o despacho acima são no sentido de que só ao engenheiro Mário de Lacerda Gordilho, é que deverá ser concedida a autorização solicitada em virtude do que dispõe o telegrama circular de 4 de fevereiro de 1933 (n. 2.123-34).

N. 937 — A E. F. Central do Brasil, comunicando o mesmo despacho, acima transcrito (n. 2.123-34).

N. 938 — A Despesa Pública, remetendo o ponto do pessoal desta Secretaria do Estado, relativo ao mês corrente (n. 4.480-34).

N. 939 — A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, remetendo, para cobrança e fiscalização do selo, o requerimento firmado por Joaquim Ferreira Ramos (n. 3.886-34).

N. 940 — A Delegacia Fiscal na Paraíba do Norte, tratando do aforamento de um terreno situado à rua João Pessoa, dentro da Povoação de Cabedelo, município de João Pessoa, requerido por Estanislau Francisco Diniz, e comunicando que se trata de um terreno encravado naquela povoação, além da linha limite dos terrenos de marinha, escapando ao Departamento N. Portos manifestar-se sobre o pedido, visto só lhe poderem interessar os aforamentos de terrenos de marinha propriamente ditos (n. 3.069-34).

N. 941 — A mesma, tratando do aforamento de um terreno de marinha e aluvião, situado à praia da Ponta do Mato, distrito de Cabedelo, município de João Pessoa, requerido por Alfredo José de Ataíde, comunica que o aludido terreno está situado fora da zona abrangida pelos melhoramentos portuários no mesmo Estado, razão pela qual julga este Ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento em apêço (número 3.068-34).

N. 942 — A mesma, tratando do aforamento de um terreno de marinha e aluvião situado na praia Formosa, distrito de Cabedelo, município de João Pessoa, requerido pelo padre José Maria Batista Dias, comunica que o terreno em apêço está localizado fora da zona abrangida pelos melhoramentos portuários no mesmo Estado, razão pela qual julga este Ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento solicitado (n. 3.066-34).

N. 943 — Ao Congresso dos Lavadores em Aimorés, Estado do Espírito Santo, transmitindo cópia das informações prestadas pela Inspetoria Federal das Estradas a propósito da redução de fretes, na Estrada de Ferro Vitória a Minas, principalmente sobre café da zona do Rio Doce, trecho Mineiro (n. 2.607-31).

N. 944 — A I. F. das Estradas, comunicando que o senhor ministro, em despacho de 28 de fevereiro findo, concordando com o parecer do senhor consultor jurídico deste Ministério, sobre a questão tratada nos ofícios ns. 161-S, 305-S e 527-S, determinou que essa repartição promovesse os meios de ser reposta a estrada União e Indústria no seu estado anterior (n. 3.950-34).

N. 945 — Ao D. N. Portos e Navegação, tratando de folha de pagamento do pessoal contratado da Fiscalização do Porto do Pará, referente a diárias que deixaram de receber nos meses de janeiro a março de 1933, por deficiência da distribuição de verba (n. 16.184-33).

N. 946 — Ao mesmo, para os serviços de fixação de dunas em Mucuripe e Camocim, a cargo da Fiscalização do Porto do Ceará, foram, por portaria de 30 de março do ano próximo findo, contratados 544 diaristas, sendo que apenas 423 para o período de 1 de março a 31 de maio do mesmo ano. Com o ofício n. 341, de 6 de fevereiro último, essa repartição remete, para a necessária aprovação, folhas de pagamento desses mesmos diaristas, referentes aos meses de abril, maio e junho de 1933. Não estando o mês de junho incluído na autorização prévia, pede os necessários esclarecimentos a respeito (n. 2.298-34).

N. 947 — A Despesa Pública, restituindo o processo referente ao pagamento da quantia de 1308600 a que fez jus o ex-trabalhador da E. F. C. B., Arsênio Nicolau Pereira e comunica que a Diretoria dessa Estrada, em ofício número 139 de 16 de fevereiro último, informou que dona Rosa Pereira, viúva do ex-empregado, declarou estar impossibilitada de apresentar o alvará de autorização, conforme a exigência dessa Diretoria, em virtude de não dispôr de recursos para esse fim (n. 2.967-34).

N. 948 — A mesma, transmitindo, para o cumprimento de disposições regulamentares, o requerimento do engenheiro Martin Francisco Marcondes Buarque, relativo à dívida de exercícios findos a que se julga com direito (n. 2.845-34).

N. 949 — A mesma, restituindo o processo referente ao pagamento da importância de 1719900, a firma Rinciro, Costa & Comp., e transmitindo a petição apresentada pela credora em obediência à circular n. 122 de 12 de outubro de 1933, do Ministério da Fazenda (número 2.757-34).

N. 950 — A mesma, remetendo as certidões do tempo de serviço do desenhista de primeira classe da extinta Comissão de Estradas de Rodagem Federais, Lafayette Barreto Pinto (n. 748-34).

N. 951 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o senhor ministro, tendo presente o requerimento em que Antônio Medeiros Jordão e outros operários dessa estrada pedem o pagamento de serviços extraordinários pelos meses prestados nos meses de abril a setembro de 1931, proferiu o seguinte despacho: "Deferido, em face das informações." (N. 1.682-34).

N. 952 — A mesma, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que a firma Pestana & Companhia requer o pagamento da importância de 1.3998200, de serviço de entrega de mercadorias, a domicílio, prestado durante o movimento revolucionário paulista de 1932, proferiu o seguinte despacho: "endo ocorrido o fato no período de ocupação da estrada durante

o movimento revolucionário em São Paulo, não lhe cabe a responsabilidade do pagamento, tanto mais quanto deixou de ser recolhida a sua própria renda." (N. 15.120-33).

N. 953 — A mesma, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que o cabineiro de 3ª classe Oscar Rodrigues do Nascimento pede o pagamento da diferença de gratificação da zona insalubre que lhe deixou de ser abonada a partir do 1928, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, em face dos pareceres." (N. 1.889-31).

N. 954 — A mesma, comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao pagamento de serviços médicos prestados pelo Dr. Prisco Raimundo Gomes, a diversos trabalhadores dessa estrada, que sofreram acidentes em serviço, proferiu o seguinte despacho: "Proceda a diretoria da estrada de acordo com o parecer do Sr. consultor jurídico". Remete cópia do parecer citado. (Número 9.813-33).

N. 955 — A mesma, comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao fornecimento de 209 placas de bronze com as indicações "1932" e "1933", proferiu o seguinte despacho: "Devolva a Inspeção à Central do Brasil as sobras das placas de 1932, às quais serão refundidas para 1933. Oficie-se nesse sentido às duas repartições." (N. 13.169-33).

N. 956 — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas, mesmo assunto do precedente. (N. 13.469-33).

Expediente de 12 de março de 1934

Avisos:

N. 454 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo as necessárias providências no sentido de ser paga à The Amazon River Steam Navigation Company (1.911) Limited, a quantia de 242.967\$500, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados, no mês de dezembro último, nas linhas constantes de atestado incluso. (N. 4.232/34).

N. 455 — Ao mesmo, idem, ao Lloyd Brasileiro, a quantia de 4.717.066\$386, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados, no mês de dezembro último. (N. 4.465-34).

N. 456 — Ao mesmo, consultando sobre a possibilidade de proceder em relação ao pagamento das subvenções do Lloyd Brasileiro, referentes aos meses de janeiro e fevereiro deste ano, na conformidade do que sugere o Departamento Nacional de Portos e Navegação, no ofício cuja cópia remete. (Número 4.611-34).

Ofícios:

N. 957 — A Despesa Pública, restituindo os títulos de pensão de montepio de D. Luíza Costa de Faria Pereira e outro. (N. 16.214-33).

N. 958 — A Comissão de Compras, referindo-se ao ofício n. 3.749, de 10 do corrente mês, declara que esta Secretaria de Estado, por ocasião de formular o pedido n. 901.035, verificou que a máquina de escrever "Royal", modelo 10, quadros e mapas, 10 com segmento móvel, dispositivo para quadros e mapas, 10 teclas para tabulador decimal automático, carro 20", era a única que mais convinha aos serviços a que se destina. Nessa conformidade, não será possível a esta secretaria aceitar a máquina oferecida pela firma

Byington & Comp., do modelo L. C. Smith, a que se refere o ofício acima citado. (N. 650/34).

N. 959 — A Despesa Pública, remetendo documentos necessários à últimação do processo de aposentadoria de Miguel da Silva Melo. (N. 17.890-34.)

N. 960 — A mesma, remetendo o processo e título de montepio de D. Carolina Emília de Paula e Sá. (N. 16.606-932.)

N. 961 — Ao Departamento N. Portos e Navegação, transmitindo, devidamente rubricados, os novos projeto e orçamento, na importância de réis 15.000.000\$000, para as obras e instalações necessárias ao porto de Maceió, na enseada de Jaraguá, no Estado de Alagoas os quais foram aprovados pelo decreto n. 23.613, de 20 de dezembro de 1933, declara que, pelo referido decreto foi autorizada a modificação da cláusula VI do contrato celebrado em virtude do decreto n. 23.459, de 16 de novembro do ano passado. (N. 4.234-934.)

N. 962 — A Inspeção Federal das Estradas, devolvendo o projeto e orçamento para a construção de uma variante da linha de Santa Maria e Urugulana, da R. V. Férrea Federal do Rio Grande do Sul, os quais foram providos pelo decreto n. 23.915, de 23 de fevereiro próximo passado. (N. 3.703-34.)

N. 963 — A mesma, devolvendo projeto e orçamentos relativos a instalações hidráulicas e elétrica da linha de Santa Maria a Marcelino Ramos, e na estação de Cacequi. (N. 3.697-34.)

N. 964 — A mesma, devolvendo projeto e orçamento relativos ao reforço, montagem e pintura de 12 superestruturas da Rede de Viação Férrea Federal no Estado do Rio Grande do Sul, os quais foram aprovados pelo decreto n. 23.908, de 23 de fevereiro último. (Número 3.636-34.)

N. 965 — A mesma, devolvendo o novo orçamento para instalação de um cabo telegráfico subterrâneo entre as estações de Porto Alegre e Gravataí, da R. V. F. Federal do E. do Rio Grande do Sul. (N. 3.698-34)

N. 966 — A mesma, devolvendo os novos projeto e orçamento para a construção de um edifício para a estação de São Domingos, da linha de Cacequi a Rio Grande, da R. V. F. Federal do Rio Grande do Sul, que foram aprovados pelo decreto n. 23.911, de 23 de fevereiro último. (N. 3.699-34.)

N. 967 — A Despesa Pública, remetendo o processo de reversão do montepio do menor Nelson, na qualidade de filho do finado do contribuinte Alípio Teles de Menezes, telegrafista de 3ª classe da ex-Repartição Geral dos Telégrafos. (N. 1.280-34.)

Expediente de 13 de março de 1934

Avisos:

N. 457 — Ao Ministério da Fazenda, restituindo o processo referente ao pagamento da importância de 228\$ ao praticante de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alvaro Alves Eiras, transmite cópia do ofício em que a diretoria dessa estrada esclarece que o direito do referido praticante ao pagamento em apreço não foi atingido pela prescrição quinquenal. (N. 24.109, de 1933.)

N. 458 — Ao Ministério da Agricultura, acusando o recebimento do aviso nú-

incro 1.307-A, de 1 de junho do ano próximo passado, sobre providências no sentido de não ser fechada a estação Venceslau Braz, declarou que, segundo informou a Estrada de Ferro Central do Brasil, em face do motivo que determinou o aviso acima citado e em virtude dos novos horários em vigor, não mais cogitou aquela via-férrea da supressão da mencionada estação, cuja interferência no movimento de trens é indispensável. (N. 2.744-34.)

N. 459 — Ao Ministério do Exterior, agradece comunicação de posse do respectivo titular. (N. 2.242-34.)

N. 460 — Ao mesmo, informando que o voo Roma-Buenos Aires já foi autorizado nas condições citadas no aviso n. 2.497, de 19 de dezembro do ano findo, deste ministério. (N. 1.706-34.)

Ofícios:

N. 968 — A Inspeção Federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro assinou portaria designando o engenheiro de 1ª classe Artur Pereira de Castello para, em substituição do engenheiro Oscar Weinschoeck, dispensado, a pedido, representar este ministério junto à Contadoria Central Ferroviária. (N. 4.224-34.)

N. 969 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício n. 1.566, de 30 de janeiro último, proferiu o seguinte despacho: "Proceda-se ao empenho da despesa e transmita-se o pedido à Imprensa Nacional". (N. 1.851-34.)

N. 970 — Aos mesmos, solicitando a remessa a esta Secretaria de Estado, do inquérito administrativo que motivou a exoneração de Francisco Porfírio Guerra, do cargo de auxiliar de servente da antiga Administração dos Correios de Pernambuco. (N. 25.781-933.)

N. 971 — Aos mesmos, pedindo certidão de pagamento de monte-pio de José Godolfim Bandeira. (N. 3.430-34.)

N. 972 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo a tabela de distribuição de créditos para o primeiro trimestre do corrente ano, na parte referente a essa estrada, e que foi registrada pelo Tribuna de Contas. (N. 3.971, de 1934.)

N. 973 — A Imprensa Nacional, devolvendo, devidamente legalizadas, as contas de fornecimentos feitos às repartições subordinadas a este ministério, respectivamente, de: 658.000, 288.600 e 1.976.300, que acompanharam o ofício dessa repartição n. 3.188, de 6 de novembro do ano passado. (N. 439-34.)

N. 974 — A Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, tratando do aforamento de um terreno situado à rua João Pessoa, dentro da povoação de Cabedelo, requerido por Estanislau Francisco Diniz, comunica que, segundo informou o Departamento Nacional de Portos e Navegação, trata-se de um terreno encravado naquela povoação, além da linha limit dos terrenos de marinha, escapando à alçada do referido departamento, manifestar-se sobre o pedido. (N. 3.073-34.)

N. 975 — A mesma, idem, de um terreno de marinha e aluvião situado à Praia Formosa, requerido por Janson Lima. (N. 3.083-34.)

N. 976 — A Despesa Pública, solicitando as necessárias providências no sentido de ser paga ao 1º oficial desta Secretaria de Estado, Enéas Cardoso de Castro, a quantia de 360\$, de gratificação arbitrária com fundamento no artigo 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, por serviços extraordiná-

rios prestados no corrente mês de março. (N. 7.911-33.)

N. 977 — A mesma, pedindo as necessárias providências no sentido de que, aos funcionários desta Secretaria de Estado, João Batista de Macedo Guimarães, diretor geral, interino, de Expediente, e Júlio Xavier de Moura, 3º oficial, sejam pagas as quantias de 250\$000 e 250\$000, de gratificação por serviços prestados, no mês de março corrente, na Comissão de Reclamações da referida Secretaria. (N. 16.676-933.)

N. 978 — A mesma, pedindo providências para que sejam pagas as quantias constantes da folha de gratificações a que fizeram jus, no mês de março corrente, Henrique Targal, escrevente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, e Etel Santoro Xavier, 4ª escriturária da I. F. O. contra as Sêcas, por serviços prestados à Comissão Elaboradora do Regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem. (N. 25.016, de 1933.)

N. 979 — A mesma, solicitando as providências necessárias no sentido de que seja paga a folha de diárias a que fez jus, no mês de março corrente, o engenheiro Guinereindo Penteado, membro da Comissão Elaboradora do Regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem. (N. 25.016-33.)

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

Desidério da Silva Pereira, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Prove, por meio de certidão, qual o motivo de sua demissão a arbitrio do Governo.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de março de 1934

Aprovando o concurso que, para inspectores de linhas de 3ª classe se realizou na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), entre 6 e 10 de novembro de 1933, com a seguinte classificação:

Aladino Neves, mestre de linhas (P. Alegre), 1º lugar — 39,60 pontos. Astério Melo, mestre linha (P. Alegre), 2º lugar, 34,97.

Transferindo a sede do 4º trecho da 7ª secção de linhas da Diretoria Regional de S. Paulo de Campos do Jordão para Pindamonhangaba. (Portaria 382/16/3/1934.)

Mandando servir, provisoriamente, sem onus para o Departamento, na Diretoria Regional de São Paulo, afim de auxiliar a reorganização dos serviços do tráfego postal naquela região o auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal Francisco Ferreira da Cruz. (Port. 320/16/3/1934.)

Autorizando a agência postal da Ponta da Areia, subordinada à Diretoria Regional da Baía, a executar o serviço de vales postais nacionais, de acordo com as instruções em vigor. (Portaria número 381/16/3/1934.)

Admitindo, como diarista-rádio, para servirem na estação de Porto Alegre, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, com a diária de doze mil réis (12\$), Alvaro Meireles das Neves, Aristides Girolami e Astrogildo Ferreira Jardim. (Port. 379/15/3/1934.)

Admitindo, a título precário, Djalma Vargas Limp, João Dias da Silva, Daniel de Oliveira, Jorge Dellis, Djalma dos Santos e Manuel SanLana Ramos, para servirem como continuos na sala de aparelhos da Estação Central Telegráfica, na condição de diaristas, percebendo a diária de quatro mil réis (4\$000). (Port. 377/16/3/1934.)

Determinando que reverta à Diretoria Técnica de Correios o 3º oficial Valdemar Duque Estrada de Barros Taveira. (Port. 376/16/3/1934.)

Determinando tenha exercício, provisoriamente, na Diretoria Regional de Campanha, afim de auxiliar os serviços da sede daquela Diretoria, o auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal Celso Maia. (Port. 378, de 16 de março de 1934.)

Designando para exercer, em comissão, o cargo de chefe do tráfego postal da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte o 3º oficial da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, Raul Stein de Almeida. (Port. 383/16/3/1934.)

Aprovando as folhas de 108 diaristas contratados por este Departamento para os serviços da construção do prédio destinado à Diretoria Regional de Teresina, em Piauí, podendo os mesmos servir a partir de 1 de agosto de 1933 e até ulterior deliberação do Governo, e correndo a despesa por conta do depósito a que se refere o decreto n. 21.780, de 5 de setembro de 1932. (Portaria 381/16/3/1934.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Tercílio Carmo Dutra, mensageiro, com exercício da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 16 de novembro de 1933. (547/34 — DF.)

José Pessoa Maia, guarda-fio diarista, com exercício na Diretoria Regional do Ceará, seis meses, com a metade da diária, para tratamento de saúde, devendo iniciá-la dentro do prazo de 30 dias. (15.154/34/CE.)

José Felipe, guarda-fio com exercício na Diretoria Regional de Pernambuco, um mês, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 12 de janeiro último. (12.157, de 1903/PE.)

João Marçulo Filho, diarista com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro último. (3.695/34/RJ.)

Normélio Dutra, mensageiro com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, dois meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 5 de fevereiro último. (9.184, de 1934 — RS).

Constantino Neri Camelo, telegrafista de 5ª classe com exercício na Diretoria Regional do Ceará, três meses, com o ordenado, para tratamento de saúde, devendo iniciá-la dentro do prazo de 30 dias. (52.703, de 1933-CE.)

Benedito de Sousa Machado, diarista com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, dois meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 15 de fevereiro último. (12.163, de 1934-RJ.)

Heloias Rocha, mensageiro com exercício na Diretoria Regional de Campanha, dois meses, com 2/3 da diária, para tra-

tamento de saúde, a partir de 7 de dezembro de 1933. (644, de 1934-Campanha).

José de Farias Medeiros, guarda-livros, diarista, com exercício na Diretoria Regional da Paraíba do Norte, seis meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 15 de fevereiro último. (13.491, de 1934-P N).

Zilda Sampaio de Oliveira, auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional do Rio-Grande do Sul, um mês, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 8 de fevereiro.

Dora Xavier Rebelo, auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 15 de janeiro.

Elsa Arruda Carvalho, auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, em prorrogação, sendo dois meses e vinte e três dias com ordenado, e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 20 de janeiro.

Emídio de Lima Outeiro, porteiro da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 16 de fevereiro.

Requerimentos despachados:

Rosa Augusta Alves, agente, da agência de Posse dos Coutinhos, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo alteração de nome. — Deferido.

Benedito de Campos Ferrão, condutor de malas da linha de Pirajuf a Batalha, subordinada à Diretoria Regional de Botucatu, pedindo licença. — Autorizo o afastamento pelo prazo requerido, sem vantagens pecuniárias.

Joaquim Miguel Mattias, servente de 2ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Moisés de Almeida Cavalcanti, estafeta da agência de Patos, subordinada à Diretoria Regional da Paraíba do Norte, pedindo licença. — Compareça, com urgência, à 2ª Seção da Diretoria do Pessoal, fim de que se providencie para a inspeção de saúde a que está obrigado.

Nicanor Bernardo da Silva, carteiro de 2ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1934

Osvaldo Guimarães Costa, juntando documentos para constatar o resultado do exame médico a que se submeteu. — Indeferido, à vista das informações.

Dia 13

Dr. Raul Leite, pedindo expedição da guia de pagamentos da taxa prévia. — Havendo o requerente manifestado desejo de continuar a encaminhar a sua

correspondência selada, como informou o funcionário incumbido da fiscalização da franquia prévia e reduzida, não há o que deferir.

Dia 14

Joaquim Roetz, pedindo informação relativamente ao destino dado à carta registrada n. 186, remetida por Antônio Joaquim. — Indeferido; os documentos que interessavam ao caso já foram regularmente consumidos, à vista do tempo decorrido.

Regina Hajisberg, pedindo novo certificado da encomenda n. 260, para a Polônia. — Indeferido, nos termos do parecer da 8ª seção.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

Em 30 de novembro último, em exposição de motivos feita por este ministério, V. Ex. autorizou a execução de obras necessárias à instalação do Entrepósito Federal de Pesca, na importância de 40:000\$000, mediante concorrência administrativa, atendendo à urgência da instalação do serviço.

Acontece, entretanto, que no projeto da instalação escaparam certos detalhes, que não puderam ser atendidos dentro do orçamento aprovado.

É assim que, instalado e já funcionando desde 1 de janeiro do corrente ano, foi notada deficiência em relação à higiene do entreposto, tendo sido, para corrigir tal falta, aberta concorrência, à qual não se apresentaram licitantes, por estar a findar-se o exercício financeiro.

Aproximando-se, no entanto, a Semana Santa, época em que aumentam consideravelmente os trabalhos naquele estabelecimento, torna-se indispensável seja, urgentemente, reparada essa falha.

Orçada que foi a obra em 20:000\$000, solicito a necessária autorização para que seja ela realizada, dada a escassez do tempo, mediante pedidos de preços a construtores idôneos, sendo paga a despesa por meio de adiantamento por conta da sub-consignação própria da verba 3ª do orçamento vigente deste ministério.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934 — Juarez Távora.

Autorizado. Em 13-3-1934.

G. VARGAS.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Terceira seção

Portaria de 13 do corrente, do Sr. diretor foram concedidos três meses de licença para tratamento de saúde, em prorrogação à 3ª oficial da Diretoria de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Maria de Lourdes Lima Modiano.

Requerimento despachado

Alexandre Monteiro Guedes, pedindo reintegração ou aproveitamento neste ministério. — Indeferido.

Dia 10 de março de 1934

Avisos:

Ao diretor da Empresa de Navegação Dulce & Comp.:

N. 490 — Declara que resolveu autorizar os funcionários do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, abaixo indicados, a requisitar naquela empresa, quando em objeto de serviço público, passagens para si e transporte de bagagens e material.

Padre Figueiredo Renetter. — Inspetor chefe.

Antônio Keller Heizer — Inspetor ajudante.

Alceu da Cunha Lopes — Inspetor ajudante.

Tasso Chaves Moura — Inspetor ajudante.

Idênticos:

Ao Sr. diretor da Empresa de Navegação Migueis & Comp., 491.

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Goiás, 492.

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 493.

Avisos ns. 491 a 493, a diversos.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 494 — Declara que resolveu autorizar os funcionários do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, abaixo indicados, a requisitar naquela companhia, quando em objeto de serviço público, passagens para si e transporte de bagagens e material.

Raúto de Araújo Diniz — Inspetor chefe.

Pelopidas Martins da Silva — Inspetor ajudante.

Antônio José Augusto de Menezes Castro — Inspetor ajudante.

Ubirajára Carlos Sevalho — Inspetor ajudante.

Idênticos:

Ao diretor da Companhia Fluvial do Maranhão, 495.

Ao diretor do Lloyd Fluvial Maranhense, 496.

Ao diretor da Companhia de Navegação do Maranhão, 497.

Ao diretor da Companhia de Navegação Rio Parnaíba, 498.

Ao diretor presidente Booth Line Company, 499.

Superintendente de The Amazon River Steam Navigation, 500.

Diretor da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, 501.

Diretor da Estrada de Ferro Bragançã, 502.

Diretor da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina, 503.

Aviso de ns. 495 a 503, a diversos.

— Ao superintendente de The State of Bahia South Western Co. Ltd.:

N. 501 — Declara que resolveu autorizar os funcionários do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícolas, abaixo indicados, a requisitar naquela empresa, quando em objeto de serviço público, passagens para si e transporte de bagagens e material:

Eloí Pontes Teixeira — Inspetor chefe.

Mamédes Raposo — Inspetor ajudante.

Newton Goulart — Inspetor ajudante.

Francisco de Paiva Elves — Inspetor ajudante.

Antônio Orlando Marques de Oliveira — Inspetor ajudante.

Idênticos:

Diretor da Rede Viação Cearense, 505.

Diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, 506.

Superintendente Great Western Brasil Railway Company Ltd., 507.

Diretor da Estrada de Ferro Baía a Minas, 508.

Diretor da Empresa de Viação São Francisco, 509.

Diretor da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, 510.

Diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 511.

Diretor presidente da Companhia Baiana, 512.

Avisos ns. 505 a 512, a diversos.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Hoepeck:

N. 513 — Declara que resolveu autorizar os funcionários do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícolas, abaixo indicados, a requisitar naquela empresa, quando em objeto de serviço público, passagens para si e transporte de bagagens e material: Luiz Rodrigues, inspetor chefe; José de Oliveira Matos, inspetor ajudante; Aquiles Gaertner, inspetor ajudante; Manuel Inocencio dos Santos, inspetor ajudante, e Leandro Riedel Ratisbona.

Idênticos:

Diretor da Companhia de Navegação do Litoral Paulista, 514.

Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, 515.

Diretor da Estrada de Ferro Campos do Jordão, 516.

Superintendente da São Paulo Railway Company Ltd., 517.

Diretor da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, 518.

Diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, 519.

Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana, 520.

Diretor da Estrada de Ferro de Goiás, 521.

Diretor da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, 522.

Diretor da Rede Mineira de Viação, 523.

Diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 524.

Diretor da Estrada de Ferro Itaqui a São Borja, 525.

Diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, 526.

Superintendente de The Great Southern of Brasil Railway, 527.

Superintendente de The Leopoldina Railway Company, Ltd., 528.

Diretor da Estrada de Ferro Vitória a Minas, 529.

Diretor da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 530.

Diretor da Estrada de Ferro Maricá, 531.

Superintendente da Viação Férrea, Paraná e Santa Catarina-Curitiba, 532.

Diretor da Estrada de Ferro Tereza Cristina, 533.

Diretor da Estrada de Ferro Santa Catarina, 534.

Avisos ns. 514 a 534, a diversos.

— Ao secretário da Educação do Estado de São Paulo:

N. 537 — Solicita providências no sentido de ser autorizada a vinda, a esta Capital, do diretor do Instituto Butantan, Dr. Afranio Amaral, afim de tomar parte nos trabalhos da comissão julgadora do concurso de títulos para provimento inicial das cadeiras vagas da Escola Nacional de Veterinária.

Requerimento despachado:

De Alexandre Monteiro Guedes, pedindo reintegração ou aproveitamento neste ministério. — Indeferido.

— Por portaria de 13 do corrente, do Sr. diretor, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, à 3ª oficial da Diretoria de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estados dos Negócios da Agricultura, Maria de Lourdes Lima Medianeira.

Dia 12

Ao secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo:

N. 543 — Solicita providências no sentido de ser autorizada a vinda, a esta Capital, dos médicos veterinários Drs. Oto Stefan e Cícero Neiva, respectivamente, inspetor veterinário da Diretoria de Indústria Animal daquele Estado, e professor de medicina veterinária de São Paulo, afim de tomarem parte nos trabalhos da comissão julgadora do concurso de títulos para provimento inicial das cadeiras vagas das Escolas Nacionais de Agronomia e de Veterinária.

Dia 13

Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 544 — Em referência ao aviso EC/4618(42)8, de 31 de outubro último daquele Ministério, remetendo uma cópia das instruções enviadas à Embaixada do Brasil em Washington, sobre a conclusão de um acordo comercial com os Estados Unidos da América do Norte, transmite o processo, acompanhado dos pareceres emitidos pelas Diretorias

Técnicas subordinadas à Diretoria Geral de Indústria Animal, relativamente à pesca e indústrias derivadas e ao desenvolvimento do nosso comércio de exportação de carnes para aquela república americana.

— Ao senhor Carlos Edmundo Amalio da Silva, presidente da Comissão encarregada da liquidação da dívida flutuante da União:

N. 549 — Acusa o recebimento e agende a comunicação constante do ofício n. 1, de 27 de fevereiro último.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 559 — Remete duas cópias autênticas do termo de prorrogação do contrato celebrado entre o Ministério e o senhor Luiz Lanstjack, para servir na qualidade de flori-fruticultor auxiliar, encarregado das culturas da Estação Biológica do Itatiaia.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 560 — Comunica que foi aposentado, por ter sido julgado inválido em inspeção de saúde, o diretor, em disponibilidade, da extinta Escola de Laticínios de Barbacena, Manuel Vitor da Fonseca Galvão.

N. 563 — Comunica que foi posto em disponibilidade, durante o período de 3 de março a 29 de dezembro de 1933, o ex-trabalhador, contratado, do extinto Serviço Florestal do Brasil, Domingos Martorano.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 566 — Havendo a Diretoria Geral de Agricultura deste Ministério, pedido, a título precário, autorização para requisitar o transporte de pessoal e material, que em objeto de serviço tenha necessidade de embarcar, em outras empresas nacionais de navegação, que não seja o Lloyd Brasileiro, tendo em vista a crise por que vem passando essa Companhia, que certamente prejudica os serviços de transportes das Diretorias Técnicas da aludida Diretoria Geral, pede a audiência daquele Ministério sobre o assunto.

Dia 16

Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 591 — Comunica que resolveu o Sr. Chefe do Governo Provisório designar o engenheiro agrônomo Valdemar Ratto de Queirós e Silva, diretor do Fomento da Produção Animal, e o agrônomo e médico veterinário, Jorge de Sa Earp, assistente técnico do Laboratório Central de Indústria Animal, ambos funcionários deste ministério para, em comissão, representarem o Brasil no Congresso Mundial de Laticínios, a se realizar em Roma e em Milão, em 30 de abril do corrente ano, e na nova Conferência incumbida de concluir uma nova Convenção Internacional, contendo as regras internacionais para colheita de amostras de queijo e unificação dos métodos de análise, a se realizar em Roma, antes do início do referido Congresso Mundial.

— Ao presidente da Federação Internacional de Laticínios, Bruxelas:

N. 592 — Referência ao aviso n. 591, desta data.

— Ao presidente do Instituto Internacional de Agricultura, em Roma:

N. 593 — Referência ao aviso n. 591, desta data.

— Ao interventor federal no Amazonas.

N. 595 — Acusa o recebimento do telegrama-circular, da 2.ª do corrente, e agradece a comunicação do mesmo constante.

— Ao ministro do Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 596 — Comunica que foi aposentado, por ter sido julgado inválido, em inspeção de saúde, o auxiliar de 2.ª classe, em disponibilidade, da Inspeção Veterinária do Porto de Santos, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Júlio da Silva Jorge.

Terceira Secção

Dia 17

Requerimentos despachados

De David Martins de Arruda Câmara, pedindo sua nomeação para o cargo de 3.º escriturário. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de março de 1934

Ao agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 535 — Solicita providências no sentido de ser concedida ao Dr. Oto Stephan uma passagem, com direito a leito, entre aquela estação e a do Norte.

— Ao Sr. veterinário Oto Stephan, inspetor veterinário da Diretoria de Indústria Animal do Estado de S. Paulo:

N. 536 — Comunica que o Sr. ministro resolveu designá-lo para, juntamente com os veterinários Vítor Carneiro e Alexandre Melo, os agrônomos Nicolau Atanassor e Mário Brandão Maldonado e os Drs. Afrânio Amaral e Lauro Travassos, fazer parte da comissão julgadora do concurso de títulos, para provimento inicial das cadeiras vagas da Escola Nacional de Veterinária.

— Ao diretor geral de Produção Mineral:

N. 538 — Remete os decretos de nomeação, para a Escola Nacional de Química, de José de Freitas Machado (2), Dr. Artur do Prado (2), Dr. José Carneiro Felipe (2), Dr. José Gomes de Faria (2), Dr. Oto Rote, José Ferreira de Andrade Júnior, Dr. Mário Saraiva, Luis da Costa Porto Carneiro Neto, Dorico Alves de Araújo, José Gomes da Silva e Juvenil da Costa Ferreira.

— Ao diretor geral de Produção Mineral:

N. 539 — Restitue o processo D. G. P. M. 478-34, referente à aquisição por aquela diretoria geral, de um automóvel novo de marca "Ford" V — S, Sedan, tipo 1933.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 541 — Restitue o processo fichado sob n. 58.588, de 1933, referente à disponibilidade do serventário José Gonçalves Lessa Vieira.

Dia 12

Ao veterinário Cícero Neiva, professor da Escola de Medicina Veterinária de S. Paulo:

N. 542 — Comunica que o Sr. ministro resolveu designá-lo para, juntamente

com os agrônomos Agésilau Biten-court, Nicolau Atanassor, Mário Brandão Maldonado, Paulo de Lima Correia, Carlos Teixeira Mendes e o professor Freitas Machado, fazer parte da comissão julgadora do concurso de títulos, para provimento inicial das cadeiras vagas da Escola Nacional de Agronomia.

Dia 13

Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 545 — Remete a portaria de licença de Francisco Arquiante.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 546 — Restitue o processo fichado naquela diretoria, sob o n. 88.187, de 1933, referente à disponibilidade do chefe de Culturas da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, Vital Treu.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 547 — Remete o decreto de nomeação, devidamente apostilado, de Alair Gomes de Azevedo Marques.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 548 — Remete a portaria de licença de Mário da Silva Lima Pereira.

N. 550 — Remete a portaria de licença do Dr. Pedro Herbst Menescal.

— Ao diretor geral de Produção Animal:

N. 551 — Remete o decreto de nomeação de Jaime Martins de Sousa.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 552 — Remete o decreto de nomeação de Trajano Luis Lemos.

— Ao diretor da Companhia Ferroviária São Paulo — Paraná:

N. 553 — Comunica que resolveu delegar competência aos diretores das Diretorias Gerais Técnicas e das repartições e Serviços abaixo enumerados, para requisitar passagens, com direito a leito e bagagens naquela estrada de ferro.

Diretores das Diretorias Gerais de Agricultura, de Indústria Animal, de Pesquisas Científicas e da Produção Mineral; diretores das Diretorias de Expediente e Contabilidade, de Estatística e Publicidade e de Organização e Defesa da Produção, da Secretaria de Estado; diretores das Diretorias do Fomento Agrícola, de Defesa Sanitária Vegetal, de Fruticultura, do Ensino Agrônomo e de Plantas Têxteis; diretores das Diretorias do Fomento da Produção Animal, de Caça e Pesca, de Defesa Sanitária Animal e de Fiscalização de Produtos de Origem Animal; diretores dos Institutos de Biologia Animal, Biologia Vegetal, de Química, de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola e de Tecnologia; diretores das Diretorias de Minas, de Águas e do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 554 — Remete uma relação dos diretores das Diretorias Gerais Técnicas e das Repartições e Serviços, que têm competência para requisitar passagens, com direito a leito e transportes, naquela empresa.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 555 — Afim de atender o pedido da Estrada de Ferro Sorocabana solicita providências no sentido de ser remetido à referida empresa o empenho feito para as despesas com transportes de pessoal e material, não só daquela diretoria geral como das repartições suas subordinadas.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 556 — Idêntico ao ofício n. 555, desta data.

— Ao diretor geral da Produção Mineral:

N. 557 — Idêntico ao ofício n. 555, desta data.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 558 — Idêntico ao ofício n. 555, desta data.

N. 561 — Comunica que foi aposentado, por ter sido julgado inválido em inspeção de saúde, o diretor em disponibilidade da extinta Escola de Latifúndios de Barbacena, Manuel Vítor da Fonseca Galvão.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 562 — Idêntico ao ofício n. 561, desta data.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 564 — Comunica que foi posto em disponibilidade, durante o período de 3 de março a 29 de dezembro de 1933 o extrabalhador, contratado, do extinto Serviço Florestal do Brasil, Domingos Martorano.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 565 — Transmite uma cópia do ato que pôs em disponibilidade, durante o período de 3 de março a 29 de dezembro de 1933 o extrabalhador, contratado, do extinto Serviço Florestal do Brasil, Domingos Martorano.

Dia 14

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 567 — Transmite o processo referente à aposentadoria administrativa da escrevente-dactilógrafa, em disponibilidade, do extinto Posto Experimental de Veterinária de Porto Alegre, Joaquina Lobato Velho Lopes.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 568 — Comunica que foi exonerado, por abandono de emprego, o engenheiro civil José Rodrigues Leite Pitanga do cargo de ajudante de 2.ª classe, interino, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 569 — Remete o decreto de nomeação de Benedito Pereira Nogueira.

N. 570 — Remete os decretos de transferência de Guido Lafranchi e Joaquim F. de Carvalho.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 571 — Remete o decreto de nomeação de Edmundo Campos.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 572 — Restitue o processo fichado sob n. 87.447, de 1933, relativamente ao funcionário disponível Lino de Moraes Melo.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 573 — Solicita providências no sentido de ser concedida à Inspetoria Regional de Sericultura em Barbacena, uma assinatura do "Diário Oficial".

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 574 — Em aditamento ao ofício n. 16.742, de 2 de dezembro de 1932, que encaminhou àquela Diretoria o processo relativo à expedição do título de pensão de monte-pio em favor de Beatriz Barros, filha do ex-contribuinte Artur da Cunha Barros (processo número 68.608, de 1932, da D. D.), solicita providências no sentido de ser efetuado o pagamento do quantitativo destinado a funeral ou luto, na importância de réis 200\$000, a que tem direito a referida pensionista.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 575 — Comunica que foi determinado pelo senhor ministro que os senhores professores da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, que se acham nas condições previstas pela alínea "b", art. 5º, dos decretos ns. 23.857-8, de 8 de fevereiro de 1931, e cuja inscrição ao concurso de títulos das Escolas Nacionais de Agronomia e de Veterinária se fará "ex-officio", de acordo com os respectivos editais publicados no "Diário Oficial" de 8 de março corrente, enviem à Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, até 5 de abril próximo vindouro, os títulos e trabalhos científicos e didáticos, que os habilitem ao provimento das cadeiras a preencher e que deverão ser apreciados pelas comissões para tal fim nomeadas.

— Ao diretor do Ensino Agronômico:

N. 576 — Idêntico ao ofício n. 575, desta data.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 577 — Comunica que, foi aposentado, por ter sido julgado inválido em inspeção de saúde, o ajudante microbiologista, em disponibilidade, do extinto Posto Experimental de Veterinária em Belo Horizonte, Dr. Cesar Rossas.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 578 — Idêntico ao ofício n. 577, desta data.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 579 — Comunica que, por portaria de 10 de março corrente, o senhor ministro resolveu, que os exames vestibulares, à admissão do Curso de Veterinária da Escola Nacional de Veterinária, constarão, no presente ano, de provas escritas e orais das seguintes matérias:

1 — Física e química.

2 — História natural (botânica e zoologia).

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 580 — Comunica que, por portaria de 10 de março corrente, o senhor mi-

nistro, resolveu que os exames vestibulares, para a admissão ao primeiro ano do Curso de Agronomia da Escola Nacional de Agronomia, constarão, no presente ano, de provas escritas e orais das seguintes matérias:

1 — Matemática (álgebra, geometria e trigonometria).

2 — História natural (botânica e zoologia).

— Ao diretor do Ensino Agronômico:

N. 581 — Referente ao ofício n. 580, desta data.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 582 — Remete os decretos de nomeação de Augusto Numa Pinto e Odilardo Silva.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 583 — Remete o decreto de nomeação de Arlinda Farias do Nascimento.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 584 — Comunica a abertura no ministério de um concurso para o preenchimento de vagas de assistentes secretários da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 585 — Comunica que o Sr. ministro aprovou, o termo do acordo a ser celebrado entre o Governo Federal e a Associação de Herd Book Caracú, para a manutenção de um registro genealógico de bovinos de raça Caracú e execução de outros trabalhos relativos ao fomento e defesa da exploração dessa raça no país, com as seguintes modificações:

a. a cláusula XI deve ser suprimida.

b. a cláusula XII, acrescenta-se: "e, nos exercício vindouros, por conta dos créditos, que para tal fim foram consignados no orçamento deste ministério".

c. o prazo a que se refere a cláusula XIII deve ser reduzido para três anos, de acordo com o art. 777 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Dia 15

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 586 — Transmite o processo referente à aposentadoria do 4º oficial, em disponibilidade da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, José Gonçalves Lessa Vieira.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 587 — Comunica que o Sr. ministro da Fazenda, tronxe ao conhecimento desta Secretaria de Estado a designação do diretor do Instituto de Química para fazer parte da comissão de técnicos incumbida de propor ao Governo Federal as especificações relativas ao cimento "Portland".

— Ao diretor do Instituto de Química:

N. 587 — Referente ao ofício número 587, desta data.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 589 — Comunica que o Sr. ministro resolveu indeterir o requeri-

mento no que Geraldô Gomes da Silva, nomeado em 28 de dezembro último, para o cargo de escrevente datilógrafo do Distrito Meteorológico de Belém, declara optar pelo cargo de auxiliar de escrita, contratado, da Inspetoria Agrícola do 2º distrito.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícolas:

N. 590 — Idêntico ao ofício n. 789, desta data.

Dia 16

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 597 — Comunica que foi apresentado, por ter sido julgado inválido em inspeção de saúde, o auxiliar de 2ª classe, em disponibilidade, da Inspetoria Veterinária do Porto de Santos, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Júlio da Silva Jorge.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 598 — Idêntico ao ofício número 597, desta data.

Requerimentos desnachados

Afonso Cardoso da Veiga, pedindo averbação de tempo de serviço. — Transcreva-se, pagando o selo devido.

Aristides Dutra de Carvalho, pedindo certidão de tempo de serviço. — Somente a repartição pagadora poderá certificar.

Tomaz da Rocha Lagoa, pedindo transcrição no livro de assentamento. — Transcreva-se, pagando o selo devido.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 e março de 1934

Sr. diretor do Patronato Agrícola "Barão de Lucena":

N. 223 — Afim de ser reorganizado de acordo com as circulares em vigor, devolve o inventário dos bens móveis e semoventes, pertencentes à Fazenda Nacional, existentes nesse patronato em 12 de junho do corrente ano, sob a guarda e responsabilidade do capitão geral Francisco de Lima, anteriormente sob a guarda e responsabilidade do ex-auxiliar-agrônomo Eduardo Roque Rangel de Sousa.

Dia 14

Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 224 — Restitue processo de concorrência pública realizado nesta Diretoria Geral, para instalação de uma oficina mecânica nos armazéns da Diretoria do Fomento Agrícola e comunica que o Sr. ministro aprovou a concorrência adjudicando as obras à firma Adolfo Botelho.

— Sr. inspetor de Plantas Tóxicas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 225 — Pede a correção de falhas encontradas no inventário procedido nessa Inspetoria, em 31 de dezembro do ano próximo findo, as quais enumeram-se.

— Sr. diretor geral de Indústria Animal:

N. 226 — Comunica haver o Sr. chefe do Governo Provisório, autorizado a aquisição de um carro "Ford-Sedan" e um caminhão "Ford" destinados aos serviços dessa Diretoria Geral.

— Sr. secretário da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas do Estado da Bahia:

N. 227 — Transmite cópia da informação prestada pelo Instituto Geológico sobre o fornecimento de livros, mapas, boletins e relatórios.

— Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 228 — Comunica que o Sr. Chefe do Governo Provisório, por despacho de 7 do mesmo mês, autorizou a aquisição por essa repartição por intermédio da Comissão Central de Compras, de uma "Camionette" "Ford", destinada ao transporte de cargas e de pessoal dessa Diretoria.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 229 — Pede providenciar afim de serem confeccionadas com a possível urgência, 1.000 folhas iguais ao modelo anexo do orçamento deste ministério para o ano de 1933.

— Sr. superintendente contratado do Almoarifado desta Diretoria:

N. 230 — Leva ao conhecimento que a Diretoria Geral de Agricultura pôs à vossa disposição 2 coxias do prédio do Cães do Porto, à avenida Venezuela.

— Sr. inspetor Agrícola do 8º Distrito:

N. 231 — Pede a correção das falhas encontradas no inventário remetido com o ofício n. 60, de 16 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Curitiba:

N. 574 — Remete as segundas e terceiras vias dos conhecimentos de empenhos ns. 1 e 2, a favor do Sr. Osmar Junqueira e Companhia Força e Luz do Paraná, efetuados no crédito à disposição dessa Delegacia Fiscal, da Sub-consignação n. 3, "Diversas despesas", d) Instituto de Meteorologia, Consignação "Material", Verba 4ª, "Diretoria Geral de Pesquisas Científicas" de que trata o decreto n. 23.736, de 13 de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Maceió:

N. 575 — Remete as segunda e terceira vias dos conhecimentos de empenho n. 1, a favor de D. Maria Clara dos Santos, efetuado no crédito à disposição dessa Delegacia Fiscal, da Sub-consignação n. 3, "Diversas despesas", d) Instituto de Meteorologia, Consignação "Material", Verba 4ª, "Diretoria Geral de Pesquisas Científicas" de que trata o decreto n. 23.736, de 13 de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Salvador:

N. 576 — Remete as segundas e terceiras vias dos conhecimentos de empenhos ns. 1 e 2, a favor de D. Ernesta Figueiredo e D. Margarida Paiva Miranda, efetuados no crédito à disposição dessa Delegacia Fiscal, da Sub-consignação n. 3, "Diversas despesas", d)

Instituto de Meteorologia, Consignação "Material", Verba 4ª, "Diretoria Geral de Pesquisas Científicas" de que trata o decreto n. 23.736, de 13 de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Florianópolis:

N. 577 — Remete as segundas e terceiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 1, 2, 3 e 4, a favor do Hospital de Caridade de Florianópolis, Companhia Telefônica Catarinense e Companhia Telefônica de Blumenau, efetuados no crédito à disposição dessa Delegacia Fiscal, da Sub-consignação n. 3, "Diversas despesas", d) Instituto de Meteorologia, Consignação "Material", Verba 4ª, "Diretoria Geral de Pesquisas Científicas" de que trata o decreto n. 23.736, de 13 de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

Ofício n. 578 — Tendo sido suprimidas na proposta orçamentária para o exercício de 1934, as quotas em ouro que figuravam habitualmente na sub-consignação n. 1 "Material", e não sendo possível distribuir à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, a importância correspondente a tais quotas, em papel, roga vossa interferência junto ao senhor ministro no sentido de ser autorizada a Diretoria de Expediente e Contabilidade a pôr à disposição de sua Pagadoria as seguintes quantias:

Sub-consignação n. 1 "Material Permanente" — Para atender, por meio de adiantamentos, a aquisição de instrumentos meteorológicos e obras científicas, no estrangeiro, \$120:000\$000.

Sub-consignação n. 2 "Material de Consumo e de Transformação" — Para atender, por meio de adiantamentos, a aquisição de material científico no estrangeiro, 48:000\$000.

Requerimento despachado

Dia 13 de março de 1934

Antônio Keller Heiser, Inspetor ajudante do Distrito Meteorológico de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pedindo prorrogação de vinte dias para se apresentar à sede daquele distrito. — Concedo a prorrogação, por 20 dias.

Dia 14

Ao Exmo. Sr. Cauby C. Araújo, D. D. dirigente da Companhia "Pansol do Brasil, S. A.:

N. 579 — Em resposta à carta-offício 46/34, comunica, que atendendo à solicitação nela contida foi designado o doutor José Carlos Junqueira Schmidt, assistente técnico deste instituto para acompanhar o meteorologista dessa companhia, Sr. W. R. Newson na viagem de estudos de que o mesmo foi por ela encarregado para adoção de

medidas tendentes a melhorar os serviços de proteção meteorológicas à aviação comercial entre esta capital e o Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao senhor diretor geral dos Correios e Telégrafos:

N. 580 — Reitera o ofício n. 2.960 de 7 de dezembro do ano findo, concebido nos seguintes termos:

"Tendo sido fechada a agência postal e, atualmente, suprimidas todas as linhas de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, por determinação do senhor diretor regional dos Correios e Telégrafos, no Estado de Goiás, conforme cientificou a este Instituto o observador da Estação Meteorológica Federal que funciona naquela localidade, consulto-vos sobre a possibilidade de ser reaberta a referida agência ou restaurada uma das linhas postais, medida essa que virá regularizar o serviço de transmissão de elementos meteorológicos a esta repartição.

Certo de que tudo fareis no sentido de tornar útil à Meteorologia a cooperação do Departamento que dignamente dirigis preveço-me do ensejo para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e consideração."

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional em Cuiabá:

N. 581 — Em aditamento ao ofício n. 493, de 8 do corrente, comunica que o senhor Alceu Cunha Lopes, inspetor ajudante, interino do Distrito Meteorológico de Cuiabá, apresentou-se à sua sede nessa capital, no dia 7 de fevereiro findo.

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional em Maceió:

N. 582 — Acusa o recebimento do ofício n. 80 de 22 de fevereiro findo e agradece as informações do mesmo constante.

— Ao senhor diretor da E. F. Oeste de Minas, Belo Horizonte:

N. 583 — Respondendo ao ofício número 247-DR de 27 de fevereiro último, agradece a remessa das fichas 1.003 contendo os dados pluviométricos observados durante o mês de janeiro último nos postos pertencentes a essa Estrada.

— Ao senhor representante interino da Companhia Port of Pará, Belém — Estado do Pará:

N. 584 — Respondendo ao ofício número 6-34 de 6 do corrente mês, agradece a remessa das fichas 1.004 e 1.003, contendo os dados hidro-pluviométricos observados durante os meses de outubro a dezembro últimos.

— Ao senhor engenheiro-chefe da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais — Manaus:

N. 585 — Respondendo ao ofício número 10 de 11 de janeiro último, agradece a remessa do mapa demonstrativo do movimento das águas do rio Negro no porto dessa cidade durante o mês de dezembro próximo findo.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 19 de março de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 19 às 18 horas do dia 20

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Embora elevada sofrerá declínio. Ventos: Variáveis, com rajadas possivelmente fortes

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas e trovoadas, salvo a leste, onde de bom passará a instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Embora elevada sofrerá declínio

Estado do Rio Grande do Sul — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas e trovoadas, salvo no Rio Grande do Sul, onde declinará. Ventos: Variáveis, rondando para o sul no Rio Grande do Sul. Rajadas possivelmente fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seu aviso de ontem, previne que os ventos fortes previstos para o sul do país, deverão propagar-se até o litoral do Estado do Rio de Janeiro

Tempo foi bom até cerca de 13 horas e 30 minutos, com indícios de instabilidade após. Houve neblia seca à tarde e à noite de ontem. A temperatura foi estável à noite, tendo sofrido ligeira ascensão de dia. As temperaturas extremas observadas no Distrito Federal, foram: máxima 23.7 e mínima 22.8. As temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Academia das Nações, foram: máxima 32.6 e mínima 23.6, respectivamente até 14 horas e às 5 horas e 4 minutos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 19 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 18 às 7 horas	Das 14 às 18 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Telesina (X).....															
Fortaleza (Piranga- ba).....	758.2	-0.6	25	1	C	0	5b	—	I	81	21	2	I	B	lo
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	59.2	-0.4	21	-4	C	0	5b	Tranq.	I	30	22	2	I	I	lo
Pesqueira (X).....															
Goiana.....	59.5	-0.7	27	1	NE	2	5b	—	I	29	18	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	58.1	-0.4	25	-2	E	2	9b	Chão	M(C)	28	23	17	I	Ao 2	Ao
Macelo (X).....															
Santana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	59.5	0.4	28	1	SE	2	5b	—	I	29	23	0	I	I	I
Propriá (X).....															
São Salvador (X).....															
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Uhéus (X).....															
Caravelas.....	60.9	0.7	26	1	C	0	—	Tranq.	—	29	21	1	A(C)	I	B
Belo Horizonte.....	59.8	-0.2	24	1	E	2	9e	—	B	29	19	0	B	B	B
Januária.....	65.1	2.9	27	7	S	5	2a	—	B	31	20	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	58.9	0.5	25	1	E	2	5b	—	B	30	21	0	B	B	B
São Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	59.4	-1.4	21	0	N	2	9a	—	M(C)	28	17	0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	59.6	-1.4	24	1	N	5	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
GoIás.....	63.0	0.6	25	1	S	2	9a	—	B	32	20	0	B	I	B
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá.....	757.7	—	25	—	C	0	9a	—	B	31	20	18	lo	lo	I
Aquidaua.....	55.1	—	24	—	C	0	9e	—	I	32	22	16	B	Aot	I
Bela Vista.....	55.5	—	25	—	NE	2	9b	—	I	30	20	1	B	Ao	I
Gal. G. Carneiro (X).....															
Vitória.....	61.2	-1.0	28	4	N	2	2a	Tranq.	B	29	23	1	I	I	B
C. Itapemirim.....	60.7	-1.5	25	0	C	0	0	—	B	32	19	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 19 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	58.2	-1.5	26	2	N	2	5a	Chão	B	30	24	0	B ∞	B ∞	B ∞
Campos.....	59.5	-1.9	28	1	N	2	0	—	B	31	21	0	B	B	B
Curitiba.....	59.4	-1.5	22	1	NE	5	9b	—	I	27	17	0	B	B	I
Florianópolis.....	58.7	-1.1	22	1	NE	2	2a	—	B	25	18	0	B	B	B
Recende.....	58.1	-1.4	24	1	C	0	9a	—	B	31	20	3	I	B	Aot
Perezópolis.....	60.0	-1.3	23	2	NE	2	5b	—	I	28	17	0	I	B	B
Cabo Frio.....	58.7	-1.4	23	-1	NE	5	2a	—	B	29	23	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	56.8	-2.1	29	3	C	0	5a	Tranq.	B	29	24	0	I	A	B
S. Paulo.....	57.1	-0.6	23	-2	NE	2	9b	—	I	31	19	1	B	A	I
Santos.....	56.3	-2.0	29	2	C	0	9e	Espel.	I	31	21	0	B	A	I
Ribeirão Preto.....	59.6	0.2	21	-1	C	0	9b	—	I	31	20	2	B	I	I
S. C. do Pinhal (X).....															lo
Faxina (X).....															
Campinas.....	60.2	-0.7	22	-1	N	2	9b	—	I	29	18	1	I	I	lo
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba.....	55.8	-2.3	23	2	NW	2	5a	—	B	29	19	1	B	B	Aot
Paranaguá.....	56.0	-2.6	26	0	NE	2	9a	Tranq.	I	32	24	7	B	I	lo
Guarapuava.....	55.6	—	19	—	NW	2	9b	—	I	26	16	6	I	lo	lo
Palmas.....	57.4	-2.3	19	0	NW	2	9b	—	I	24	17	3	I	Ao	lo
Florianópolis.....	54.1	-3.6	25	-2	N	2	9b	Chão	I	30	24	5	B	B	lo
Lages.....	53.0	—	19	—	SW	2	9b	—	Mo	28	17	15	I	Aot	Ao
Herval Novo.....	56.5	-1.2	20	4	C	0	9b	—	I	28	18	11	B	lo	lo
S. Francisco.....	54.6	-2.4	25	1	C	0	9a	Tranq.	B	29	22	5	B	B	Aot
Xanxerê.....	54.7	-1.5	20	0	C	0	9a	—	I	26	18	32	I	lo	lo
Porto Alegre.....	53.2	-0.1	27	2	NW	2	9a	—	B	30	21	1	I	A	lo
Uruguaiana.....	59.2	—	23	—	C	0	—	—	B	25	17	3	I	I	I
S. Luiz Gonzaga.....	58.7	—	22	—	SW	2	2a	—	B	27	19	—	I	I	B
Santa Vitória.....	56.2	—	20	—	SW	2	0	—	B	24	17	8	Ao	Ao 2	B ∞
Montevideu.....	57.7	0.8	20	-1	N	1	0	—							
Buenos Aires.....	58.0	0.0	20	0	SW	1	0	—							

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Franca com 13° C.

Observações — Estado do céu: em décimo de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼☼, neblina seca; ☼☼☼, nevoeiro; ▲, granizo; ☼☼☼☼, trovoadas com relâmpagos; ☼☼☼☼☼, relâmpagos; ☼☼☼☼☼☼, ventania; ☼☼☼☼☼☼☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 18 às 9 horas do dia 19

Zona Norte — Não é feita a sinópsse desta zona, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas, salvo no Estado do Rio onde continuou bom. Às 9 horas de hoje o tempo era entre bom e incerto, com chuviscos em Ouro Fino. A temperatura sofreu ascensão. Predominaram os ventos do quadrante norte com a componente leste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje às 9 horas era em geral incerto com chuvas esparsas. A temperatura sofreu variações irregulares. Os ventos foram variáveis com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	32.4	(X) 33.7	35.2	—	(X) 21.1	37.4	—	—	—	33.3	35.3	—
Mínima.....	22.9	23.3	22.0	—	21.8	22.4	—	—	—	23.6	22.2	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 13:			Rio Paraíba do Sul — Dia 19:		
Esperança (X).....			Guararema	1.78	0.08
S. P. Olivença (X).....			Jacarei	1.10	0.08
Fonte Boa (X).....	13.62	0.04	Caçapava (X).....		
Telê.....			Pindamonhangaba	1.80	-0.12
Manaus (X).....			Guarattinguetá	2.18	-0.03
Porto Velho	15.34	—	Resende	0.70	-0.07
Itacoatiara.....			Barra Mansa	1.94	0.00
Parintins	7.45	0.07	Barra do Pirai.....	1.73	-0.07
Obidos	5.51	0.0	Paraíba do Sul.....	1.16	-0.06
Santarém (X).....			Anta.....	1.36	-0.03
P. Nacional (X).....			Porto Novo	1.0	0.0
Carolina.....	—	—	S. Fidells.	2.0	0.00
Bom Vista (X).....			Campos	1.53	-0.02
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 19:		
Conc. Arago.....	4.61	0.02	Barracão.....	0.32	-0.02
Cruzeiro do Sul (X).....			Taló	1.00	0.28
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.30	0.0
Rio Branco (X).....			Hansa	1.00	0.02
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel.....	4.54	-0.02	Aquidaban (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial	1.40	0.22
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante (X).....			Blumenau.....	—	
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba (X).....			Ilhota (X).....		
Alta Mira	6.68	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 19:		
Rio S. Francisco — Dia 19:			Arassuaí	1.80	0.00
Pirapóra	0.70	0.00	Barra Pontal.....	1.44	0.3
S. Francisco.....	1.12	0.02	Itinga.....	2.09	-0.01
Januária	1.32	0.00	Itaobim	1.54	0.0
Carlinhã	1.17	-0.23	São Pedro (X).....		
Rio Branco.....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 18:		
Barra do Rio Grande (X).....			Três Lagoas.....	2.51	0.00
Remanso.....	2.15	0.04	Pres. Epitácio.....	2.52	-0.03
Joazeiro (X).....			Guaíra (X).....		
Cabrobó.....	2.14	0.00	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguaçu (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	3.73	-0.03
Propriá	1.48	0.10	S. Luis Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 18 — Baixando em S. Gabriel. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 19 — Entrará em ascensão entre Piranhas e Propriá e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Belmonte Pardo — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 18 — Estacionário em Três Lagoas e baixando em P. Epitácio e Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (XX)	10 hs									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravêlas	9.30	SE 2	E 2							
B. Horizonte	9.30	ENE 2	NE 3	ENE 2	NNE 3	NW 3	NW 2	N 3	NW 4	7°0 ms.
Vitória	9.30	N 10	N 8	N 12	N 12	NW 7	NE 3	ESE 4	ESE 3	6.300 ms.
Campos (X).....	9.30									18.00 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 7	NNW 9	NNW 9	NNW 11	NW 7	NNW 6	NW 8	NNW 8	6.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13 hs	NNW 6	NW 10	NW 10	WNW 10	NW 10				2.700 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).	7.00									
Santos.....	9.30	NNW 3	NW 17	NW 10	NNW 7	NNW 11	NNW 5	NW 2	NW 14	6.450 ms.
Curitiba (X).....	9.30									
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 20 de março de 1934	15.514:820\$000	15.085:375\$950
Em 20 de março de 1934	1.269:958\$500	1.263:747\$400
Total	16.784:779\$500	16.349:123\$350
Em igual período de 1933	15.574:092\$200	15.498:269\$600
Diferença para mais em 1934	1.210:687\$300	850:853\$750
neiro de 1933 a 21 de		
Arrecadada de 2 de janeiro de 1934	324.021:452\$900	314.242:164\$450
Em igual período de 1932 (janeiro à dezembro)	243.652:153\$400	236.534:190\$500
Diferença para mais em 1934	80.369:299\$500	77.708:273\$950

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 16 de março de 1934.....	8.655:298\$600
Em 17 de março de 1934	533:728\$700
Total	9.189:027\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITO

Arrecadada de 1 a 16 de março de 1934.....	8.565:598\$000
Em 17 de março de 1934	532:502\$700
Total	9.098:100\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Em papel

Receita do dia:	
20 de março de 1933.....	1.390:030\$900
20 de março de 1934.....	1.029:837\$900
Receita mensal:	
De 1 de março a 20 de março de 1933.....	17.883:081\$100
De 1 de março a 22 de março de 1934.....	19.246:575\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	1.363:494\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de março de 1933.....	77.103:137\$200
De 2 de janeiro a 20 de março de 1934.....	77.377:257\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	274:120\$200

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	A vista
Sobre Londres	4 7/256	3 255/256
Valor da libra	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris	—	\$780
Sobre Itália	—	1\$015
Sobre Alemanha	—	4\$695
Sobre Portugal	—	\$550
Sobre Bélgica (papel)	—	—
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$765
Sobre Espanha	—	1\$615
Sobre Suíça	—	3\$835

Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Checoslováquia	—	8490
Sobre Nova York	—	118750
Sobre Montevideu	—	78000
Sobre Buenos Aires (papel)	—	38525
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	78005
Sobre Japão	—	38700
Sobre România	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Índia (rupia)	—	48700

Moedas

Vales ouro, por 1\$000:

Libra (papel)	79\$000
Franco (papel)	1\$020
Escudo (papel)	\$775
Lira (papel)	1\$330
Dólar (papel)	15\$200

Bolsa

Apólices:

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	820\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	818\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	825\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:010\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1932)	999\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão)	1:015\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port.	158\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.	163\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	180\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1931, port.	194\$000
Apólices Estado do Espírito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.	680\$000
Apólices Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.625)	875\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	206\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	516\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:035\$000

Ações de Bancos:

Banco do Brasil	400\$000
---------------------------	----------

Ações de Companhias:

Companhia de Seguros Brasil, c/ 70 %	45\$000
--	---------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de março de 1934. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 20

Café

	Sacas
Entradas	11.595
Saídas	19.481
Consumo local	1.500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	90
Existência	657.731
Bonificação 10 %	1.998

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	18\$500
Tipo 4	18\$200

Tipo 5	17\$900
Tipo 6	17\$600
Tipo 7	17\$300
Tipo 8	17\$000

Açúcar

Sacos

Entradas	6.622
Saídas	8.722
Existência	96.341

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	Nominal
Mascavo	34\$000 a 35\$000

Algodão

Fardos

Entradas	1.035
Saídas	497
Existência	5.639

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$000 a 41\$500
Tipo 4	40\$000 a 40\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$500 a 39\$500
Tipo 5	36\$000 a 36\$500

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	35\$000 a 36\$000
Tipo 5	33\$000 a 34\$000

Paulista:

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	33\$000 a 34\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7).

Mercado a termo

Meses	Prêço de abertura Vende- Comprador	Prêço de fechamento Vende- Comprador	Total de vendas Sacas
-------	---------------------------------------	---	--------------------------

Dia 21 de março de 1934

Mar	16\$500	16\$250	16\$175	15\$750
Abril	16\$800	16\$500	16\$800	15\$700
Mai	17\$100	16\$925	16\$800	15\$925
Junho	17\$000	16\$900	16\$100	15\$950
Julho	17\$100	16\$900	16\$100	S/com.
Agosto	16\$800	16\$500	15\$000	15\$000
Vendas	10.000 sacas	6.000 sacas	17.500 sacas	

Mercado Fraco Frouxo.

Mercado disponível:

Preço do tipo 7: 17\$300 por 10 quilos.

Mercado sustentado.

Vendas: 3.386 sacas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8.º e seus parágrafos, e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, a avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 419.004

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 28-3-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para stock:

Extrato fluído de açafrão (stigninas 20 %) — Fab.:
Granado, S. Araújo, C. S. Araújo — vidro de
100,0, grama 3.000

Nota — A mercadoria acima deverá estar à disposição da C.C.C. a partir do dia 15 de abril de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

Edital n. 419.005

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 28-3-1934

Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 25 minutos.

Para stock:

1. Empôla de água bi-distilada 10 cc. — Fab.:
Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, emp. de
100 cc., empôla 300
2. Empôla de coaguleno de 5 cc. — Fab.: Ciba —
caixa de 5 emp., empôla 300
3. Empôla de eletrargol — Fab.: Colin — caixa
de 6 emp., empôla 750
4. Empôla de Gadusan 2 cc. — Fab.: Orlando
Rangel — caixa de 120 emp., empôla 6.000
5. Empôla de Gadusan 5 cc. — Fab.: Orlando
Rangel — caixa de 60 emp., empôla 3.000
6. Empôla de lobelina (patenteada) — caixa de
3 emp. D.-0,003, empôla 144

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C.C.C. a partir do dia 15 de abril de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

Edital n. 419.007

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 28-3-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 35 minutos.

Para stock:

Sôro Ringer — Fab.: Granado, S. Araújo, C. S.
Araújo — empôlas de 10 cc., empôla 144

Nota — A mercadoria acima deverá estar à disposição da C.C.C. a partir do dia 15 de abril de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

Edital n. 419.009

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 28-3-1934.

Recebimento das 11 às 13 horas.
Abertura às 13 horas e 45 minutos

Para stock.

Pastilhas de clorato de potássio — Fabricantes: Gra-
nado, S. Araújo, C. S. Araújo — vidro de 500,0,
grama 12.000

Nota — A mercadoria acima deverá estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 15 de abril de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

Edital n. 419.010/11

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 28-3-1934.

Recebimento das 11 às 13 horas.
Abertura às 13 horas e 55 minutos.

Para stock.

1. Agulha de platina de 3 cms., 8 x 10 — Fabri-
cantes: Loty, Luer, Gentile — a granel,
uma 120
2. Bico para mamadeira — Fabricante: Gentile —
caixa de 12 bicos, uma 3.000
3. Cat-gut n. 1, de 2 ½ metros (grande) — Fa-
bricantes: Leclerc, Triollet ou Johnson —
tubo esterilizado, tubo 600
4. Cat-gut n. 2 de 2 ½ metros (grande) — Fabri-
cantes: Leclerc, Triollet ou Johnson — tu-
bo esterilizado, tubo 600
5. Cat-gut n. 3, de 2 ½ metros (grande) — Fa-
bricantes: Leclerc, Triollet ou Johnson —
tubo esterilizado, tubo 600
6. Esparadrapo de 2" ½ x 5 yards — Fabricantes:
Johnson, Seamells — em carreteis, carretel
7. Film para raio X — 30 x 40 — Fabricante: Ko-
dack — envelope de 12 films, dúzia 60
8. Gaze esterilizada, tipo hospital, nacional, pa-
cote de 5 yards, pacote 150
9. Pinça (dissecção ou anatômica), uma 144
10. Saco para água quente, n. 3 — Fabricantes:
Phoenix, Continental ou Goodrick — a gra-
nel, um 72
11. Tentaculanula de 13 cms. — Fabricantes: Gen-
tile ou Collin — a granel, uma 72
12. Termômetro prismático, um 600

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 15 de abril de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

Condições especiais para os editais

419.004 — 419.005 — 419.007 — 419.009 e 419.010/11

1º Deverão os proponentes declarar em suas propostas o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

2º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3º — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

4° — Os artigos constantes dos editais acima serão entregues mediante requisições parciais assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

5° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n. 419.534

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 28 de março de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 14 horas e 5 minutos.

Para stock.

- | | |
|--|-------|
| 1. Líquido para limpar metais, em lata de 1 litro, marca "Farol" ou equivalente, lata..... | 300 |
| 2. Saponáceo em páus de 220 grs., marca "Jaspeol" ou "Radium", páu..... | 6.000 |

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 10 de abril de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme as necessidades das repartições.

Edital n. 419.535

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 28 de março de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 14 horas e 15 minutos.

Para stock.

- | | |
|--|-------|
| 1. Água sanitária, garrafa..... | 300 |
| 2. Azul R-U, pacotes de 200 e 400 grs., quilo..... | 150 |
| 3. Papel higiênico, em rolos de 80 metros de comprimento, 0m,11,5 de largura e 250 grs. liquiditas, quilo..... | 2.250 |
| 4. Papel toalha "Waldorff", em caixa de 25 pacotes, pacote de 150 toalhas, pacote..... | 300 |
| 5. Sabonete de 1ª qualidade, oval, de 0,160, perfumado, um..... | 900 |

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 10 de abril de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

Condições especiais para os editais ns. 419.534 e 419.535:

1° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2° — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade fica reservado ao fornecedor o direito opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

3° — Os artigos constantes dos editais acima, serão entregues mediante requisições parciais assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

4° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

(Vide condições gerais abaixo).

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1° — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do regulamento afixado na portaria da C.C.C.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3° — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C.C.C.

4° — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C.C.C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá, entretanto, a C.C.C., nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, si assim julgar conveniente.

5° — A C.C.C. se reserva o direito de pedir novos dados o estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C.C.C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais 419.515/20 (drogas) — 419.532 (material de limpeza) — 419.526 (drogas) — 419.529 (rôlha de cortiça).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 20 de março de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

REINFORMAÇÕES

Referência edital 419.515/20 (drogas)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1934.

Onde se lê: no item 25;

Citrato de heroína — Fab. Merck, etc.

Deve-se ler:

Cloridrato de heroína — Fab. Merck, etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.532 (material de limpeza)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1934.

Onde se lê: no item 1;

...dimensões: 0,43 x 45, uma..... 150

Deve-se ler:

...dimensões: 0,43 x 0,45, uma..... 150

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.529 (rôlha de cortiça)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1934.

Onde se lê: no único item do edital;

...para vidros de 150 a 187 grs., sacos de 1.000, cento

Deve-se ler:

...para vidros de 150 a 187 grs., sacos de 1.000, cento. 240

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA A ÓLEO COMBUSTÍVEL NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 60, de 13 de março de 1934, a páginas 4.972 e 4.973.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 15 de março de 1934. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCORRÊNCIA PARA OBRAS DE ADAPTAÇÃO DE UM NOVO PAVILHÃO PARA ALOJAMENTO DE SENTENCIADOS TUBERCULOSOS NA CASA DE CORREÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 56 de 8 de março de 1934 a pags. 4.658 e 59.

Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Policia do Distrito Federal

De ordem do Sr. chefe de Polícia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se abrem abertas, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de vaga existente no quadro de médicos legista, de conformidade com o regulamento que baixou com o dec. n. 16.670, de 17 de novembro de 1924, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

- a) diploma de médico devidamente registrado;
- b) atestado médico provando não sofrer de moléstia alguma que o impossibilite para o exercício do cargo;
- c) folha corrida;
- d) atestado de vacina;
- e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas do concurso serão em número de quatro:

- a) uma prova escrita sobre assunto geral de medicina legal tirado à sorte dentre pontos previamente formulados pela comissão examinadora;
- b) uma prova prática oral, de psiquiatria forense;
- c) uma prova prática de laboratório (exames de manchas, pelos, etc.) e
- d) uma prova prática de autopsia, seguida de relatório pericial, com respostas a quesitos formulados pela comissão examinadora.

Na forma do art. 42 do referido regulamento, o lugar de médico legista será provido, por concurso, dentre cidadãos brasileiros menores de quarenta e cinco (45) anos, diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — O diretor geral, *Artur Hehl Neiva*.

Escritório de Obras

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, JULGAMENTO DE IDONEIDADE DAS FIRMAS CONCORRENTES E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA OBRAS NO EDIFÍCIO DO ARQUIVO NACIONAL

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe; Dr. Jaziel Luz, auxiliar do engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, escriturário, para nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 51, de 2 de março de 1934 a pags.: 4.296/98 e aviso no do dia 5 do mesmo mês a pags.: 4.431, e em dias subsequentes, proceder ao recebimento dos envelopes de que trata a cláusula 2ª do edital e abertura dos envelopes que contém os documentos de idoneidade, e julgar da sua validade e suficiência dos mesmos.

Com a presença das firmas: José Cima Cabal e Bulhões Pedreira, Levi & Comp., representadas respectivamente pelos Srs. José Cima Cabal e Gastão de Aguiar, às 14 horas, foram recebidos os envelopes das citadas firmas, os quais se achavam devidamente fechados e lacrados, com os dizeres prescritos na cláusula aludida.

Procedeu-se imediatamente à abertura e leitura em voz alta dos documentos de idoneidade contidos nos 1º envelopes, tendo sido julgadas idôneas as duas firmas concorrentes. De conformidade com a 5ª cláusula do edital de concorrência o engenheiro-chefe procedeu à abertura e leitura em voz alta das propostas contidas nos 2º envelopes. Foi aberta e lida em voz alta em 1º lugar a proposta da firma José Cima Cabal que apresentou o preço global de 41:300\$000; em segundo e último lugar foi lida a proposta da firma Bulhões Pedreira, Levi & Comp., que ofereceu o preço global de 41:250\$. Estavam as propostas devidamente estampilhadas, tendo sido rubricadas nas suas quatro vias pelo engenheiro-chefe e pelos concorrentes, e serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial* juntamente com esta ata e o quadro comparativo dos preços apresentados.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 20 de março de 1934. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Jaziel Luz*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1934, PARA OBRAS NO EDIFÍCIO DO ARQUIVO NACIONAL.

Concorrentes — Preços apresentados

Bulhões Pedreira, Levi & Comp., 41:250\$000.

José Cima Cabal, 41:300\$000.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 20 de março de 1934. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO EDIFÍCIO DO ARQUIVO NACIONAL. Proposta:

Bulhões Pedreira, Levi & Comp., engenheiros, construtores e empreiteiros, estabelecidos à Avenida Rio Branco n. 117, 5º andar, salas 500/503, propõem executar as obras em concorrência no edifício do Arquivo Nacional pelo preço de 41:250\$, (quarenta e um contos duzentos e cinquenta mil réis), e prazo de 90 (noventa) dias, consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as cláusulas, condições e especificações das obras constantes do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, n. 51, de 2 de março corrente, de fls. 4.296 a 4.298.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — *Bulhões Pedreira, Levi & Comp.* Visto. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

José Cima Cabal, construtor, estabelecido à rua Mariz e Barros n. 281, propõe a execução de obras no edifício do Arquivo Nacional, de acordo com as especificações exaradas no *Diário Oficial* de 2 de março do corrente ano, pela importância de quarenta e um contos e trezentos mil réis (41:300\$000), no prazo de noventa dias (90).

O proponente submete-se a cumprir fielmente todas as exigências do edital.

Rio, 20 de março de 1934. — *José Cima Cabal*. Visto. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 17 do corrente (2ª turma):

Aprovados:

Bernardo Dain, Armino Lator Mota, Moisés Rozental, Eugênio Gomes Carvalho, Antônio Albuquerque Silva Gomes, Hermindo Bozas Pazos, Orlando Coutinho.

Reprovados: 2.

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Aprovados:

Sebastião Mota Ribeiro de Vasconcelos, Nelson Tinoco, José Venzon Eberle, Júlio Miranda e Ricardo Soapim.

Reprovados: 5.

Inspetoria do Tráfego, em 20 de março de 1934. — O Inspetor geral, *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infrações:

Dia 16

Joaquim Alves Macedo, auto de carga n. 1.720, artigo 248 I.

Antônio Bibiano Torres, auto de carga n. 2.235, artigo 248 L.

Dia 17

Augusto G. da Silva, auto de carga n. 2.361, artigo 144.

Dia 16

Afonso Almeida & Companhia, auto de carga n. 3.161, artigo 159.

Dia 17

João Alves da Costa, auto de carga n. 4.003, artigo 248 L.

Dia 16

Avelino Ferreira Batista, auto de carga n. 4.109, artigo 79.

Dia 7

Augusto Ramalho, auto de carga número 4.127, artigo 248 L.

Dia 15

Artur Santana, auto de carga número 6.261, artigo 92.

Carlos das Neves F., auto de carga n. 6.497, artigo 248 L.

Dia 16

Antônio Dias, auto de carga n. 6.603, artigo 252.

Arminda G. Zimoca, auto de passeio n. 74, artigos 144 e 252.

Antônio de A. Freire, auto de passeio n. 563, artigo 102.

Meira Lima, auto de passeio n. 718, artigo 248 L.

Henrique Dodsworth, auto de passeio n. 888, artigo 248 L.

Armando S. Correia, auto de passeio n. 977, artigo 102.

Alomar Silva e Sousa, auto de passeio n. 1.012, artigo 248 L.

Castro & Felizola, auto de passeio número 1.349, artigo 102.

Leon Tamburg, auto de passeio número 4.917, artigo 144.

Adelino Costa auto de passeio n. 2.014, artigo 79.

José C. A. Sobrinho auto de passeio n. 2.182, artigo 248 L.

Segundo Garcia, auto de passeio número 2.597, artigos 248 L. e 86.

João Schiappacassa, auto de passeio n. 2.740, artigo 248 L. e 86.

Valler Machado Oliveira, auto de passeio n. 2.815, artigo 144.

René Levy, auto de passeio n. 2.886, art. 78.

Luciano A. Santa Rosa, auto de passeio n. 2.968, artigo 248 L.

Francisco S. Martins, auto de passeio n. 3.423, artigo 248 L.

Dia 16

Feliciano dos Santos, auto de passeio n. 3.882, artigo 248 L.

Dario Moacir, auto de passeio número 3.951, artigo 248 L.

José M. da Costa, auto de passeio número 4.675, artigo 248 L.

Edvalde B. Pôrto, auto de passeio número 5.149, artigos 252 e 144.

Aimée G. Petit Conqueira, auto de passeio n. 6.046, artigo 248 L.

Dia 14

João F. da Silva, auto de passeio número 6.636, artigo 257.

Dia 16

Erick Borges, auto de passeio n. 6.735, arts. 248 L e 102.

Dia 15

Augusto Barreira, auto de passeio número 7.059, artigos 79 e 81.

Dia 16

Pedro Vitão Renault, auto de passeio n. 7.309, artigo 248 L.

Arão Gordan, auto de passeio número 7.423, artigo 79.

Antônio Simões, auto de passeio número 7.450, artigo 248 L.

Dia 8

Manuel Cardoso Oliveira auto de passeio n. 7.670, artigo 144.

Dia 16

Roberto C. Denstop, auto de passeio n. 8.446, artigos 148 e 143.

Gertrud Frederick, auto de passeio número 9.301, artigo 102

Dia 8

Sebastião B. Jorge, auto de passeio n. 9.814, artigo 248 L.

Dia 16

Manuel J. Ribeiro, auto de passeio n. 11.120, artigo 100.

Tenente José Correia S. Pinto, auto de passeio n. 11.426, artigo 92.

Alvídio Fernandes Veloso, auto de passeio n. 13.247, artigo 79.

Klaus Wendt, auto de passeio número 13.516, artigo 100.

Dia 14

Hugo Soares, auto de passeio número 14.072, artigo 248 L.

Dia 16

José M. da Rocha, auto de passeio n. 14.168, artigo 248 L.

Lino Fernandes, auto de passeio número 14.557, artigos 148 L e 96.

Luiz Donato, auto de passeio número 14.725, artigos 248 L e 86.

Maria A. Sena Avelar, auto de passeio n. 14.914, artigos 102 e 257.

Raul D. Pereira, auto de passeio número 14.990, artigo 102.

Raul D. Pereira, auto de passeio número 14.990, artigo 248 L.

Arnando B. Rodrigues, auto de passeio n. 15.210, artigos 148 L e 102.

Antônio S. M. Carvalho, auto de passeio n. 17.031, artigo 81.

J. Fernandes Oliveira, auto de passeio n. 17.371, artigos 100 e 98.

Herney Vilela, auto de passeio número 17.625, artigo 144.

Artur R. Pires, auto passeio n. 17.651, artigo 84, em 16-3-34.

José Rodrigues P. auto passeio n. 17.913, artigo 248 L. em 16-3-34.

Maria H. Verelst, auto passeio número 18.064, artigo 258 L. em 16-3-34.

Dr. Nelson Graça, auto passeio número 18.119, artigo 248 L. em 16-3-34.

Sebastião Gomes, auto passeio número 18.255, artigo 248 L. em 16-3-34.

Francisco Maia Pacheco, auto passeio n. 18.332, artigo 102, em 16-3-34.

Harvey Vilela, auto passeio número 18.344, artigo 102, em 16-3-34.

Matriculas indistintas (artigo 366): Light and Power, auto onibus ns.: 29 — 41 — 43 — 54 — 65 — 73 — 75

— 89 — 101 — 226 — 297 e 522, infração dos artigos 248 L. — 248 L. 81 — 82 — 248 L. — 248 C — 248 L — 248 C — 248 C. — 248 L. — 248 C e 248 L, respectivamente.

Renascença Auto Onibus, onibus: ns.: 269 — 313 — 481 — 481 — 536 e 650, infração dos artigos 248 C — 248 L — 248 L — 248 — 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa Brasileira de Onibus, onibus: 135, 207, 207 e 352, infração dos artigos 248 L — 248 C — 144 e 248 C, respectivamente.

J. Antônio Moreira, onibus: 555 — 557 — 585 — 697 e 551, infração dos artigos 248 L — 144 — 79 — 248 L e 248 L, respectivamente.

J. G. Feldkaus, onibus: 503 — 503 — 525 e 691, infração dos artigos 248 L — 248 L — 248 L e 81, respectivamente.

Mário Bianchi, onibus: 446 — 446 e 431, infração dos artigos 248 L. — 82 e 248 L, respectivamente.

Alvaro Gomes de Oliveira, onibus: 619 — 620 e 620, infração dos artigos 252 — 144 e 248 C, respectivamente.

Neves & Braver, onibus: 174 — 381 e 426, infração dos artigos 160 — 248 L e 160, respectivamente.

Empresa O. de Luxo Limitada onibus: 397 — 443 e 443, infração do artigo 248 L.

Empresa I. Onibus Luxo Limitada, onibus: 643 e 655, infração do artigo 248 L.

Martins Jordão & Comp., Limitada, onibus: 22 infração do artigo 248 L.

Empresa Vição Popular, onibus: 390, artigo 248 L.

Emílio Siebert & Comp., onibus: 381, infração do artigo 248 L.

Djalma P. Tavares, onibus: 514, infração do artigo 144.

Caldelra & Silva, onibus: 519, infração do artigo 248 C.

Moreira Polonio & Saneadas, onibus: 581, infração do artigo 248 L.

Cristiano Sunssen, onibus: 614, infração do artigo 81.

Luiz Vieira Souto, onibus 636, infração do artigo 248 C.

R. Schundt & Comp., onibus: 717, infração do artigo 248 L.

Sousa Matos & Comp., Ltd., auto carga 225, infração do artigo 248 L.

Sampaio Mota & Comp., auto carga 444 e 459, infração dos artigos 144 e 159.

Bomadas & Santos, auto-carga 3.388, infração dos artigos 79 e 81.

Standard Branas of Brasil, auto carga: 4.802, infração do artigo 248 L.

Belarmino F. Dias, auto carga: 6.181, infração do artigo 100,

Empresa Brasileira de Onibus, auto carga: 7.014, infração do artigo 195.

Companhia Hanseatica, auto passeio: 14.858, infração do artigo 248 L.

Nota:

A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934.
— O inspetor, E. P. Estrella.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria do Serviço Sanitário do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária, no dia 23 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Baldraco n. 19, 8 barracões, às 14 horas.

Rua Conde Porto Alegre n. 42, prédio e barracão, às 14,10.

Rua Bomfim n. 185, às 14,20.

Rua Figueiredo n. 48, fundos, estalagem, às 14,30.

Rua Condessa Belmonte n. 98, às 14,40.

Rua Haddock Lobo n. 113, prédio, às 14,50.

Rua Silveira Lobo, cinco barracões, às 15 horas.

Rua José Higino n. 77, casas I a XII, às 15,10.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos referidos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934.
— Visto, Dr. *Pereira de Vasconcellos*, secretário.

Diretoria do Saneamento Rural

CENTRO DE SAÚDE DE JACARÉPAQUÁ

De ordem do Sr. Dr. chefe do Centro, faço saber que, de acordo com o artigo n. 1.095, parágrafo 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no próximo dia 10 de abril, os seguintes imóveis:

Rua Tenente Lira n. 25, às 9 e 1/2 horas.

Rua Henrique de Melo n. 52, às 10 horas.

Rua Henrique de Melo n. 52-A, às 10 horas.

Rua Manuel Aires n. 94, às 10 e 1/2 horas.

Rua Comendador Pinto n. 138, fundos, às 11 horas.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos prédios, seu representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934.
— Dr. *José Nascentes Coelho*, sub-inspetor. — Visto, *Arthur R. Guimarães*, chefe do Centro.

SERVIÇO NO DISTRITO FEDERAL

Fica o responsável pelo prédio sito à Estrada do Rio São Paulo n. 84, de acordo com o artigo 1.091, do regulamento sanitário vigente, intimado a satisfazer no prazo de 20 dias a contar desta data o cumprimento das exigências contidas na intimação n. 7.623, conforme o disposto no artigo 1.536, parágrafo 1º do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, de março de 1934.
— (Assinatura ilegível), secretário.

Inspetoria do Ensino Profissional Técnico

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o edital n. 1, de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 14 de março corrente, relativo ao fornecimento de máquinas e ferramentas destinadas às escolas subordinadas à Inspetoria do Ensino Profissional Técnico, bem como o de retificação, publicado no dia 17 do mesmo mês.

Inspetoria do Ensino Profissional Técnico. Rio de Janeiro, 21 de março de 1934. — *Francisco Montojos*, inspetor geral.

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE REFEITÓRIO E COZINHA, NA COLÔNIA DE PSICOPATAS DE JACARÉPAQUÁ

Aviso aos senhores interessados, que ficam prorrogados os prazos constantes das cláusulas 1ª, 5ª e 6ª do edital publicado no *Diário Oficial* de 14 de março de 1934, a pags. 5.054 e 5.055, para as obras de construção de um pavilhão do refeitório e cozinha, na Colônia de Psicopatas de Jacarépaquá, os quais ficarão prorrogados até 26 de março corrente para o recebimento de inscrições; até 28 para fornecimento de guias para caução e para o dia 29 do corrente a abertura das propostas. Outrossim, a prova de qualificação com a Fazenda Nacional deverá ser feita por certidão negativa, fornecida pela Diretoria da Receita Pública.

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 20 de março de 1934. — *João Alfredo Cuvalcanti de Albuquerque*, pelo diretor geral

Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro

VENDA DE QUADROS À ESCOLA

Faço ciente aos interessados que o Sr. diretor resolveu prorrogar até a próxima segunda-feira, 26 do corrente, o prazo para entrega de propostas para venda de quadros, nos termos do edital de 14 do corrente, publicado no *Diário Oficial* e afixado na portaria da escola. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Escola Naval

CONCURSO DE ADMISSÃO AO 1º ANO DO CURSO PRÉVIO

De ordem do Sr. contra-almirante, diretor, comunico aos interessados que no dia 26 do corrente, terão início as provas escritas do concurso de admissão ao 1º ano do Curso Prévio, obedecendo à seguinte ordem:

Dia 26 — Prova escrita de matemática,

Dia 27 — Prova escrita de português.
Dia 28 — Prova escrita de geografia, corografia e história do Brasil.

As provas realizar-se-ão às 13 horas, sendo a condução às 11 h. 30 m., no Arsenal de Marinha (Cais do Patrão-Mór).

Além de pena, caneta e lápis os candidatos deverão trazer, também, compasso, régua, e esquadros para a prova de matemática.

Não haverá segunda chamada.

Escola Naval, em 21 de março de 1934.
— *João Amorim Junior*, capitão de fragata honorário, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Grupo de Artilharia de Dôrsó

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à paginas 5.294 e seguintes do *Diário Oficial* de 17 de março corrente.

Segundo Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pagina 5.297 do *Diário Oficial*, de 17 de março corrente.

Primeiro Regimento de Aviação

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 15 de março do corrente, à pagina 5.138. Quarteirão no Campo dos Afonsos, 17 de março de 1934. — *Olegário Castelo Branco Verçosa*, 2º tenente contador secretário da Comissão de Rancho.

Primeira Brigada de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pagina 4.294, do *Diário Oficial*, de 2 de março corrente.

Fábrica de Polvora sem Fumaça

Para conhecimento dos interessados publicam-se as cláusulas da concorrência administrativa para aquisição de pirite, durante o ano de 1934.

I

Os concorrentes que pretenderem se apresentar a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor coronel, presidente do Conselho Administrativo, fazendo acompanhar tal documento, em envelope fechado, das de idoneidade de que trata a cláusula II. Esses papéis poderão ser enviados previamente pelo correio ou apresentados pelos interessados ou procuradores bastantes, à mesma autoridade, até às 10 horas de 5 de abril próximo vindouro, véspera do dia em que se realizará a concorrência.

II

Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem: a) haverem pago como negociantes, impostos federais e municipais de sua casa comercial, relativos ao último trimestre findo, b) serem negociantes matriculados, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social dado por certidão na Junta Comercial de sua praça; c) haverem fielmente cumprido o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo, caso tenham sido seus fornecedores.

III

A questão da idoneidade dos concorrentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas; não se abrirão as dos julgados inidôneos.

IV

As propostas que serão entregues em envelopes fechados, deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira selada e a outra datada e assinada, escritas sem entrelinhas, emendas ou rasuras. Deverão conter a designação dos artigos oferecidos com declaração de preço por unidade em algarismos e por extenso. Os preços dos artigos de importação deverão ser dados Cif-Rio, nos termos do artigo 2º, do decreto n. 19.706, de 14 de fevereiro de 1931. Esses artigos poderão também ser dados Cif-Santos. Esses preços porém serão aceitos para o material posto a vagão em Marítima ou Norte.

Na proposta o concorrente deverá declarar submeter-se a todas as cláusulas do presente edital.

V

Todo fornecimento a ser feito, deverá ter as seguintes especificações do caderno de encargos desta fábrica: enxofre aproveitável, no mínimo 42 %; arsenico, no máximo, 0,05 %; chumbo inferior a 1,50 %; zinco, inferior a 2,00 %; cálcio, inferior a 1,00 % e a sua granulagem — com dimensões requeridas para emprego imediato do minério no queimador Herreshoff.

VI

O preço será calculado sobre o teor de enxofre encontrado no minério não sendo aceito preço superior ao das últimas ofertas.

VII

A pirite será recebida na fábrica, que fornecerá requisição de transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil, não tendo o fornecedor direito ao transporte dos sacos em retorno.

VIII

Os concorrentes deverão declarar qual a quantidade mínima a fornecer mensalmente, a qual não deverá ser inferior a 200 toneladas, ficando desde logo esclarecidos de que a fábrica necessita de uma entrada mínima de 240 toneladas mensais.

IX

O conhecimento do despacho da Pirite constante de cada pedido deverá dar entrada nesta fábrica dentro de 30 dias contados da data de expedição do empennho.

A infração desta cláusula importará na multa de 10 % sobre o valor total do pedido e a exclusão da inscrição para ulteriores fornecimentos.

X

As propostas que forem adjudicadas, impõem o depósito prévio, no cofre do conselho administrativo, de 10 % do valor do pedido, em moeda corrente ou em apólices da dívida pública, para garantia do fornecimento.

XI

A quantidade da pirite fornecida será verificada nesta fábrica, por uma comissão para tal fim nomeada, ficando os fornecedores obrigados a completar qualquer falta que por ventura tenha sido encontrada e a substituir aquela que for recusada pela comissão por estar em desacordo com o pedido correspondente.

Piquete, 17 de março de 1934. — *Dorson Veloso de Souza*, 1º tenente, secretário do C. A.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ, NO ESTADO DE ALAGOAS, PRORROGADO POR TER SOPRIDO MODIFICAÇÃO A CLÁUSULA X E TER SIDO SUPRIMIDA A CLÁUSULA XI

Chama a atenção para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1934, as páginas ns. 5.398 a 5.398.

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requerimentos despachados

Dórios Rocha, Délio Torreão Mendes Tavares, Djalma Ladeira Braga, Darcil Ribeiro, Danilo Kosuta, Domingos Almeida Azevedo, Dinorah Amaral Guedes de Melo, Deodoro da Silva Gomes, Diva de Sousa, Danilo Ferreira Dias, Diógenes Gonçalves da Silva, Dinorah Hermínio da Silva, Deocleciano Rocha Filho, Dulce da Rosa Afonso, Dilma de Sousa Pinto, Délcio Mena Barreto Ribeiro, Dermeval Moutinho, Dagoberto Bittencourt de Mesquita, Dermeval Santana, Djalma José de Oliveira, Danilo Luiz Martins, Durval Maia, Darwin Rafael Antônio Montoro, Edelberto Valente, Evaristo da Silva Tavares, Elsa Pinto Cordeiro de Sousa, Edmundo Marques Maia, Eliezer Acioli Pastor, Edna Borges Duque Estrada, Eduard Sauerbronn, Ester Ribeiro Mota, Ermildo Luiz Viana, Eduardo Alexandre Baumann, Elias Jorge da Costa, Edir Pimentel, Elza Bacelar, Edméa

Ávila Cardoso, Edgar de Araújo Sales, Ericina Pereira Garcia, Ernandes Barbosa, Elza Almada, Eduardo Elias José, Elza Arrieta Fernandes, Edno Joselin Marques, Emeline Costa, Eclair Ramos de Lima, Eurico Siqueira, Ester Belas Tavares, Evandro Lopes Carneiro, Edméa de Carvalho Muniz, Elson Mazza Kotarsky, Euclides Borges, Edénio Rodrigues de Moraes, Eurico da Costa, Ernesto Duboe Filho, Emil Farhat, Emílio Carréra Guerra, Ernani Souto Maior Lima, Eglantina de Carvalho Sousa, Elzio Baiense Edhauro Ferreira de Gouveia, Elza de Almeida, Elza Ferreira Neves, Emiro Dantas de Oliveira, Eduardo Correia de Sousa, Emanuel Pereira das Neves, Ernesto Natal de Oliveira, Eutália Daeh Rizzo, Eduardo de Passos Simas Filho, Etelvina Augusta Matias, Ema Nogueira, Euclides de Siqueira Rodrigues Silva, Ernani Couto de Sousa, Francisco Fernandes Vieira Filho, Fernando Bastos Santiago, Frederico Carlos de Oliveira, Florentino Carnaval, Francisco Otaviano do Livramento, Fenelon Nonato da Silva, Francisco Sales Gomes, Flávio Ribas Marinho, Fausto Chaves, Fernando Henrique Pinto Lisboa, Fernando Soares Rodrigues de Vasconcelos, Fausto Couto, Flora Malta Ferraz, Fernando de Carvalho, Felix Figueiredo, Fernando Correia de Sá e Benevides, Francisco Newton Leite e Almeida, Firmino de Jesus da Rocha, Flávio Ferreira da Rocha, Fernando Machado de Bustamante, Fernando Armando de Alvear, Francisco Luiz Trindade Nunes, Francisco Moreira Júnior, Gastão Sampaio Pereira, Gérson Cordeiro, Gercino da Costa Peixoto, Gildo Lopes Martins, Gilson Veiga Rodrigues, Guilherme Arnaldo Pastor de Lima, Geraldo Brandão Vieira, Gilberto Soares Fontes, Gilto Bastos de Moura, Gilvan Oliveira da Silva, Gastão Bastos Vilaça, Gérson Borsoi, Genésio Pacheco da Veiga, Geraldo César de Paiva Reis, Gérson Botelho das Merges, Gustavo de Sousa, Geraldo da Mata, Gualberto Gomes Júnior, Genaro Wanderley de Carvalho, Guiomar Monteiro de Barros, Humberto Leite de Araújo, Hermogêneo Pereira da Silva, Hebe de Sousa Dantas, Homero Demby Correia, Haroldo Barbosa, Hélio Alfredo Rossignaux de Lemos Duarte, Hélio Pinto Bravo Limoeiro, Hélio Fonseca, Hernani Coutinho da Costa, Hugo de Araújo Faria, Henriqueta de Miranda França Higino de Paula Barata Beda, Hermano Duarte de Almeida, Henri Eugênio Jouval, Helena de Almeida, Hemetério dos Santos Pacheco, Heloisa de Oliveira Vasconcelos, Hélio Mariano de Oliveira, Hermogenes Fontes Júnior, Henrique Rachevsky, Hamir Teófilo Gomes Barreto, Heráclito de Souza Ribeiro, Haldée Timóteo de Azevedo, Henrique Julião Lambert Bourseau Filho, Hélio Ramos da Costa, Henrique Pereira Maia Vinagre, Henrique Seta, Heleno Câmara de Sousa, Hermano da Costa Val, Heber Gualba Amorim da Cruz, Henrique de Novais Filho, Heloisa Amaral Guedes de Melo, Hélio Palhares, Hélio Rui Moreira, Humberto Acioli Tenório, Humberto Guariglia Júnior, Ivan Guimarães Fonseca, Ivanhoé Carlos Barroso, Icaro Dodds Guerra, Irene Moutinho Rodrigues, Itiberé Pereira de Melo, Isaura Côrtes Blé, Isaac Martins Faria, Ildelfonso de Souza Neto, Italo Brasilino Muratório, Irca Vigato, Ivânia Pereira do Nascimento, Iva Barillari, Ita-

par Siqueira, Itália Afida de Oliveira Neves, Isaura Moura, Idalino Gonçalves, Ivoentina Rosa, Jorge Martins de Araújo, José Caramuru Filho, José Augusto Gonçalves, José Elias de Barros, José Gonçalves Filho, José Bezerra de Paula Paiva, Jorge Carvalho, José Antônio Sanz Afonso, Jair Augusto Coelho, Jeanne Marie de Chirac, Jaime de Siqueira Bittencourt, Jacob Klein, José Amorim de Magalhães Júnior, João de Souza da Fonseca Costa Couto, Juraci de Oliveira Gusmão, Justino Veiga Bittencourt, Joel Marques Braga, Jafir de Almeida Rodrigues, Jarib Alves Feitosa, José Temistocles Fernandes, José Carlos de Carvalho, José Ferreira Campos, José Francisco Carvalhal, Jaime de Azevedo Carneiro, José Paulo d'Assunção, João Batista Neto, Jorge Batista Vieira, João Henrique de Oliveira e Silva, Judite Conceição de Azambuja Guimarães, Juraci Antunes Marinho, João Avelino Sldon, José Eugênio Fernandes, José da Silva Lima, Jaci Guádes de Carvalho, José Francisco de Azevedo, Joaquim Ribeiro Pessoa, João Batista de Souza, José Carlos Dias de Castro, João Evangelista Figueira, João Batista de Jesus, José Maria Tavares de Souza, Jaime da Silva Ramos, Josefina Guimarães Mourão, João da Silva Azevedo, João Sinésio da Silva, João Oliveira Santos, José de Oliveira, José Alves Monteiro, José da Veiga Bustamante Sá, Jovelina Rebelo da Silva, Joaquim Cordeiro de França, João Pereira Gomes Filho, João Batista Graeff Viana, José Guimarães, José Sapienza, João de Almeida e Santos, João Rosa Pires, José de Oliveira Sanson, José Lourenço Furtado Portugal, Oscar do Prado Queirós, Joffre Pinto de Souza, João Batista Bussinger, João Batista de Carvalho, João Augusto de Moura Sobrinho, Joaquim Alves Moreno, Juvenal Montanha, José de Oliveira Fonseca, José Américo de Souza, Jofasa Amelin Guanaes Mineiro, Jair Schettino, José Augusto de Siqueira Calhante, José Rodrigues de Moraes, José Ribeiro Montarrosos, José Dias da Silva, João Batista Tavares Filho, José Lira Madeira, Juraci Sampaio de Andrade. — Submeta-se a inspeção de saúde na Diretoria Regional do Distrito Federal.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 20 de março de 1934. — O secretário do concurso, Fausto Ariano de Carvalho.

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Requerimentos despachados

Luiz Raimundo Tavares de Macedo, Luiz Carlos Moreira de Sousa, Luiz Paulo Neves, Luzia Carneiro Leão, Lauro Menezes de Oliveira, Léo Espozel, Ladislau Portes Flores, Lenira Botelho das Mercês, Luiz Amado Machado, Luiz Salzano, Luiz Antônio Monteiro, Laura da Silva Valongo, Luiz de Arca Leão, Lizia de Andrade, Lice de Faria, Lourdes Neves Silva, Lavínia Gomes Arêas, Luiz Ferreira dos Santos Filho, Laura da Rocha, Luiz de Távora Freire de Andrade, Lais Maria Horta Barbosa, Lauro Jorge Coury, Lídia Toscano Vergara, Lindolfo de Távora Freire de Andrade, Laci Ribeiro, Luiz Coutinho de Oliveira, Litterjan Dantas de Oliveira, Lauro de Almeida Santos, Luiza Dias, Luiz Valverde, Letícia Fraga de Menonça, Lineu Marques de Freitas, Léa Scherer, Luiz Fortunato de Menezes Fi-

lho, Mário Sampaio Avilez, Maria Te-reza Carneiro de Albuquerque, Mário Carneiro Lopes, Milton Mendes Gonçalves, Michel Cotait, Miécio Araújo Jorge Honkis, Maria de Lourdes Franco Bittencourt, Miguel Rolim, Marcos Nogueira da Silva, Moacir Coelho Bastos, Maria Clemência Pereira de Almeida, Maria de Castro, Marieta Benedetto, Milton Mariano Costa, Moisés de Almeida Cavalcanti, Maurício Gabriel Lotar, Mário Monteiro de Barros, Moacir Ferreira, Manuel Correia Machado, Maria Salomé da Costa, Moema Azanha de Oliveira, Moacir de Andrade e Silva, Maria José Cosenza, Maria da Penha Brandão, Manuel Coelho Cintra Filho, Maria de Lourdes de Almeida, Moacir Alves da Costa, Mário Valadão Cardoso, Maria Ilde de Moura, Moar Moacir Moreira da Silva, Milton de Azevedo Pereira, Maria de Lourdes Lopes, Maina Vilar, Manuel Augusto Correia de Albuquerque, Maria da Glória Velho, Marina Pereira, Marli Cadaval, Maria Lirio, Mário Delduque, Maria Hila Tavares, Manuel de Segadas Viana, Maria Rozentina de Figueiredo, Manuel Pedro João Dias de la Vega, Manuel Inácio da Silva, Maria de Lourdes Pereira Cascão, Maria Dulce Pecanha, Maria Cecília da Costa, Dulce Batista Caldas da Cunha, Maria Madalena Caldas da Cunha, Maria Tavares dos Santos, Maria José de Moraes, Maria José Santos, Magnólia de Almeida Rodrigues, Moacir Lúcio Caetano da Silva, Mário da Conceição, Maria José Jenni Bourseau, Maria Mercedes Diaz de la Vega, Manuel Fernandes, Meireles, Maria Letícia Timóteo de Azevedo, José Ernest Coube, Miguel Kalil Wazen, Manuel Monteiro de Sousa, Mário Ricardini, Maria de Lourdes da Costa Teixeira, Mário Rubens de Melo, Maria do Carmo Galante de Sousa, Máuro de Sousa Machado, Maria de Lourdes Sousa, Marília Pereira da Silva, Nelson Guimarães Barreto, Nelson Luiz Ferreira, Nair Mendes Pena de Carvalho, Nelson Simões de Lima, Nelson Cardoso de Assunção, Nilo Roale Antunes, Nestor Victor dos Santos Filho, Nelson Gonçalves, Nelson Menezes Castro, Nadir Rodrigues, Nicéa Avila Cardoso, Nilton de Oliveira, Nicandro Hldefonso Bittencourt, Nicla Linhares Moreno, Noémia Renart de Brito, Nestor De Agosto, Nelson Barroso Silveira, Nilza Barbosa de Barros, Nelson Gomes da Silva, Newton de Oliveira Passos, Nelson Teodoro Schleder, Nivaldo Rocha, Olga Breves, Oroszimbo Lirio, Odete Ribeiro, Osvaldo Martins Gilhanone, Osmarino Sampaio Niemeier, Osvaldo Horton Lopes de Freire Barata, Osvaldo Campos, Odele Massiere Tibau, Omar Belo Brandão de Azevedo, Otacilio de Araújo Bernardes, Olga de Castro Proença, Olavo José da Silva, Orly Teixeira da Mota, Omar Goulart Vilela, Osmar Vaz Porto, Otacilio Papaléo, Otacilio Gomes de Oliveira, Osvaldo de Assunção Rêgo Filho, Odete Paiva, Odele Esnafi de Queiroz, Oldemar Schmitz, Otávio da Silva Ferraz, Paulina da Silva, Paulo Russo, Paulo Dembi Correia, Paulo da Silva Cabral, Paulo de Lacerda, Paulo Lobo de Moura, Paulo Macedo Soares Alves Filho, Paulo Siqueira da Cunha, Paulo Monteiro da Silveira, Polidoro Ernani de S. Tiago, Persi de Silveira Delduque, Pedro Chaves, Persival Benevides de Azevedo, Pedro de Medeiros Mitchell, Paulo Gomes dos Santos, Raul Chambelland, Raul Moreira da Costa Lima Júnior, Renato Lomba, Rommey Cunha, Rubem de Carvalho, filho

de Antônio Domingos de Carvalho, Rubem de Carvalho, filho de Valdemar de Carvalho, Raimundo Oscar Jacob de Lima e Cirne, Roque Archanjo Taborda, Rafael Hastelli, Romualdo José de Carvalho, Rodovalho de Melo Coutinho, Rosita Lerdner, Rubens Bastos, Reisauro Vieira Reis, Roberto de Freitas Oliveira, Rui Pimentel Lima, Raul Borges Sobrinho, Romeu Gonçalves Andrade, Rafael Gonçalves Andrade, Rui Aiolli Tenório, Rubens dos Santos, Rubens de Andrade Filho, Rute Silva, René de Sousa Coelho, Raulino Canuto Câmara, Rui Coutinho, Raul Gital de Alencastro Filho, Rubem de Oliveira Sanson, Raul Menezes, Rubens Rodrigues de Carvalho, Rubens de Castro Lisboa, Raimundo Eligência Praxedes, Tomás Cabuê Filho, Tarcizio Prado de Azambuja, Teonílio Braz da Silva, Têlio de Castro Monteiro, Sebastião de Lanes Vieira, Sinaldo Sales dos Reis, Sílvio Ribeiro Ferreira, Sebastião Hernan Inácio da Silva, Sérgio Cândido Schnoor, Sebastião Jorge Brown, Sílvio Luiz da Costa, Seth Emanuel Couto de Melo, Stela Xavier Muller, Sebastião Gitirana, Sílvio Diogo Pais Lame, Sílvio Nani, Sebastiana de Oliveira Castelar, Saul Regis dos Reis, Silas Coutinho Rocha, Sílvio de Alvarenga Cintra Filho, Salvador Santoro, Silvia Leal da Costa, Salvador Trota, Sotero Coutinho, Estela Pinheiro Requião, Ubaldino Rodrigues Mó Filho, Ulisses Gomes, Umbelino Couto, Valber Azevedo Vilela, Valmir Coutinho, Vicente Paulino Borges da Silva, Vítor de Melo Schubnel, Vera Bonetti Nascimento, Vinicius Carlos dos Santos, Vera van Erven, Virgílio Alberto Marchezini, Vítor de Almeida Rodrigues, Vinicius Gomes Veloso, Virginia Magalhães de Carvalho, Verissimo Fernandes Lage, Vicente de Paula Fontenele de Araújo, Vítor Macedo Soares Alves, Virginia De Cândia, Velter Coutinho Cid, Valdir Gentil, Valdemar Ferreira, Valdir Leal da Costa, Valter Marques, Vanda dos Santos Fernandes, Valter Simões de Almeida Vilmar Ferreira Cerqueira, Valter Dantas, Valter Rodrigues Fortes, Valdomiro Antônio Peralta, Valmir de Matos Garcia, Vilma Gomes Vilar, William Dawes Buckley, Wilkie Moreira Barbosa, Walkir Calvet Calvet Dias Coelho, Washington Peixoto, Waldeck Teixeira Osório, Welt Luiz Pierruccetti, Walkiria Cordeiro, Walcreuse Correia Meireles, Zélia Fernandes, Zilá Trindade de Faria, Zenaida de Castro Caminha, Zenon Lima Cardim, Zuleika Vilela, Zilda de Almeida Soares, Zoraide Rodrigues Fortes, Ivone de Sousa Moreira, Iara da Costa, Iderzio Luiz Viana, Iolanda de Andrade Pinheiro, Iolanda dos Santos, Nair Gomes Branco. — Submeta-se à inspeção de saúde na Diretoria Regional do Distrito Federal.

Diretoria Geral, em 21 de março de 1934. — O secretário do concurso, Fausto Ariano de Carvalho.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

CONCURSO DE CARTEIROS AUXILIARES
Última chamada para a inspeção médica:

Dia 24

Valdir Miguel, Antenor Menezes, Artur Gomes de Azevedo, Lourival de

Oliveira Chagas, I Moacir Góis Cordoso, Newton Manhães Coucelos, Rogerio Pires, Rubem Caldas Xexeo, Simonides de Oliveira Carvalho, Salustiano Pereira César, Virgílio Pinheiro da Silva, Valdir da Cruz Menezes, Valdemiro Nunes de Alencar Barros e Valdemiro Borges Soares de Paulo.

Dia 26

Jairo de Oliveira, José Miranda da Rocha, João Fernandes Melo, Jeser Amarante Faria, Kalil Khede, Lino Gomes Figueiredo Filho, Lourival Costa, Manuel Alves Braga, Mário Dias Machado, Simonir Porto, Nemerio de Carvalho Ramos, Guilherme de Freitas Junior, Emanuel Pires Branco, Dario Sampaio Diniz, César Carlos de Almeida.

Dia 27

Lair Pimentel de Paiva Lessa, José Machado Rosa, João Rubens Delpino, João Ferreira de Araújo, João Dias Tavares, Joaquim Ribeiro de Melo, Antônio Lopes do Val e Acacio Jeronimo da Costa.

Dia 28

Juliano de Almeida Machado, Dorival de Oliveira Braga, Morelino Caldeira da Silva, Cid Pinheiro Pires, Jaime de Azevedo, Flavio Ferreira da Silva, Lino Eugenio da Cunha Brandão, Orlando da Rocha Castro, Pedro Jeremias da Silveira Menezes, Paulo da Silva Ferreira, Rodoval Braga Mendes, Rafael Xavier de Assis, Valtér Medeiros dos Santos, Valdemar Rodrigues de Freitas e Valdemar Santiago.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, faço público, para ciência dos interessados e devidos efeitos, que fica alterada a especificação n. 465 do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, desta estrada, sobre tubos de barro (manilhas), conforme teor abaixo redigido:

"465 — Tubos de barro (manilhas)"

1 — A presente especificação se refere aos tubos de barro vitrificado, conhecidos por manilhas.

2 — Serão de barro vitrificado, de massa homogênea, sonoros e uniformemente queimados.

3 — Deverão ser envernizados interna e externamente, sendo o verniz perfeitamente incorporado à massa.

4 — Os tubos terão secção circular e serão bem calibrados, sem deformações, de geratrizes retilíneas e planos das bases normais ao seu eixo.

§ 1º — A tolerância máxima admissível no diâmetro interno dos tubos, para mais ou para menos, relativamente ao diâmetro especificado no pedido, será de 5 % (cinco por cento).

§ 2º — A diferença máxima entre dois diâmetros de uma mesma secção do tubo será de 3 % (três por cento) do seu diâmetro médio.

§ 3º — As geratrizes serão consideradas retas se não derem lugar a flechas superiores ou iguais a 8 mm. (oito milímetros).

§ 4º — O ângulo formado pelo eixo do tubo e pela normal ao plano de qualquer das bases terá como tangente máxima 0,05 (cinco centésimos).

5 — A espessura das paredes dos tubos deverá ser igual, no mínimo, à décima quinta parte do diâmetro interno aumentada de 7 mm. (sete milímetros).

Parágrafo único — A diferença máxima de espessura da parede de um mesmo tubo será de 3 mm. (três milímetros).

6 — A profundidade da bolsa será no mínimo igual a 6 cm. (seis centímetros).

7 — O diâmetro interno da bolsa será igual, no mínimo, ao diâmetro externo do tubo aumentado de 24 mm. (vinte e quatro milímetros) para os tubos de 4" (quatro polegadas), de 26 mm. (vinte e oito milímetros) para tubos até 9" (nove polegadas) e de 28 mm. (vinte e oito milímetros) para tubos de diâmetro superior a este último.

8 — O comprimento mínimo útil dos tubos será de 60 cm. (sessenta centímetros).

9 — As superfícies interna e externa serão lisas, sem fendas, protuberância ou depressões superiores, em altura ou profundidade, ao quinto da espessura do tubo e em extensão, a esta espessura.

10 — Qualquer tubo, submetido à pressão hidráulica interna de 0,5 Kg/cm² (cinco décimos quilograma por centímetro quadrado), durante 10 (dez) minutos, não deverá apresentar transudação d'água.

11 — Os tubos deverão resistir à pressão interna mínima de 4 Kg/cm² (quatro quilogramas por centímetro quadrado). Aumentada a pressão até ruptura esta se verificará segundo uma geratriz do tubo.

12 — As curvas, derivações, etc., deverão obedecer às mesmas normas acima quanto à massa, modo de fabricação, espessura de parede, prova de pressão interna e o mais que lhes for aplicável.

13 — Serão examinados, de acordo com a presente especificação, pelo menos 2 % (dois por cento) dos tubos da partida, sendo a amostra mínima constituída de 5 (cinco) tubos. Só serão aceitos os lotes que satisfizerem a todas as exigências desta especificação.

14 — Unidade de compra — Um tubo, com o diâmetro interno indicado no pedido.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 17 de março de 1934. — Almeida Rego, Insp. Ad. de Materiais.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

De ordem do senhor ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, durante o prazo de 60 dias, contados desta data, serão recebidas nesta

secretaria de Estado sugestões acerca do ante-projecto de decreto que regula a duração do trabalho rural, o qual se encontra na secção de expediente desta secretaria em o número de hoje do *Diário Oficial*.

Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 3 de fevereiro de 1934. — Affonso Costa, diretor geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. João Felix dos Santos:

Em referência ao processo de reclamação de férias n. 3.987, de 1934, contra a S. A. Cortume Carioca, fica intimado a comparecer neste departamento, afim de legalizar o seu requerimento.

Terceira Secção, 13 de março de 1934. — Americo Teixeira Palha, terceiro oficial. Visto. Em 13 de março de 1934. — A. da Silva Rocha, servindo de diretor da terceira secção.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

(*) CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES TÉCNICOS DA DIRETORIA DO FOMENTO AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial*, de 16 de fevereiro do corrente ano, à pagina 3.287.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934. — A. Caminha Filho, diretor geral, interno.

Fôrça Pública do Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. tenente coronel comandante geral, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a concorrência pública para fornecimento à força pública do material seguinte: — 12.500 metros de brim caqui c/0,72 de largura; 4.000 metros de brim branco c/0,72 de largura; 1.100 dúzias de botões pretos, grandes; 8.700 dúzias de botões pretos pequenos; 4.200 pares de colchetes brancos; 1.950 dúzias de botões de osso branco; 100 metros de mescla para trapézio das golas; 350 dúzias de botões amarelos, grandes; 150 dúzias de botões de metal amarelo, pequenos; 1.000 metros de pano azul para capotes; 500 metros de merinó; 150 metros de entretela; 47 dúzias de botões grandes olin; 17 1/2 dúzias de botões pequenos olin; 1.000 metros de orotone c/0,40 de largura; 3.500 metros de morim c/0,75 de largura; 300 dúzias de botões de madrepérola, para camisas; 6.000 pés de vaqueta preta; 2.700 quilos de sola; 3.000 pares de cordões;

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE CIVIL "MISSÃO DA CRUZ"

ATA DAS ELEIÇÕES DA NOVA DIRETORIA, REALIZADA AOS 11 DE MAIO DE 1933

250 latas de tinta preta; 100 pacotes de quilo de pregos 10 x 20; 25 pacotes de pregos n. 12; 100 maços de tachas n. 0; 100 maços de tachas n. 1; 100 maços de tachas n. 1,1/2; 100 maços de tachas n. 2; 5 peças de brim lona para fôrro de calçado; 30.000 ilhoses grandes, pretos; 20 quilos de fio para espateiro; 1 groza de linha preta n. 40; 1 groza de linha preta n. 60; 12 pacotes de agulhas para máquinas Singer (ponta de lança) n. 0; 12 pacotes de agulhas para máquina Singer (Ponta de lança) — B —; 2 latas de michelin (20 galões); 3 peças de elástico; 2 pacotes de presilhas; 1.000 pares de distintivos do 1.º Batalhão; 300 pares de distintivos da 1.ª Cia. Isolada; 500 pares de distintivos da 2.ª Cia. Isolada; 500 bonés americanos completos, para praças; 300 capas de brim branco para boné americano; 20 capacetes para bombeiros; 1.000 pares de meias de algodão.

1.º — As propostas devidamente seladas e preenchidas todas formalidades legais, versarão sobre preços unitários, condições de pagamento e prazo de entrega, devendo os concorrentes remeterem as amostras dos artigos com antecedência.

2.º — O concorrente cuja proposta for aceita obriga-se a fazer, a título de caução, um depósito equivalente a 5% sobre o total do fornecimento, o qual será restituído após o cumprimento da concorrência.

3.º — As propostas deverão ser apresentadas em envelope, devidamente fechado e lacrado.

4.º — O comando geral da Força fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos necessários à presente concorrência.

5.º — Reserva-se à Secretaria do Interior e ao Comando Geral o direito de anular a concorrência sem que os proponentes tenham direito a indenização do espécie alguma, se assim, julgar conveniente ao interesse do Estado.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas ao presidente do Conselho Administrativo da Força e entregues à Secretaria daquela corporação, para serem julgadas pelo citado Conselho, dentro do prazo de 20 dias, e serão abertas, na sede da Força, em presença dos interessados que quiserem comparecer às 14 horas do dia 23 de março próximo vindouro.

7.º — Depois de julgadas as propostas pelo Conselho Administrativo da Força, na forma do que estabelece o n. 24 do artigo 15 do Decreto n. 4.342, de 2 de janeiro de 1934, serão as mesmas remetidas à Secretaria do Interior para aprovação e extração do respectivo pedido.

8.º — Os pagamentos dos fornecimentos realizados serão feitos na Repartição Pagadora da Força 30 dias após as entregas parciais das mercadorias.

Quartel em Vitória, 20 de fevereiro de 1934. — Nilo Regis, 1.º tenente-secretário da Força.

(C-7.054—28-2-934—1:3178800—13 v. 7881).

taram como prefeitos do Distrito Federal.

Realizaram-se varias conferências na sede do Club, todas de grande alcance e notável repercussão, promovidas pelo Club e proferidas por alguns dos mais eminentes engenheiros brasileiros, como os Srs. Antônio Penido, Adolfo Del Vecchio, Marcelo Taylor, Abílio Amaral, Henrique de Novais, Alves da Lima, Alcides Lins, Edmundo Pirajá, José Luiz Batista, Jaime Cintra, Márcio Ramos, Cantanhede Almeida, Miranda Correia, Auhai Melo, Pereira da Silva e Sousa Leão.

O conselho diretor estudou e resolveu vários assuntos, entre os quais cumpre salientar os pareceres emitidos e as exposições feitas pelos seguintes senhores: Mendes Diniz, Pereira da Silva, João Felipe Pereira, Pereira Lima, Henrique de Novais, Del Vecchio, Alvaro de Niemeyer, Belford Roxo, Romero Zander e Maurício Joppert.

Foram regulamentados os prêmios Rocha Miranda e Paulo de Frontin.

Em assembléia geral foi eleito o nosso digno mestre comum Dr. João Felipe Pereira para delegado eleitor do Club na formação da Assembléia Nacional Constituinte.

O conselho diretor e a diretoria receberam amáveis convites para visitar os serviços das Companhias Paulista e Sorocabana, e aqui deixam registrados os seus agradecimentos à gentileza feita ao Club, de par com a afirmação de que aqueles serviços sobremodo honram a classe dos engenheiros brasileiros.

Fôram admitidos 304 sócios efetivos.

A biblioteca foi acrescida de mais 733 volumes, dos quais 118 ofertados por vários consócios e 398 adquiridos do acervo da Sociedade Brasileira de Engenheiros.

A diretoria ordenou a pintura e limpeza geral do edificio da sede, instalou novo elevador automático e reformou todo o mobiliário do Club.

O monumento Paulo de Frontin, em cuja construção rápida está a diretoria empenhada, deverá estar concluída em começo de junho próximo, já estando assegurados os fundos necessários à sua construção.

Estas são as principais informações a prestar aos senhores sócios. A diretoria e o conselho diretor estão prontos a prestar quaisquer esclarecimentos outros. S. S. 17 de março de 1934. — Presidente: Sampaio Corrêa. — 1.º secretário: Estanislau Luiz Bousquet. — 2.º secretário: Theophilo Nolasco de Almeida. — Tesoureiro: J. Dunham. — Bibliotecário: Alcino Chavante Junior.

Membros do Conselho Diretor:

Humberto Antunes. — João Cancio Pova. — Abílio Augusto de Amaral. — José Luiz Mendes Diniz. — Romero Fernando Zander. — Joaquim Bertino. — Alfredo Conrado de Niemeyer. — Edison Junqueira Passos. — Alphen Diniz Gonçalves. — Adolpho José de Carvalho Del Vecchio. — Miguel Furtado Bacellar. — Francisco de Góes. — P. V. de Miranda Carvalho. — Augusto Belford Roxo. — Mario Fialho de Valsadares.

RELATÓRIO DO ANO DE 1933, A APRESENTAR À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SÓCIOS, EM MARÇO DE 1934, PELA DIRETORIA E PELO CONSELHO DIRETOR

Srs. consócios:

A diretoria e o conselho diretor do Club de Engenharia têm a honra de submeter à consideração dos senhores sócios o relatório dos fatos mais importantes ocorridos em nossa associação durante o ano próximo findo.

Preliminarmente, pede o registro dos nossos sentimentos de profundo pesar pelo falecimento dos nossos dignos sócios Oscar de Almeida Gama, João de Cerqueira Lima, José Antônio da Silva Maia, Henrique Marques Lisboa, Eugênio de Sousa Brandão, Frederico Corrêa da Câmara e Sinval de Sá e Silva, de que o primeiro era um dos membros do conselho diretor. A memória de todos, que tanto e tão eficientemente trabalharam pela engenharia e pelo Club, a reverência da nossa saudade.

O conselho diretor realizou, no período considerado, dezenove sessões ordinárias e cinco extraordinárias, havendo sido nelas discutidos e votados vários assuntos de alta relevância, tendo havido mais duas sessões solenes, uma dedicada à memória do nosso grande presidente perpétuo Dr. Paulo de Frontin, em que foi orador oficial o nosso colega Belford Roxo, e outra para entrega do prêmio Paulo de Frontin ao Sr. Antônio Prado Júnior e à viúva do saudoso Dr. Carlos Sampaio, pelos relevantes serviços que um e outro pres-

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Edifício do club	763:661\$403
Móveis e utensílios	145:633\$334
Biblioteca	36:764\$040
21 apólices prêmio Dr. Frontin	16:341\$200
Aluguéis a receber	5:500\$000
46 apólices F. B. Dr. Manuel A. Teixeira	10:947\$000
Carta Geográfica do Brasil	8:017\$140
27 apólices prêmio Dr. Luiz R. Miranda	17:655\$500
Congresso de Engenharia	895\$600
Américo Ministério	3:302\$500
Caixa:	
No Banco do Brasil	19:571\$460
No Banco I. C. São Paulo	789\$600
Em cofre	1:133\$100
	21:494\$180
	1.030:211\$897

Passivo	
Fundo social	977:709\$397
Prêmio Dr. Frontin c/ capital	16:341\$200
Prêmio Dr. Frontin c/ juros	2:271\$300
Prêmio Dr. Luiz R. Miranda c/ capital	18:214\$500
Prêmio Dr. Luiz R. Miranda c/ juros	2:815\$500
Prêmio Dr. Manuel A. Teixeira c/ capital	10:947\$000
Prêmio Dr. Manuel A. Teixeira c/ juros	1:913\$000
	1.030:211\$897

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — J. Dunham, diretor tesoureiro. — G. Valladão, contador.

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS RECEITA GERAL

Débito	
Novos sócios efetivos 1/3	20:508\$330
Aluguéis dos armazens	33:000\$000
Renda eventual	144\$000
	53:652\$330
Crédito	
Despesas diversas	12:518\$747
Força, luz, conservação elevador	2:469\$200
Assinatura dos jornais	475\$000
Publicações e anúncios	500\$000
Objetos de escritório	1:664\$600
Impostos e seguros	471\$800
Ordenados e gratificações	21:700\$000
Despesas de portaria	2:394\$400
Saldo	8:458\$586
	53:652\$330

RENDAS DO CLUB

Débito	
Despesas gerais	45:193\$744
Móveis e utensílios	8:458\$586
	53:652\$330
Crédito	
Novos sócios efetivos 1/3	20:508\$330
Aluguéis dos armazens	33:000\$000
Renda eventual	144\$000
	53:652\$330

FUNDO SOCIAL

Saldo em 30 de junho de 1933	936:692\$727
Novos sócios efetivos 2/3	11:016\$679
	977:709\$397

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933.

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

Aos 15 dias do mês de março de 1934, reuniu-se a Comissão Fiscal do Club de Engenharia em sua sede, afim de examinar os balanços e contas da Diretoria, relativos aos dois semestres do ano de 1933. Encontrando tudo na mais perfeita ordem, a Comissão, de acordo com o disposto no artigo 46 dos Estatutos, lavrou o presente parecer, propondo aos Srs. associados; 1º, que sejam aprovados os balanços e as contas referentes aos dois semestres do ano próximo passado; 2º, que sejam aprovados todos os atos da Diretoria no referido período, atos justificados no relatório por ela apresentado, lançando-se em ata um voto de agradecimento pelos serviços prestados ao club. Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — Francisco Vieira Bolitreau. — Antonio Jannuzzi. — Affonso Carneiro de Oliveira Soares. — José Augusto Preses. — Alvaro de Oliveira Castro.

(C. 7.676—21-3-1934—193\$800.)

"UNIÃO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DO RIO DE JANEIRO"

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ANO DE 1933

Receita

Caixa da manutenção da sede e interesses sociais:	
Quota de 4 % sobre despachos de importação nos meses de julho a dezembro de 1933, 50 % a crédito dessa conta	59:728\$730
Caixas de pensões e funerais:	
Idem, idem, idem	59:128\$750
Associação dos despachantes aduaneiros c/ em liquidação:	
Valores recebidos	1:871\$400
Centro dos despachantes da Alfândega c/ em liquidação:	
Valores recebidos	220\$500
	121:549\$400

Despesa

Manutenção da sede e interesses sociais:	
Aluguéis	4:500\$000
Expediente	675\$300
Ordenados	7:765\$000
Despesas Judiciais	1:300\$000
Despesas eventuais	550\$000
Despesas gerais	3:921\$300
	18:711\$600
Pensões e funerais:	
Pensões	3:000\$000
Funerais	10:000\$000
	13:000\$000
Instalações, móveis e utensílios:	
Instalação da sede social	14:581\$000
Biblioteca:	
Livros adquiridos	291\$000
Depósitos:	
Valor depositado	20\$000
Carteiras profissionais:	
Valor a liquidar	3:311\$400
	49:191\$000

Alfândega do Rio de Janeiro:

Quota de 4 % sobre despachos de importação
no mês de dezembro..... 27:267\$900

Caixa:

Dinheiro em cofre 990\$000
Idem, Banco do Brasil 43:376\$500 44:366\$500
121:549\$400

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Visto, *Eurico Baptista*, presidente. — *Augusto Lemelle*, tesoureiro. — *Carlos Barbosa Vianna*, contador.

Aprovada em sessão do Conselho de Julgamento realizada a 15 de março de 1934.

Sala das Sessões, aos 16 de março de 1934. — *Henrique Ramos*, presidente do Conselho. — *João Cavalcanti Filho*, secretário.

U. 7.672 — 24-3-934 — 76\$500)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA BRAGA COSTA

RELATÓRIO DA DIRETORIA, RELATIVO AO ANO DE 1933, QUE VAI SER APRESENTADO A APROVAÇÃO DOS SRS. AÇIONISTAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOGADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 1934

Srs. Acionistas:

Em cumprimento das disposições da lei vigente e do § 4º do art. 21, dos nossos estatutos, venho, em nome da diretoria, submeter ao vosso exame e apreciação o relatório, balanço, contas e atos da nossa gestão, no decurso do ano de 1933.

No curto espaço de tempo deste primeiro exercício da nossa administração, máu grado toda a tenacidade de esforços que dispendemos para assegurar a nossa sociedade uma situação econômica plenamente lisonjeira, ainda não nos foi possível compensar o capital com qualquer dividendo, tendo de recorrer até aos fundos de reserva para cobrir o "déficit" relativamente pequeno, verificado entre a receita e despesa do ano que findou em 30 de dezembro de 1933.

Várias foram as causas que determinaram tal resultado, avultando entre elas a desvalorização que se verificou entre mercadorias e matérias primas antigas, que, no balanço anterior, não estavam ainda devidamente reajustadas, mas principalmente o fato de o volume das nossas vendas não ter atingido as proporções que colimávamos, como garantia de lucros compensadores, em consequência de todas as contrariedades oriundas da manifesta crise de negócios que estamos atravessando, das dificuldades de importação de matérias primas, em face da atual situação cambial, e ainda da falta de eficiência de alguns viajantes nossos, que fomos obrigados dispensar até, e cuja substituição não pode compensar devidamente as deficiências dos substituídos.

Como podereis verificar, porém, pelo confronto com exercícios anteriores, o volume nos nossos negócios, se bem que não tivesse atingido ainda as proporções que seriam para desejar, como acima refiro, teve, no entanto, uma elevação já bastante apreciável, e sendo justo atribuí-la, principalmente, ao acurado empenho com que nos temos dedicado, a apresentar nos vários mercados do País os produtos do nosso fabrico cada vez mais aperfeiçoados, recomendando-os, assim, à franca aceitação da nossa escolhida clientela, não obstante a grande concorrência das indústrias congêneres, continuamos animados das mesmas salutares esperanças, que nos vêm estimulando, desde a investidura do honroso encargo com que vis dignastes distinguir-nos, escolhendo-nos para administradores da nossa sociedade, certos como estamos, de que, favorecida a nossa constante atividade por um euséio melhor de negócios, não se fará demorar a grata oportunidade de vermos realizado o nosso mais intenso desejo, que consiste, precisamente, na justa remuneração do vosso capital e na sólida conquista duma posição de franca prosperidade para a situação econômica e financeira da nossa empresa.

De conformidade com a vossa autorização, em assembléia geral extraordinária, de 14 de janeiro de 1933, e com o que prescrevem os estatutos, vendemos o terreno, à rua Visconde de Caravelas sem número, pela quantia de 120:000\$000, sendo a respectiva escritura lavrada e assinada, em 7 de agosto de 1933, nas notas do tabelião do 13º ofício, Mário Queiroz, e o produto desta venda aplicado de acôrdo com os termos da referida autorização.

Durante o ano findo, foram lavrados três termos de transferências de duzentas e dez ações por venda.

A todos os nossos empregados e operários, que se desvelaram no fiel cumprimento dos seus variados mistérios, e aos membros do conselho fiscal, que muito nos auxiliaram com a sua dedicada colaboração, aqui deixamos consignada a sincera expressão do nosso reconhecimento.

Em vista de ter terminado o respectivo mandato, feris de eleger, conforme os estatutos, o novo conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1934.

Sendo estas as informações que se nos oferece prestar-vos, ficamos, no entanto, ao vosso inteiro dispor, para vos fornecer quaisquer outros esclarecimentos, que, completando com maiores detalhes o vosso exame do balanço e documentos anexos, possam elucidar-vos melhor sobre a situação geral da nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934. — *Antônio de Veireles Maia*, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Em obediência ao que preceitua o § 1º do art. 33 dos estatutos da Companhia Braga Costa, o conselho fiscal, tendo procedido ao minucioso exame da escrituração e contas correspondentes ao ano que terminou em 30 de dezembro de 1933, e verificado que tudo se achava na melhor ordem, exprimindo, o balanço, com fidelidade, o resultado das operações até então realizadas, é de parecer e vos propõe que sejam aprovados o relatório, balanço, contas e atos da diretoria naquele exercício.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934. — *Vivaldo Gonçalves Capela*. — *José da Costa Sá*. — *João Miranda*.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Imóveis:	
Edifício da Fábrica	509:831\$770
Outras propriedades	133:705\$000 643:539\$770
Ativo	
Maquinismos e utensílios da Fábrica	441:539\$420
Bens móveis e utensílios do Depósito	12:305\$200
Depósito da Diretoria	30:000\$000
Ações diversas:	
Companhias	12:500\$000
Mercadorias:	
Não manufaturadas (matérias primas)	967:121\$090
Manufaturadas	73:151\$980 1.040:276\$070
Devedores diversos	678:778\$200
Caixa (dinheiro em cofre e nos Bancos) ...	26:521\$907
Valores em liquidação	185:057\$655
	3.370:518\$222

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	208:394\$600
Fundo de depreciação	100:000\$000
Fundo de liquidação	485:057\$655
Caução da Diretoria	30:000\$000
Credores diversos	1.546:165\$967
	3.370:518\$222

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Antônio de Veireles Maia*, diretor-presidente. — *J. Castro Estrela*, diretor-tesoureiro. — *Durval Capela de Almeida*, diretor-secretário. — *E. S. Ramos Moraes*, guarda-livros.

RESUMO DA DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

Saldo de várias contas de despesas.....	425:376\$233
Prejuízos e depreciações em contas de devedores	7:697\$800
	<u>433:074\$033</u>

Crédito

Lucros verificados em várias contas.....	373:033\$508
De fundos de reserva	60:040\$525
	<u>433:074\$033</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Antônio de Meireles Mota*, diretor-presidente. — *J. Castro Estrêla*, diretor-tesoureiro. — *Durval Capela de Almeida*, diretor-secretário. — *E. S. Ramos Morais*, guarda-livros.

(C—7.674—21-3-1934—158\$100)

PHOENIX ASSURANCE COMPANY LIMITED

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA PHOENIX ASSURANCE COMPANY LIMITED, COM SEDE À RUA DA QUITANDA N. 145, DISTRITO FEDERAL, RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Sinistros	179:968\$640
Anulações e rescisões	11:576\$600
Prêmios de resseguros	39:966\$900
Ordenados	47:445\$230
Comissões	113:959\$800
Impostos federais, estaduais e municipais..	39:505\$300
Despesas gerais	55:781\$240
Reserva de riscos não expirados	155:254\$650
Reserva de sinistros a liquidar	2:193\$430
Saldo transferido à matriz	131:108\$792
	<u>776:760\$522</u>

Crédito

Reserva de riscos não expirados	174:232\$572
Reserva de sinistros a liquidar	64:938\$500
Prêmios	515:969\$550
Resseguros anulados	1:337\$900
Juros	20:282\$000
	<u>776:760\$522</u>

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Davidson, Pullen & C.*, agentes.

BALANÇO DA PHOENIX ASSURANCE COMPANY LIMITED, COM SEDE À RUA DA QUITANDA N. 145, DISTRITO FEDERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Títulos da dívida pública federal	1.910:627\$386
Tesouro Federal	200:000\$000
Caixa & Banco:	
Em conta corrente no Bank of London & South America Ltd.	6:725\$860
Em moeda corrente	40\$662
	<u>6:766\$522</u>
Estampilhas em caixa	5:854\$800
Prêmios a receber	9:617\$500
Juros a receber	9:924\$400
Móveis e utensílios	4:400\$000
Saldos de agentes	39:677\$470
Devedores diversos	539\$800
	<u>2.187:407\$878</u>

Passivo

Capital	1.600:000\$000
Reserva de riscos não expirados	155:254\$650
Títulos caucionados	200:000\$000
Reserva de sinistros a liquidar	2:193\$430
Prêmios de seguros a pagar	632\$700
Casa matriz	196:038\$091
Saldos de agentes	23:379\$600
Créditos diversos	9:709\$407
	<u>2.187:407\$878</u>

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Davidson, Pullen & C.*, agentes.

(C. 7.688—21-3-934—95\$900)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ARMAZENS GERAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 23 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas:

Dando cumprimento à lei de Sociedades Anônimas e ao art. 10 dos nossos estatutos, vimos submeter ao vosso exame as contas, balanço e atos de nossa gestão durante o ano de 1933.

Atendendo ao declínio do preço do café verificado em meado do ano, foram reduzidas as nossas tarifas e, como consequência dessa redução tivemos a nossa receita diminuída, conseguindo ainda assim, encerrar o nosso balanço com um lucro líquido de 5:102\$600, que a exemplo do balanço anterior, levamos à conta de "Fundo de Reserva".

CONSELHO FISCAL E PESSOAL

Aos membros do conselho fiscal e aos nossos auxiliares, quer do escritório, quer dos armazens, pelo concurso eficiente da colaboração que nos prestaram, deixamos aqui os nossos agradecimentos.

Tendo terminado agora o mandato do atual conselho fiscal, deveis eleger para o exercício de 1934, os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes.

São estes os fatos de maior monta que temos a assinalar no decorrer do ano de 1933, e ficamos ao vosso inteiro dispor para vos fornecer quaisquer esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — *Sebastião Mendes de Brito*, presidente. — Diretores: *Milton Guedes de Brito* e *Jadichel Lorédo*.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Móveis e utensílios:	
Sede	2:005\$000
Guaxupé	100\$000
Entre Rios	4:028\$300
Cisneiros	3:598\$900
	<u>9:732\$200</u>
Ações caucionadas	60:000\$000
Caixa	18:602\$800
Contas correntes	1.291:303\$800
Aceites	500:000\$000
	<u>1.879:638\$800</u>

Passivo

Capital	500:000\$000
Caução da diretoria	60:000\$000
Frete em cobrança	23:549\$500
Apólices do Estado de Minas Gerais	7:109\$400
Contas correntes	629:868\$800
Fundo de reserva	106:377\$700
Obrigações a pagar	500:000\$000
Títulos em cobrança	52:733\$400
	<u>1.879:638\$800</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Sebastião Mendes de Brito*, presidente. — Diretores: *Milton Guedes de Brito* e *Jadichel Lorédo*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Sul Mineira de Armazéns Gerais, constituídos pelos membros, abaixo assinados, no desempenho de suas atribuições, examinou os livros, escrituração, balanço e contas apresentados pela diretoria, encontrando tudo na mais perfeita ordem e exatidão.

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS

Rua Teófilo Ottoni n. 70

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Cumpra-nos relatar-vos as ocorrências do ano social, terminado em 31 de dezembro de 1933. Os nossos negócios correram normalmente, tendo havido apenas a diminuição de nossos dividendos para 8 % ao ano, em virtude de restrições comerciais e das imposições do decreto n. 23.533, de 1-12-1933, que reduziu de 1/3 a receita dos nossos investimentos com agricultores, tanto em hipotecas como em operações comuns de descontos — operações essas que sempre constituíram nossa atividade principal. Esperamos nos seja entregue — até 30 de junho próximo futuro — o prédio da nossa propriedade, à rua de S. Pedro n. 58, esquina da rua da Quitanda, para onde nos transferiremos imediatamente, instalando-nos em condições de melhor atendermos ao acentuado desenvolvimento de nossos negócios, em que procuramos agir sem os riscos que a prudência desaconselha. Lembra-vos a eleição do conselho fiscal e suplentes, para o corrente exercício.

Si porventura necessitardes quaisquer esclarecimentos, para melhor apreciação de nossos balanços, contas, atos, etc., estamos ao vosso dispor.

Rio de Janeiro 5 de março de 1934. — *Felix Fonseca.* — *Mário Fonseca.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, de acordo com o que preceitua o artigo 24, dos estatutos do Banco Comercial de Minas Gerais, tendo examinado a sua escrituração e todos os documentos, encontrou tudo em ordem, pelo que, é de parecer que sejam aprovados, não só o balanço do ano de 1933, como as contas, o relatório e os atos praticados pela diretoria.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934. — *Henrique de Lacerda Ferraz.* — *Dr. Benjamin Martins Ferreira.* — *Pedro Baptista Martins.*

(C — 6.292 — 21-3-934 — 42\$800).

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS "SANTANA"

Rua Visconde de Inhaúma 60 — Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte três (23) dias do mês de fevereiro de 1934, na sede social presentes acionistas representando o total do capital social, quer pessoalmente, quer por procuradores, nos termos das publi-

cações feitas no *Diário Oficial* de 20, 23, 27 e 31 de janeiro próximo passado, observadas as formalidades legais, o senhor Frederick Albert Allen pede aos acionistas presentes que indiquem uma pessoa para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o próprio Sr. Frederick Albert Allen que, assumindo a presidência, convida para secretários os Srs. Paulo Figueiredo e Sebastião de Araújo Cintra, que tomaram seus lugares.

O Sr. presidente expõe à assembléia os motivos da reunião que são os publicados no *Diário Oficial* supracitados: apresentação aos acionistas dos documentos a que se refere o decreto 434, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" do exercício de 1933, bem como o seguinte parecer do conselho fiscal:

"Srs. acionistas — Os membros efetivos do conselho fiscal — desempenhando seu mandato — declaram haver examinado os livros, contas e documentos dessa Companhia, bem como apreciado os atos praticados pela diretoria durante o exercício de 1933, e por julgá-los todos em perfeita ordem, resolvem aprová-los. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1934. — Paulo Figueiredo. — Honório Dantas. — Lahert Mendes Costa".

O Sr. presidente submete ainda à assembléia a seguinte resolução da diretoria, em coerência com outras Companhias congêneres e em benefício dos depositantes de café nos armazéns da Companhia:

Redução de 12% para 10% da taxa de juros sobre adiantamentos feitos para atender às despesas diversas de recebimento de cafés — quer na matriz do Rio de Janeiro, quer na filial de Vitória, (taxa anual); e somente aplicável à filial de Vitória, as seguintes alterações:

1). Armazenagem que é de \$300 por saco e por mês, passará a \$300 por saco no 1º mês e \$200 nos meses seguintes; seja por completo ou fração de mês;

2). O frete, em carroças, por saco, que é de \$650, passa a ser variável, conforme as circunstâncias da praça;

3). A ventilação do café que é de \$800 por saco, passa a ser convencional".

O Sr. presidente submete à discussão os documentos, os atos da diretoria, o parecer do conselho fiscal e as alterações nas tarifas em vigor, pedindo a palavra o acionista Sr. Mário Borges da Costa e declara que, sendo de pleno conhecimento da assembléia — não só pelas publicações feitas, mas também pelas exposições pessoalmente feitas pela diretoria da Companhia, — propõe sejam aprovados os atos e proposta de alteração de tarifas feita pela referida Diretoria; as contas e o parecer do conselho fiscal. Posta em discussão a proposta do acionista Mário Borges da Cos-

Assim, é de parecer que devem ser aprovados na assembléia dos Srs. acionistas, todos os atos, balanço e contas relativos ao ano social terminado em 30 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — *Antonio Pedro de Andrade Muller.* — *Azarias de Brito Sobrinho.* — *Dermeval Dias.*

(C — 7.694 — 21-3-1934 — 104\$000).

ta, foi a mesma aprovada pelos presentes, excetuados os que estavam impedidos de votar.

Declara mais o Sr. presidente, nos termos dos anúncios feitos, o mandato da diretoria e dos membros do conselho fiscal e suplentes se acha terminado, pelo que pede aos senhores acionistas se munam de cédulas e procedam à respectiva votação, suspendendo, por isso, a sessão por 15 minutos. Reaberta, decorrido esse prazo, apurando-se o seguinte resultado:

Para presidente — Oscar de Sousa Dantas;

Para vice-presidente — Frank G. Irwin;

Para diretor gerente — Frederick Albert Allen;

Para diretor tesoureiro — Júlio Lacombe, todos reeleitos; para membros efetivos do conselho fiscal: Paulo Figueiredo, Honório Dantas e Lahert Mendes Costa; e, finalmente, para suplentes: Alberto Assunção, Eugênio Moura e Sebastião de Araújo Cintra, todos reeleitos. E, como todos se achassem presentes, o Sr. presidente, em nome da diretoria, agradece a deferência, que também lhe atingia, da reeleição, dá por empossada a nova diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes. O Sr. presidente suspende a sessão por meia hora a fim de ser lavrada a ata, reaberta, findo esse prazo, determina a leitura da mesma, que é feita. Submetida à discussão, é aprovada tal qual está redigida. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, agradecendo a presença dos Srs. acionistas, dá a sessão por encerrada. E em, Paulo Figueiredo, servindo de secretário, a subscreevo. — Paulo Figueiredo. — S. de Araújo Cintra. — F. A. Allen. — F. G. Irwin. — Julio Lacombe. — P. p. Oscar Dantas. — David F. Deans. — P. p. Nicolau von Schilgen. — John H. Neuman. — Mario Borges da Costa. — David F. Deans. — M. B. Costa.

(C—7.693—21-3-34—91\$800)

MAPPIN & WEBB (BRASIL) LIMITED

(Rio de Janeiro & São Paulo)

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo

Dinheiro em Lances ..	583:61\$040
Dinheiro em cofre	40:782\$400
Contas correntes	412:682\$700
Mercadorias em "stock" ..	2.538:963\$000
Móveis e utensílios ...	344:287\$500
Diversas contas	70:726\$800
Mercadorias em trânsito ..	75:346\$100
Matriz conta especial..	4.710:400\$000
	8.836:806\$540

Passivo

Capital — Ações	4.710:400\$000
Contas correntes	49:203\$500
Diversas contas	373:065\$500
Casa Matriz	3.701:077\$440
	8.836:806\$540

CONTA DE LUCROS E PERDAS, RELATIVA AO ANO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Débito

Despesas gerais	703:089\$500
Seguros	41:936\$300
Impostos	70:745\$800
Depreciação móveis	38:251\$100
Câmbio	853:947\$710
Casa Matriz	77:052\$790
	1.785:046\$000

Crédito

Mercadorias	1.762:668\$800
Diversas contas	22:377\$200
	1.785:046\$000

Rio de Janeiro, 17 de março de 1934.
— P. B. Peste, diretor. — J. Landeiro Filho, contador.
(C. 6.247—20-3-34 — 102\$000 — 2 v.)

COMPANHIA AMÉRICA FABRIL

RELATÓRIO PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS, CONVOGADA PARA 23 DE MARÇO DE 1934

ANÚNCIOS PUBLICADOS NO "DIÁRIO OFICIAL"

COMPANHIA AMÉRICA FABRIL

Sede: Rua Candelária n. 67

No escritório desta companhia, à rua Candelária n. 67, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos no artigo 147, da lei n. 134, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934. — Pela Companhia América Fabril, o diretor-presidente, Antonio Ribeiro Seabra.

COMPANHIA AMÉRICA FABRIL

SEDE: RUA CANDELÁRIA N. 67

Assembléia geral ordinária

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 23 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Candelária n. 67, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo a 31 de dezembro último e bem assim para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficarão suspensas as transferências de ações desde o dia 16 do corrente até o dia imediato ao da realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934.
— Pela Companhia América Fabril, o diretor-presidente, Antonio Ribeiro Seabra.

Companhia América Fabril

Srs. acionistas.

Como preceituam a lei das sociedades anônimas e os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação e julgamento os balanços, contas e atos da nossa administração no ano último de 1933.

FÁBRICAS

As nossas fábricas tiveram perfeito funcionamento, tendo sido devidamente cuidados os seus edifícios e maquinismos, que estão no melhor estado de conservação e eficiência.

TERRAS E CASAS

Foram feitos os melhoramentos, concertos e reformas que se tornaram precisos para a melhor conservação e higiene das nossas casas.

MANUFATURAS

Os nossos produtos atingiram a maior perfeição e variedade e continuam aceitos e procurados, conquistando os mercados pela preferência dos nossos prezados amigos e fregueses, aos quais reiteramos os nossos agradecimentos.

DIVIDENDOS

Distribuímos os de ns. 63 e 64, correspondentes aos 1º e 2º semestres de 1933, cada um de 10\$000 por ação.

EMPRÉSTIMO

Na contingência do convênio cambial, conformamos-nos em remeter nas suas condições as prestações vencidas até a sua época, dos juros e amortizações do nosso empréstimo na praça de Londres. Conseguimos câmbio para remessa da amortização do ano último e temos depositada nesta praça, em espécie, a importância equivalente aos juros do segundo semestre de 1933, cujo câmbio nos esforçamos por conseguir.

FUNDO DE SEGUROS E DE DIVIDENDOS

Como demonstra o nosso último balanço, adquirimos 6.770 apólices federais, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, juro de 5 % ao ano, das quais atribuímos 4.900 ao fundo de seguros, e 1.870 ao fundo de garantia de dividendos, restando a aplicar os saldos de 45:221\$600 e 86:481\$400, respectivamente.

ACIDENTES NO TRABALHO

Os acidentes ocorridos nos nossos trabalhos foram prontamente satisfeitos pela Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos, sem que tivéssemos recebido queixas ou reclamações.

BENEFICÊNCIA

Os benefícios instituídos em favor dos nossos operários, de assistência farmacêutica, médica, infantil e escolar, custeados pela companhia, somaram 425:707\$220, tendo sido aviadas 73.937 receitas nas nossas farmácias:

Cruzeiro	17.184
Bonfim	31.304
Carioca	10.423
Pau Grande	7.046
	73.937

CONSELHO FISCAL

Funcionou na ausência do conselheiro fiscal Sr. conde Antônio Dias Garcia, o suplente Sr. Francisco Pereira dos Santos, que também se ausentou, sendo convidado ao exercício o suplente senhor Joaquim Gomes de Castro, que já havia substituído o saudoso suplente senhor Antônio Joaquim Ferreira Braga, falecido aos 8 de maio, o qual substituiu o Sr. Stanley Edward Hime, que se achava ausente.

Como anualmente, tendes de eleger os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício seguinte.

PESSOAL

Todo o nosso pessoal, administrativo e operário, desempenhou suas respectivas atribuições com zelo e dedicação, merecedores da nossa estima e consideração.

TRANSFERÊNCIAS

Foram registrados nos livros da companhia 91 termos de transferências, relativos a 21.922 ações, sendo: compra e venda, 8.352 ações; caução, 1.844 ações; restituição de caução, 5.021 ações; e sucessão, 6.705 ações.

IMPOSTOS

No exercício em relato, a nossa companhia contribuiu para a Nação com a importância de 3.701:036\$500 por

Impostos:

Federais	958:505\$000
Aduaneiros	510:041\$000
De consumo	1.914:113\$300
Estaduais	25:827\$300
Municipais	292:549\$900
	3.701:036\$500

CONCLUSÃO

Eis as informações que achamos por bem prestar sobre os negócios sociais e se de quaisquer outras precisardes, estamos, como sempre, ao vosso inteiro dispor.

Deixa de assinar este relatório o nosso prezado companheiro Sr. Lindsay Anderson, que se acha na Inglaterra, por breve tempo, em tratamento de saúde.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934. — Antonio Ribeiro Seabra. — Dr. Carlos T. da Rocha Faria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, em exercício no conselho fiscal da Companhia América Fabril, tendo examinado as contas e balanços e relatório da diretoria, do exercício de 1933, constatando perfeita exatidão, são de parecer e propõem que sejam aprovados o relatório, contas, balanços, atos e fatos administrativos da diretoria do ano de 1933.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934.
— Guilherme Guinle. — Stanley E. Hime. — Joaquim Gomes de Castro.

Obrigações a pagar.....	1.018:852\$830
Contas correntes — Credores.....	9.929:522\$750
Dividendos não reclamados.....	54:786\$000
Dividendo n. 63 — a distribuir.....	1.651:786\$000
Serviço do empréstimo a remeter.....	4.344:016\$560
Lucros suspensos.....	7.000:680\$490
Caução da diretoria.....	80:000\$000
	<u>123.194:452\$530</u>

Pela Companhia América Fabril. — O diretor-presidente, *Antonio Ribeiro Seabra*. — O diretor-gerente, *Dr. Carlos T. da Rocha Faria*. — O diretor-técnico, *Lindsay Anderson*. — O contador, *Raymundo Corrêa Rodrigues*.

Ilmos. Srs. diretores da Companhia América Fabril — Rio de Janeiro — Tendo examinado os livros da Companhia América Fabril para o semestre findo em 30 de junho de 1933, verificamos que o balanço acima está de acordo com os livros da Companhia em 30 de junho de 1933,

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1933. — *Pricc. Waterhouse, Filler & Co.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Fábricas.....	72.001:481\$095
Terras e casas.....	7.871:781\$785
Manufaturas.....	14.733:228\$350
Almoxarifados.....	1.933:197\$920
Matérias primas.....	4.525:109\$770
Combustível.....	14:182\$750
Contas correntes — Devedores.....	9.480:650\$420
Caixas.....	252:350\$100
Apólices federais — 6.770 do valor nominal de 1:000\$000 cada uma.....	5.088:297\$000
Diversas contas.....	1.130:133\$700
Agência Buenos Aires.....	135:242\$540
The British Bank of South America Ltd. — Depósitos para resgate e juros de debêntures.....	3.088:763\$300
Remessa Convênio Cambial.....	5.958:732\$670
Ações depositadas.....	80:000\$000
	<u>126.290:207\$000</u>

ANEXOS

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1933

Ativo

Fábricas.....	71.374:753\$175
Terras e casas.....	7.344:714\$225
Predio à rua Candelária n. 67.....	242:233\$600
Manufaturas.....	16.047:720\$550
Almoxarifados.....	1.816:737\$370
Matérias primas.....	5.411:532\$300
Combustível.....	8:203\$000
Contas correntes — Devedores.....	
Caixas.....	
Apólices federais — 6.590 do valor nominal de 1:000\$000 cada uma.....	
Diversas contas.....	
Agência em Buenos Aires.....	
The British Bank of South America, Ltd. — Depósitos para compra de câmbio para resgate e juros de debêntures....	
Ações depositadas.....	
	<u>123.194:452\$530</u>

Passivo

Capital.....	
Empréstimo por debêntures... £ 700.000.-	
Debêntures resgatadas..... £ 415.180.-	
Debêntures a resgatar (com fundos depositados para o resgate)..... £ 51.020.-	
	<u>£ 526.200.-</u>
Fundo de reserva.....	
Fundo de reparações.....	
Fundo de garantia de dividendos constituído por 1740 apólices das constantes no ativo	1.347:818\$600
Saldo a aplicar.....	52:181\$400
Fundo de seguros constituído por 4.850 apólices das constantes no ativo.....	3.580:278\$400
Saldo a aplicar.....	19:721\$600
	<u>3.600:000\$000</u>

Passivo

Capital declarado para as operações no Brasil.....	1.500.000\$000
Fundo de reserva livres.....	138.575\$200
Reservas técnicas:	
Reserva de riscos não expirados:	
Terrestres	210.091\$990
Marítimos	10.518\$810
Reserva de sinistros pendentes:	
Terrestres	537.333\$600
Marítimos	20.320\$400
Agências no Brasil.....	1.025\$500
Alfred Hansen & Comp., agentes gerais.	
DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933	
Prêmios de resseguros terrestres.....	39.382\$700
menos restituições	839\$480
Prêmios de resseguros marítimos.....	787\$500
Restituições de prêmios terrestres.....	10.895\$904
Comissões e corretagens terrestres.....	166.774\$303
Comissões e corretagens marítimas.....	47.538\$049
Sinistros terrestres (fogo).....	155.801\$193
Sinistros marítimos (transporte).....	146.222\$600
Gastos gerais	30.793\$830
Impostos federais, estaduais e municipais.....	39.593\$570
Reserva de riscos não expirados:	
Terrestres	210.091\$990
Marítimos	10.518\$810
Reserva de sinistros pendentes:	
Terrestres	527.333\$600
Marítimos	20.320\$400
Saldo transferido nesta data à conta Casa Matriz.....	329.536\$065
	1.704.759\$034

Crédito

Transporte da reserva de riscos não expirados do exercício passado:	
Terrestres	218.596\$455
Marítimos	11.996\$683
Transporte da reserva de sinistros pendentes do exercício passado:	
Terrestres	473.450\$000
Marítimos	22.471\$250
Prêmios de seguros terrestres.....	679.715\$092
Prêmios de seguros marítimos.....	182.820\$360
Juros	115.709\$194
	1.704.759\$034

Reserva de sinistros pendentes:

Terrestres	527.333\$600
Marítimos	20.320\$400

Saldo transferido nesta data à conta Casa Matriz.....

Crédito

Transporte da reserva de riscos não expirados do exercício passado:	
Terrestres	218.596\$455
Marítimos	11.996\$683
Transporte da reserva de sinistros pendentes do exercício passado:	
Terrestres	473.450\$000
Marítimos	22.471\$250
Prêmios de seguros terrestres.....	679.715\$092
Prêmios de seguros marítimos.....	182.820\$360
Juros	115.709\$194
	1.704.759\$034

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Alfred Hansen & Comp., agentes gerais. (C. 7.681 — 21-3-34 — 173\$400)

Crédito

Transporte da reserva de riscos não expirados do exercício passado:	
Terrestres	197.553\$209
Marítimos	8.896\$775
Transporte da reserva de sinistros pendentes do exercício passado:	
Terrestres	337.600\$000
Marítimos	21.459\$825
Prêmios de seguros terrestres.....	617.638\$832
Prêmios de seguros marítimos.....	143.432\$950
Juros	124.048\$800
	1.450.030\$454

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Alfred Hansen & Comp., agentes

(C. 7.679—21-3-934—173\$400)

"ALBINGIA" VERSICHERUNGS-ARTIENGESELLSCHAFT

com sede em Hamburgo (Alemanha)

(Companhia de Seguros "Albingia")

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Títulos da dívida pública federal:

No Tesouro Nacional:

2 22.500 — em títulos ouro do empréstimo externo de 1910

Em bancos desta praça:

2 10.000 — em títulos ouro do empréstimo externo de 1910

2 2.700 — em títulos Funding Loan de 1914

2 2.600 — em títulos Funding Loan de 1931

277 pólizas diversas emissões, ao portador

Depósitos em bancos no país:

A prazo fixo.....

Em contas correntes.....

Agências no Brasil:

Saldo em caixa.....

Casa matriz.....

2.407.871\$500

COMPANHIA DR. SCHOLL S. A

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 31 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas: Dando cumprimento à lei de sociedades anônimas e aos dispositivos dos nossos estatutos, temos o prazer de apresentar a VV. SS., com este relatório, o balanço geral da companhia, encerrado em 30 de dezembro do ano findo e o parecer do Conselho Fiscal.

As medidas postas em prática, durante o exercício findo, pela diretoria, produziram os melhores resultados, atenuando consideravelmente os efeitos da depressão comercial que ainda perdura e permitindo-nos apresentar contas que traduzem resultados muito mais favoráveis do que os do ano findo.

Os Srs. acionistas encontrarão na sede social um diretor que lhes ministrará todas as informações que desejarem.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934.
— A diretoria.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

The Scholl Mfg. Co.

Ino. especial. . .	100:000\$000
Ações caucionadas. .	1:500\$000
Móveis e utensílios. .	66:967\$630
Instalações e obras. .	84:944\$095
Mercadorias.	317:003\$550
Saldos devedores. . .	58:004\$200
Caixa e bancos. . . .	16:346\$070
Diversas contas. . . .	1.018:863\$508
	<u>1.663:719\$053</u>

Passivo

Capital.	100:000\$000
Caução da diretoria. .	1:500\$000
Diversos credores. . .	1.562:219\$053
	<u>1.663:719\$053</u>

Companhia Dr. Scholl Sociedade Anônima. — Gilberto de Araujo Silva, gerente. — Claudionor Lopes Rodrigues, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Dr. Scholl, S. A. após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria verificaram estar as mesmas perfeitamente de acordo com os livros sociais e por isso são de parecer que os senhores acionistas reunidos em assembleia geral ordinária aprovelem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934.
— G. L. Chandler. — A. C. Ciceri. — H. Cane.

(O 7.683 — 21-3-934 — 67\$300)

"AACHENER & MUENCHENER" FEUER-VERSICHERUNGS-GESELLSCHAFT

Com sede em Aachen (Alemanha)

(Companhia de Seguros "Aachen & Munich")

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Títulos da dívida pública federal:

No Tesouro Nacional:

£ 22.500.-- em títulos ouro de empréstimos externos. 651:809\$354

Na Delegacia do Tesouro Nacional em Londres:

£ 27.800.-- em títulos ouro de empréstimos externos. 775:820\$340

Em bancos desta praça:

£ 2.304.-- em títulos Funding Loan de 1931. 114:596\$100

278 apólices uniformizadas. 199:249\$100

350 apólices diversas emissões, ao portador. 271:740\$500

430 obrigações do Tesouro Nacional, emissão 1930. 257:671\$500 2.270:886\$861

Depósitos em bancos, em moeda estrangeira:

£ 31.314. 8. 3 a 60\$000. 1.878:864\$700

US \$ 42.017.12 a 14\$800. 495:802\$000 2.374:666\$700

Depósitos em bancos no país:

A prazo fixo. 860:098\$600

Em contas correntes. 124:612\$538 984:711\$138

Agências no Brasil:

Saldos em caixa. 57:126\$230

5.687:391\$012

Passivo

Capital declarado para as operações no Brasil. 1.500:000\$000

Fundo de reservas livres. 519:787\$700

Reservas técnicas:

Reserva de riscos não expirados:

Terrestres. 319:509\$200

Marítimos. 7:761\$600 327:270\$806

Reserva de sinistros pendentes:

Terrestres. 561:939\$500

Marítimos. 8:473\$935 570:377\$135

Casa matriz. 2.073:009\$717

Agências no Brasil. 783\$600

Diversas contas:

Reserva de câmbio sobre os depósitos em moeda estrangeira. 696:161\$700

5.687:391\$012

Alfred Hansen & Comp., agentes gerais.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCRO E PERDAS DAS OPERAÇÕES NO BRASIL RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Prêmios de resseguros terrestres. 80:299\$600

Menos restituições. 1:185\$240 79:114\$360

Restituições de prêmios terrestres. 16:200\$914

Comissões e corretagens terrestres. 259:046\$688

Comissões e corretagens marítimas. 32:863\$137

Sinistros terrestres (fogo). 317:555\$679

Sinistros marítimos (transporte). 27:677\$763

Gastos gerais. 55:135\$640

Impostos federais, estaduais e municipais. 49:857\$830

Reserva de riscos não expirados:

Terrestres. 319:509\$200

Marítimos. 7:761\$600 327:270\$800

Reserva de sinistros pendentes:

Terrestres. 561:939\$500

Marítimos. 8:473\$935 570:377\$135

Saldo transferido nesta data à conta Casa Matriz. 710:012\$848

2.475:113\$085

Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convido aos Srs. sócios a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 do corrente, às 17 horas, na secretaria desta Irmandade, à rua General Câmara n. 32, sobrado, para discussão e votação do relatório do provedor e parecer do conselho fiscal, sobre o balanço anual.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934.
Cleto Ladislau Tourinho Japi-Assa, provedor.

(C 7.690—21-3-34—36\$700—3 vezes)

Novo Mundo

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

SEDE: RUA DO CARMO N. 65

Edifício próprio

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório relativo ao ano findo em 30 de dezembro último, acompanhando o parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas.

Proceder-se-á na mesma ocasião à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até aquela data.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
Victor Fernandes Alonso, diretor-presidente. — *Arthur de Castro*, diretor-secretário.

(C 7.459—12-3-34—69\$400—4 vezes.)

Companhia Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo

Fundada em 1854

49, RUA DO CARMO, 45

Edifício próprio

SEGUNDA CONVOCACÃO

Não se tendo realizado, por falta do número legal, a assembleia geral ordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. associados a se reunirem às 14 horas do dia 23 do corrente mês, na sede desta companhia, à rua e número acima, para os fins constantes da primeira convocação; apresentação do relatório e contas da diretoria, relativos ao ano social de 1933, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal e proceder-se na mesma assembleia à eleição anual dos membros para aquele conselho e seus suplentes, para o exercício até março de 1935, deverão proceder-se também nesta mesma assembleia à eleição de um membro do conselho de administração, de conformidade com o art. 5º dos estatutos.

De acordo com o art. 11 dos estatutos, poderá esta assembleia deliberar com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934.
Pedro José Sebastiany Junior, diretor.

(C 7.524—14-3-34—76\$500—3 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às quatro horas, na sede social, à avenida Pedro II n. 329, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1933 e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— *A diretoria*.

(C 7.529—15-3-34—132\$600—13 vezes)

S. A. Casino Balneário da Urca

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De conformidade com o art. 15 (capítulo V) dos estatutos sociais, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 29 de março corrente, em nossa sede, à avenida Portugal número 407, afim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) alteração dos estatutos da sociedade;

b) ratificação dos atos e resoluções tomadas pela assembleia geral extraordinária anterior, inclusive a eleição dos suplentes do conselho fiscal;

c) deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934.
— Pela diretoria do Casino Balneário da Urca S. A., *Nicolau Brasil*, diretor-tesoureiro.

(C 7.669—21-3-34—15\$300)

Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

São convidados pelo presente, os senhores acionistas da Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar na sede social, no dia 20 de abril próximo futuro, às 14 horas. Nessa assembleia serão submetidos à deliberação e aprovação as contas anuais da administração, balanço e parecer do conselho fiscal. Ao conhecimento e discussão da assembleia serão igualmente submetidos os novos empreendimentos iniciados pela companhia no norte do país.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os livros, contas e papéis, referentes ao mesmo exercício. — Pela Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A., *Dr. Lopes Martins*, diretor.

(C 7.691—21-3-34—15\$300)

Companhia Pernambucana de Indústrias e Estradas de Ferro EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Companhia Pernambucana de Indústrias e Estradas de Ferro a se reunir na sede social, à rua da Alfândega n. 48, 3º, nesta cidade, no dia 22 do corrente, pelas 15 horas, afim de deliberarem sobre assuntos de interesse da liquidação da mesma companhia. — *O liquidante*.

(C 7.602—14-3-34—27\$500—3 vezes)

Associação de Auxílios Mútuos Providência

Os Srs. associados quites, são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 16 horas, no edifício da Associação Tipográfica Fluminense, à avenida Passos n. 91, sobrado, gentilmente cedido por sua diretoria, para deliberarem sobre a situação atual da associação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934.
— O secretário, *Jayme Gonçalves Nunes*.

(C 7.588—17-3-34—21\$400—3 vezes)

Companhia Finlandeza S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado a assembleia geral para prestação de contas da diretoria, discussão e votação do balanço e parecer do conselho fiscal e eleição deste, convocada para o dia 20 do corrente, por falta de número, convoco os senhores acionistas para o mesmo fim, em assembleia que se realizará no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, na rua da Alfândega n. 47, 6º andar, deliberando-se qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934.
— *Emil Ohlson*, diretor-presidente.

(C 7.689—21-3-34—12\$200)

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão de Villemor Amaral Filho, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orfãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 26 do corrente, 15 apólices do empréstimo municipal de 1914, ao portador, com os *coupons* de juros vencidos no corrente mês e 20 dias do empréstimo de 1920, portador, títulos esses que couberam aos menores Cecília e Júlia, filhos de Antônio Rodrigues de Araújo, na partilha dos bens deixados pelo finado Júlio Antônio de Lima.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de março de 1934. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, adjunto.

(C 7.668—21-3-34—10\$200)

Veneravel Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula

Charitas

EMPRÉSTIMO DE 500:000\$000

(Último empréstimo)

JUROS E RESGATE

Na secretaria desta Veneravel Ordem, no largo de São Francisco de Paula, pagam-se, do dia 2 a 7 de abril de 1934, das 13 às 15 horas, os juros correspondentes ao 2º semestre do exercício administrativo de 1933-1934, e bem assim o resgate das restantes obrigações desse empréstimo de 500:000\$000 (último empréstimo), que fica assim liberado.

Secretaria da Ordem, 17 de março de 1934. — *Americo de Almeida Guimarães*, síndico.

Nota — Retifica-se esta publicação, por haver sido feita com incorreção e incompleta.

(C 7.678—21-3-34—17\$300)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do offício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis quando compradas mais de três exemplares, têm abatimento de 40 %.

A

Atos do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro... 10\$0000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475 de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 3\$00

Agricultura (Cria o Ministério da. Decreto n. 1.603, de 20 de dezembro de 1906..... 3\$00

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos..... 4\$00

Água (Concessão d'água no Distrito Federal. (Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933..... 1\$500

Alfândegas (Consolidação das leis das)..... 3\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III..... 15\$000

Volume IV..... 15\$000

Volume V..... 15\$000

Volume VI..... 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 10\$000

Volume III..... 5\$000

Volume IV..... 5\$000

Volume V..... 5\$000

Volume VI..... 8\$000

Volume VII..... 7\$000

Volume VIII..... 7\$000

Volume IX..... 5\$000

Volume X..... 6\$000

Volume XI..... 6\$000

Volume XII..... 6\$000

Volume XIII..... 3\$000

Volume XIV..... 3\$000

Volume XV..... 8\$000

Volume XVI..... 3\$000

Volume XVII..... 3\$000

Volume XVIII..... 3\$000

Volume XIX..... 4\$000

Volume XXI..... 6\$000

Volume XXIII..... 8\$000

Volume XXIV..... 6\$000

Volume XXV..... 7\$000

Volume XXVI..... 7\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade)..... 10\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do)..... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 3\$00

Anuário de legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1916..... 6\$000

Ano de 1917..... 10\$000

Ano de 1918..... 8\$000

Ano de 1919..... 8\$000

Ano de 1920..... 8\$000

Ano de 1921..... 10\$000

Ano de 1922..... 12\$000

Ano de 1923..... 16\$000

Autuarias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 3\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 3\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9283, de 30 de dezembro de 1911..... 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3\$200

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$300

Administração e Contabilidade por Alfredo Corrêa..... 8\$300

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.494, de 1919)..... 1\$000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 3\$00

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576 de 8 de janeiro de 1931)..... 3\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 3\$000

Aeronáuticas Cíveis (Serviços) — (Decreto n. 20.911, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 3\$00

Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos d Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 3\$00

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação..... 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 3\$00

Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932)..... 1\$000

Código Civil..... 5\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000
2º volume..... 10\$000
3º volume..... 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Rui Barbosa..... 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados..... 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues..... 8\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931..... 1\$000

Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias..... 80\$000

Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 2\$000

Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927)..... 1\$500

Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, Institue o Código de Menores)..... 1\$000

Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume..... 20\$000

Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6\$000

Constituição da República (revisita)..... 1\$000

Constitution of Brazil (Edição em inglês)..... 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure..... 80\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Correia..... 2\$000

Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.812, de 20 de maio de 1921..... 8\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União Decreto n. 4.61, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)..... 1\$500

Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva..... 1\$000

Consolidação das Disposições Orçamentárias de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto B. Bolchini)..... 40\$000

Gastos da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.... 1\$000

Gastos da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1926)..... 2\$000

Carte de Apelação, (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930..... 8\$000

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096 de 28 de outubro de 192)..... 3\$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931..... 8\$000

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)..... 8\$000

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890..... 2\$000

De maio de 1890..... 10\$000

De junho de 1890..... 5\$000

De outubro de 1890..... 7\$000

De janeiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo — Coleções:

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1840..... 3\$000

de 1860 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)..... 3\$000

de 1890 (Governo Prov., 3º e último)..... 2\$000

de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)..... 1\$500

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 3\$000

de 1896..... 3\$000

de 1897..... 3\$000

de 1898..... 2\$000

de 1899..... 3\$500

de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000

de 1902..... 3\$000

de 1903..... 4\$000

de 1904..... 4\$500

de 1905..... 4\$500

de 1906..... 4\$500

de 1907..... 5\$500

de 1908..... 5\$000

de 1909..... 5\$000

de 1910..... 6\$000

de 1911..... 4\$000

de 1912..... 8\$000

de 1913..... 3\$000

de 1914..... 4\$000

de 1915..... 5\$000

de 1916..... 7\$000

de 1917..... 7\$000

Debenturas. (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de)..... 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021 de 26 de agosto de 1903, e 1.956, de 9 de setembro de 1903..... 8\$000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira..... 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume..... 60\$000

2º volume..... 30\$000

Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Correia:

1º volume..... 80\$000

2º volume..... 50\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924).... 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da)..... 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais)..... 8\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas..... 2\$000

Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)..... 6\$000

E

Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil)..... 1\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 66

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1934

ATOS E DECISÕES DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

RECURSOS DESPACHADOS

Amândio Alves, (7.737/33) recorrendo do despacho que denegou o registro da marca *Stella*, quanto à classe 48.

Tomando conhecimento do recurso, o Sr. encarregado do Expediente deu o seguinte despacho: — Nego provimento ao recurso de acordo com os dois pareceres acima exarados.

Rio, 12 de março de 1934. — *Afonso Costa*.

Instruíram o recurso os seguintes pareceres.

PARECER DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

A marca *Stella* para distinguir Água da Colônia e loção (classe 48) registrada a 7 de dezembro de 1916, era propriedade de J. C. da Silva, transferida mais tarde, em 1925, para Roberto Cardoso, o qual, em 1932, lhe requereu renovação do registro, do que veio afinal a desistir, conforme tudo consta destes autos. O direito a esse registro, para todos os efeitos, acabou, extinguindo-se com aquele pedido de desistência.

E quando não houvesse acabado, de todo, esse direito, escaparia ao recorrente autoridade para o invocar, pois nunca lhe pertenceu, a qualquer título que fosse.

Não lhe cabe, pois, falar em nome de direito alheio, e direito extinto, invocando-o em seu proveito pessoal.

O registro de que se trata aqui, nada tem a ver com o registro daquela marca *Stella*. Embora com o mesmo nome, é registro novo, e, como tal, sujeito às formalidades que condicionam a sua concessão, ou o seu indeferimento.

Existem, anteriormente registradas, para distinguir produtos da classe 48, e com a mesma denominação que a marca do recorrente, as marcas internacionais ns. 28.344 e 74.976, anexas, em pleno vigor, ambas denominadas *Stella*.

Conceder, pois, ao recorrente registro à sua marca *Stella* para produtos incluídos naquela classe, seria tornar letra morta e suprimida a proibição contida no art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264.

Assim, pois, longe de reformado, deve, antes, ser confirmado o despacho recorrido, negando-se provimento ao recurso. Rio, 29/1/34. — *Godofredo Maciel*.

PARECER DO DR. PROCURADOR DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A improcedência do recurso me parece, também, insofismável.

No momento em que foi requerido o registro da marca *Stella* estavam, e ainda agora estão, em vigor, as marcas internacionais citadas pelo Arquivo, com ela colidentes.

Assim, nos termos do art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, o despacho recorrido deve ser confirmado. Rio, 30-1-34. — *Carlos Costa*.

PARECER DO DIRETOR GERAL

De acordo. Embora procedentes as alegações feitas pelo recorrente, quanto ao indevido arquivamento das marcas internacionais ns. 74.976 e 28.344, na vigência da nacional de n. 11.778, registrada em 7 de dezembro de 1916, uma vez que eram todas constituídas da mesma palavra *Stela* e protegiam artigos idênticos, essa circunstância em nada aproveita à sua pretensão, pois a marca cuja prioridade é invocada pertencia a outro titular — Roberto Cardoso — que, segundo consta do processo, desistiu da renovação do registro.

Extinto o prazo de proteção da marca nacional em questão, subsiste o direito das internacionais acima citadas, impossibilitando o registro impetrado pelo recorrente.

Nestas condições, o recurso não merece provimento.

Submeto à deliberação superior. Rio, 26-2-34. — *Francisco Antonio Coelho*.

The Texas Company, Sociedade Anônima Petrolera Argentina (17.407/33) recorrendo do despacho que indeferiu a sua marca *Ultramar*, depositada sob o n. 25.789.

Tomando conhecimento do recurso o Sr. encarregado do Expediente, assim decidiu: Converte o julgamento em diligência, para que o Departamento declare:

a) se algum dos óleos destinados a iluminação, aquecimento, lubrificação e combustão, compreendidos na marca da recorrente, pode ter aplicação na pintura;

b) se os óleos protegidos pela marca nacional n. 6.053, são apenas os que se usam na pintura;

c) se não é caso de se criar a classe 47 A, especialmente, para óleos, vernizes e demais artigos destinados à pintura.

Rio, 12 de março de 1934. — *Afonso Costa*.

Aram & Zeocer recorrendo do despacho do D. Geral que deferiu o pedido de garantia de prioridade pedida por Wladimir Blaz Scloman, para a invenção de uma "Poltrona e Cama", conjugadas.

DESPACHO DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Do ato que concede garantia de prioridade de invenção ou suposta invenção, cujo título, precário, não permite, sob pena de nulidade, a exploração industrial do respectivo objeto, não cabe recurso.

Rio, 14 de março de 1934. — *Afonso Costa*.

Instruiu esse processo o seguinte:

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

De acordo. A garantia de prioridade não dá direitos contra terceiros, nem assegura a exclusividade que só a patente outorga.

A não ser que o seu respectivo titular esteja promovendo a exploração industrial do suposto invento — o que determinaria a nulidade do ato, por excesso das vantagens que lhe são inerentes — a firma recorrente deverá aguardar a apresentação do pedido definitivo de privilégio, afim de reclamar contra a possível infração da patente de sua propriedade.

Nestas condições, por inadmissível, na espécie, o recurso não deve ser tomado em consideração.

Submeto à deliberação superior.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934. — *Francisco Antonio Coelho*, diretor geral.

Chelfia Couri, recorrendo do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Gastronida".

O Sr. encarregado do expediente assim despachou esse recurso: Nego provimento ao recurso. — Rio.

Instruíram esse processo os seguintes pareceres:

PARECER DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Entre *Gastrol*, marca 32.004, anexa registrada para produto farmacêutico, e *Gastronida* cujo registro aqui se pede para produto da mesma classe, parece-me haver semelhança capaz de induzir o consumidor em erro ou confusão. O despacho recorrido, a meu vêr, deve ser mantido. Em todo caso, por se tratar de questão opinativa, melhor decidirá a autoridade superior, conforme lhe parecer mais acertado.

Rio, 24/1/34. — *Godofredo Maciel*, diretor de Secção.

PARECER DO PROCURADOR DA P. INDUSTRIAL

Gastrol e *Gastronida* são duas palavras semelhantes, capazes de induzir a erro o comprador nos termos do art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264.

Opino, pois, pela confirmação da decisão recorrida

Rio, 26-1-34. — *Carlos Costa*.

PARECER DO DIRETOR GERAL

De acôrdo. Além da semelhança das expressões adotadas, outras razões subsistem que, a meu vêr, ainda mais justificam a denegação de registro.

Como consta do processo, ambos os fabricantes residentes na cidade de São Paulo, e o fato de ter o recorrente apresentado o seu pedido em novembro 1932, quando a outra marca foi renovada em junho 1934, torna evidente que não podia ignorar a sua existência.

Por outro lado, trata-se de uma renovação, pelo que é justo atribuir-se notoriedade e conseqüente valor industrial ao produto assinalado.

Tôdas essas circunstâncias tornam a pretensão do recorrente suspeita de concorrência desleal.

Deante do exposto, opino pelo não provimento do recurso.

Entretanto, a autoridade superior resolverá como for mais acertado.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — *Francisco Antonio Coelho*, diretor geral.

Oswaldo de Sylos Cintra, recorrendo do despacho do Sr. diretor geral, que indeferiu o seu pedido de privilégio para uma "cera preparada em pó".

Encaminhando o recurso a decisão superior, o diretor geral assim opinou:

PARECER DO DIRETOR GERAL

Visto. O pedido de privilégio, constante do presente processo, foi indeferido, por faltar-lhe o requisito essencial de novidade.

Interposto recurso dessa decisão, pretende o interessado ser original a sua idéia, visto como não consta ter sido anteriormente adotada a forma em pó, para a cera destinada a encerrar pavimentos de madeira e outros.

Entretanto, o consultor Flaviano de Andrade, em juicioso parecer de fls. 30 mantém o seu ponto de vista anterior, contrário à pretensão do recorrente, demonstrando que não pode ser invocada a originalidade do emprêgo da cera em pó quando já existia o mesmo produto em tabletes e escamas (pedido n. 10.760, requerido por Justino Ribeiro de Carvalho).

Igualmente assinala ser excessiva a reivindicação constante do segundo ponto característico (fls. 10 v.), e pela qual fica reservada a faculdade de substituir os ingredientes e alterar os respectivos dosagens.

Pelas razões expostas, julgo que o despacho denegatório do privilégio deve ser mantido, negando-se, conseqüentemente, provimento ao recurso.

Entretanto, a autoridade superior decidirá como for mais acertado.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1934. — *Francisco Antonio Coelho*, diretor geral.

O Sr. encarregado do expediente, decidindo, exarou o seguinte:

DESPACHO DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

À vista do parecer do consultor técnico, nego provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — *Afonso Costa*.

O parecer a que alude o despacho supra é o seguinte:

PARECER DO CONSULTOR TÉCNICO

Oswaldo de Sylos Cintra recorre do ato pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilégio para uma "cera preparada em pó".

Antes de prosseguir, importa dizer que, em tempo, A. Behmer & Filhos apresentaram oposição a este pedido, a qual, entretanto, só lhe foi anexada depois do meu parecer. Mostra-se, nessa oposição (fls. 18), o caráter dubio da 2ª reivindicação (fls. 10 v.), a qual assim reza: "Uma cera preparada em pó como reivindicado em 1, em que poderão variar as dosagens indicadas acima, e mesmo serem alterados os ingredientes referidos, mas de forma que se obtenha sempre o mesmo resultado". Destarte, se procura abranger todo e qualquer ingrediente e toda e qualquer dosagem, concluem, judiciosamente, os ditos opoentes.

Não obstante os fundamentos do meu parecer (fls. 20 v.), calcado em fatos insofismáveis, o recorrente, pretendendo "destruir" a minha argumentação, apegando-se, inconsideradamente, a um jurista de nome, o Dr. Gama Cerqueira, do qual entre outros cita este trecho, que transcrevo a seguir, porque fere o ponto crucial da questão:

"O critério de novidade nos é dado pela diferença essencial entre o produto ou processo inventado e os já conhecidos (fls. 24 v.). Perfeitamente. Mas ninguém, que possua rudimentos de química, dirá que uma substância pelo fato único de estar em pó como o produto do recorrente, apresente diferença essencial da que se ache sob a forma de escamas como a cera de Justino Ribeiro de Carvalho, referida no meu parecer. Não há quem não conheça, por exemplo, o bicarbonato de sódio em pó: bem poucos, fora dos laboratórios, o conhecem cristalizado. Quem o vir sob esta forma, pela primeira vez, não o identificará, de certo, ao produto pulverulento, que se obtém correntemente no comércio. Dissolvam-se, porém, os dois em água, separadamente, e verificaremos-lhes as propriedades químicas, ou as constantes físicas, tudo indicará que se trata de substâncias perfeitamente idênticas. Assim a cera em aprêço é essencialmente a mesma que a de Justino Ribeiro de Carvalho. Demais um produto, nestas condições contendo substâncias graxas, não se pode conservar em pó por muito tempo em nosso clima. Mercê do calor, suas partículas aglutinam-se e o pó deixa de o ser, desaparecendo do lugar a uma massa informe. Não se trata aqui de uma hipótese, mas de um fato, que tive ocasião de verificar com as amostras que se me apresentaram. Ainda uma vez veio o Dr. Gama Cerqueira em meu apôlo quando diz que um produto para ser privilegiado, deve ser novo, inconfundível, por seus característicos próprios, com os produtos similares ou análogos (citação do recorrente a fls. 24 v.). Ora, o produto em aprêço não é absolutamente inconfundível. Dissolvam-se em gasolina a cera em pó e a cera em escamas, à semelhança do que figurei com o bicarbonato de sódio. Ninguém as distinguirá depois, isto é, no momento de serem empregadas. Logo, não resultou da modificação da forma um efeito técnico ou alguma vantagem no seu uso, conforme preceitua, ainda o Dr. Gama Cerqueira (citação fls. 35). Tão pouco invalida as minhas palavras o parecer judicioso do eminente Dr. Clóvis Bevilacqua, que se invoca. Ele refere-se a uma *cama*, julgada privilegiável, pela forma, ainda não usada nem descrita, e pelas qualidades úteis que reúne, principalmente higiênicas e de comodidade (fls. 25). Depois, não há semelhança possível entre uma cama composta de peças várias, e uma mera substância. Onde as qualidades úteis da cera em pó? Na facilidade de seu transporte, graças à redução do volume? Mas isto já foi reivindicado antes, pelo fabricante da cera em escamas. A essa pequenina qualidade útil (?) contrapõem-se inconvenientes insanáveis que apresentam a cera em pó e a cera em escamas. Agora, a parte técnica. A cera do recorrente é anti-econômica, anti-higiênica e perigosa como é empregada. Anti-econômica porque em um litro de gasolina, se dissolvem apenas 50 partes de cera. Suponha-se que sejam 100. Nesta hipótese quantos litros de gasolina serão precisos para se encerer uma casa pequena? No mínimo cinco litros, e o encerramento será de pouca duração, porque a camada de cera ficará de reduzidíssima espessura. Anti-higiênica, pelo excesso de vapores de gasolina, respirados em poucas horas pelo encerrador. Perigosa, porque tais vapores formam com o ar misturas facilmente inflamáveis. Tais ceras devem, pois, ser condenadas.

Em resumo: O produto em aprêço sobre não ser essencialmente novo, como provei, apresenta desvantagens enormes. Não deve ser privilegiado. Eis por que opino pelo não provimento do recurso.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1934. — *Flaviano da Silveira Andrade*, consultor técnico.

EXPEDIENTE

Expediente do diretor geral

Dia 20 de março de 1934

Privilégios de invenção

Aaul Fernandes Lagôa — Um novo modelo de palitos para sorvete — (termo 578 de S. Paulo). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do dec. 16.264, de 1923.

Lívio Benini e Salvador Siddivó — Um aparelho para espremer frutas, separando a sumo ou suco das cascas e caroços — (termo 11.725). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do dec. 16.264, de 1923.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de obtenção de derivados de piridina — (termo 10.811). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modificação de firma

Sociedade Anônima "Elekeiroz" (2.285/34 — pede a anotação da mudança de firma na patente 16.722). — Anote-se.

Registro de marcas

Ford Motor Company — FORD — classes 6, 8 e 12 (termo 17.598). — Registre-se.

Sociedade de Produtos P. N. N. Limitada — NEOPHYLOBIL — classe 3 (termo 27.625). — Registre-se.

Recurso despachado

Recurso interposto pela Dra. Odette Halfeld (11.510/33) do despacho que indeferiu a sua marca — CORISOL — depositada sob o n. 24.007). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que ficou provado ser a recorrente proprietária do produto assinalado pela marca registranda;

Considerando, outrossim, que o preparado farmacêutico foi devidamente licenciado, estando o laboratório, onde o mesmo é fabricado, sob a direção de um técnico devidamente autorizado;

Considerando, finalmente, que foram preenchidas todas as formalidades prescritas pelo dec. 20.377, de 1931, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do dec. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 20 de junho último, para o fim de admitir a registro a marca em questão, relativa ao termo de depósito número 24.007.

Arquivamento de processos

Société Sucreries Bresiliennes (5.843/33 — marca "Excellior Alcool Motor"). — Arquive-se, nos termos do art. 6º do dec. 22.990, de julho de 1933.

Exigência

Luís Fialho (10.956/33). — Aguarde a expiração do prazo para pagamento da guia relativa ao processo 7.878/33.

Diversos

Guilherme de Mello Howard (3.106/34). — Nada ha que deferir por não se tratar de assunto de certidão.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 20 de março de 1934

Exigências

A. Badaró Braga (9.071/32) e Cellular Clay Corporation (1.068/34, junto ao 812/33). — Prestem esclarecimentos.

Durand & Hunguenin A. G. (4.601/34). — Apresente os documentos no prazo legal. Lavre-se o termo.

Diversos

International General Electric Company, Incorporated (pets. 4.088 a 4.094/34), Max Oerts (3.767/34), Frederick Handley Page Limited (3.953/34), The Gray Processes Corporation (3.766/34), Arthur James Henderson e Ernest Hamilton Clifton (3.911/34), Guilherme de Melo Howard (3.931, de 1934), A. Behmer & Filhos (3.871/34) e Societá Anonima Stabilimenti di Dalmine (3.872/34), comprovações de uso efetivo. — Deferidos.

Momsen & Harris (3.650/34, junto ao 10.373/31). — De-se vista.

International Resistance Company (3.844/34). — Junta-se ao processo.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 20 de março de 1934

Exigências

Laboratório Klanter Limitada (termo 28.130), Laboratório Stirpagon Limitado (termo 28.101. — Satisfacam a exigência prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

W. Keetmann & Comp. (termo 28.119). — Cumpra a formalidade prevista no art. 119 do decreto n. 20.377. Prove que pode usar na marca os dizeres "Dr. Richard Weiss".

Pelagio & Silva (2.021/34). — Presto esclarecimentos.

Monteiro de Sá & Comp. (termo 28.093) e Júlio Keller (termo 28.113). — Satisfacam as exigências do arquivo.

Marcello Avancini (k3.549/33), M. Teixeira & Dias (10.847/29), Stellfeld Irmão & Comp. (9.317/33), Companhia Chimica "Merck" Brasil S. A. (1.754/34) e Saverio Fittipaldi (5.175/24). — Satisfacam as exigências das informações.

NOTICIARIO**RECURSO**

A. S. Correia, pela petição 18.598/33, recorreu do despacho do Diretor Geral, que deferiu o pedido de registro da marca "Concentrat", de Bruno Hollnagel & Comp., (termo 25.909).

OPosição

Arinando Kohn, pela petição 3.849/34, apresentou réplica às oposições feitas por Mauser & Comp. e A. Alves de Almeida, contra o seu pedido de patente, modelo de utilidade, para "Fecho ou capsula de fechamento inviolável, de metal ou outro material adequado, para garrafas e recipientes análogos, etc."

AVISO AOS TITULARES DE MARCAS

Os titulares de marcas abaixo relacionados são convidados a comparecer à sede deste Departamento afim de receberem, diretamente ou por intermédio de seus procuradores, devidamente habilitados, os respectivos certificados:

Processos Marcas Nome do requerente

1924

6.211 37.449 A. G. Martins Abelheira.

1929

8.044 37.432 A. G. Martins Abelheira.

1930

7.385 37.418 Companhia Minas Fabril.

1931

1.064 37.433 Dias Noronha & Comp.

1.319 37.434 Soares Nogueira & Comp.

2.111 37.435 Diogo Rodrigues Alves.

2.398 37.430 Luiz Barreto Filho & Comp.

2.736 37.431 J. Ataíde.

3.076 37.436 Novaes Sousa & Comp.

3.082 37.452 J. P. da Fonseca & Comp.

3.408 37.453 Gouzaga Lopes & Comp.

3.752 37.454 Maciel Dantas & Comp.

3.978 37.455 Fernando Coridori.

4.287 37.456 Nelson Teixeira.

4.448 37.457 Albino Nunes Monteiro.

4.737 37.458 A. Costi & Filhos.

4.758 37.459 Frederico Ferreira Lima

5.006 37.460 A. Pereira da Silva.

5.539 37.461 Walter S. Schulz.

5.760 37.462 Sociedade Palestra Itália.

6.504 37.463 J. C. Monteiro.

6.509 37.464 Manuel Vicente Lofiego e outro.

6.535 37.465 Mauricio Hilpert.

8.139 37.466 J. Ataíde.

9.118 37.467 Antônio Muccille.

9.738 37.468 Costa Pacheco & Comp.

11.318 37.469 Emilio B. Zeymer.

1932

2.205 37.423 Augusto B. Rodrigues.

3.738 37.424 Raul de Castilho.

6.551 37.440 Antônio Escaleira Gaspar.

1933

105 37.442 A. Schreiner.

178 37.447 Odila da Silva Batista.

649 37.439 U. Sorrentino & Comp. Ltda.

1.506 37.416 A. Martins de Abreu.

2.500 37.415 Odila da Silva Batista.

2.786 37.421 Juvenal Ricardo Meyer.

2.787 37.411 Jean Treirat.

3.054 37.438 Paulino Salgado & Comp.

3.643 37.419 João Pellegrino.

3.646 37.413 Miguel Lasheras Giner.

7.014 37.425 S/A, Fiação e Malharia Il.

62ª NOTIFICAÇÃO AOS DEPOSITANTES DE MARCAS

De conformidade com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os requerentes das marcas de indústria e comércio abaixo mencionados, a comparecerem na sede deste Departamento, afim de cumprirem as exigências regulamentares publicadas no *Diário Oficial*, dentro do prazo de 30 dias.

A inobservância do aludido prazo, importará, consoante o art. 6º do citado decreto o arquivamento dos processos.

Gondarin, de Nunes Martins & Comp. (98/28).
 Magestic, de Simões Gemlevsky e Isaac Kutner (170/28).
 Pyocedere Ocyt, de J. Cancela (323/28).
 Ducal, de J. Cancela (324/28).
 Delmite, de Nicolau Russo Neto (325/28).
 Polidor, de Nicolau Russo Neto (326/28).
 Nickel-Polidor, de Nicolau Russo Neto (327/28).
 Magestos, de Nicolau Russo Neto (328/28).
 Ypiranga, de N. Guimarães & Comp. (418/28).
 Tinturaria Flamengo, de Ventin & Lopes (414/28).
 Usina Santa Rita, de Leão & Comp. (948/28).
 Polo Artico, de B. M. Rodrigues & Comp. (969/28).
 Fabrica de Sabão Estrella, de Festenburg & Comp. (1.218, de 1928).

Guaraná Carioca, de J. P. Alberto (1.221/28).
 Calçado Leão, de Perez & Boachi (1.385/28).
 Ruffier, de L. Rufier (1.411/28).
 Audaz, de Pinto & Co. (1.780/28).
 Goal, de Oliveira, Gerhein & Comp. (1.802/28).
 Gereina, de José Prota & Comp. (1.843/28).
 Jodosolina, de Vitor Pisani (1.918/28).
 Abacatolithio, de José Caetano Alves (Dr.) (1.961/28).
 Laboratório Cruzeiro do Brasil, de F. Corrêa & Comp. (1.998/28).

Hol Levante, de Industrias Reunidas F. Matarazzo (2.030, de 1928).

Diário Português, de Etelvino da Cunha Soto Maior (2.081/28).

Armazens de Estiva (fig. de uma cruz), de F. Almeida & Comp. (2.171/28).

Casa Cavalieri, de Antônio Ferreira d'Almeida (2.224, de 1928).

Casa Bostock, de Antônio Ferreira d'Almeida (2.225/28).

Um triângulo com as letras G. B., (Elevadores Excel-sior), de Gil Braz (2.353/28).

Zambrene, de Zambrene, Limited (2.469/28).

Tinturaria e Lavanderia Universal, de Laurentino Paulo (2.563/28).

Tom Mix, de Y. Serfaty & Comp. (2.714/28).

Valeteria Americana, de Lindolfo Lemos (2.819/28).

Gazella, de S. Costa Maia (2.899/28).

Semdac, de Standard Oil Company S. A. (2.923/28).

Flamengo, de Pring & Comp. (2.952/28).

Indiano, de Pring & Comp. (2.953/28).

Nitrocel, de Carvalho Perissé & Comp. Ltda. (3.145/28).

Revista Lyrica, de Leôncio Ribas Marinho (3.154/28).

A Fama, de A. A. Melin (3.158/28).

Serraria e Fábrica de Móveis Santos, de Isaaq dos Santos & Comp. (3.208/28).

Ao Fumo Forte, de Albino Musacchio (3.357/28).

Tinturaria Fidalga, de David Ferreira Couto (3.694/28).

Portuguese-Joe, de J. C. V. Mendes & Comp. (3.769/28).

Sapataria Carrapatoso, de F. S. Carrapatoso & Comp. (3.780/28).

XPTO, de Alberto Ferreira de Sousa (3.841/28).

Casa Azul, de Oscar Cremonini (3.862/28).

Norge, de José Herget & Comp. (3.863/28).

Farmácia Ferreira Santiago, de Edgard Ferreira Santiago (3.865/28).

Caza M. Coulon, de Oscar Soares (3.889/28).

O Colega, de Irmãos Sousa (3.978/28).

Tysiocrysina, de Dr. Antônio Tisi Neto (4.039/28).

A Providencial, de M. Mota & Comp. (4.201/28).

A Pastilha de Casanova, de Alessandro Aristão (4.243/28).

Água de Colônia Lília, de José Figliolia (4.244/28).

A Sombrinha Elegante, de Claudomiro Pereira da Silva (4.336/28).

Pneumatol Godoy, de José Venâncio Godoy (4.422/28).

Garage Coração de Jesus, de Bernardo Cavalheiro (4.504, de 1928).

Gynasio Pinto Ferreira, de Dr. Henrique Pinto Ferreira (4.533/28).

Pharmacia Santa Maria, de Horácio Carvalho & Comp. (4.551/28).

Sympathia (Casa), de Barbosa & Sousa (4.670/28).

J. L. & C., de Januário, Loureiro & Comp. (4.731/28).

Lenhol, de A. Fillingier (4.738/28).

Z, de A. S. A. Fiação, Tecelagem e Estamparia Ypiranga Jafet (4.870/28).

Leão de Ouro, de A. Mourão & Comp. (4.972/28).

Hotel Bom Jardim, de S. A. Bom Jardim (4.992/28).

Mulher e Violão, de Porfírio Martins & Comp. (5.141/28).

Rochedo, de Leopoldo Fleck (5.169/28).

Lourdes, de Leopoldo Fleck (5.170/28).

Veneza, de C. Bachur & Comp. (5.272/28).

Iris, de Esberard & Miranda (5.441/28).

Padaria Globo, de Heitor Menin (5.441/28).

Guarany, de Belandi & Comp. Ltda. (5.491/28).

Fig. de Garoto-sustenta uma peça de fazenda, de Lundgren, Irmãos Ltda. (5.537/28).

São Jorge, de Luiz de Melo Verçosa (5.560/28).

Listerol, de Carlota M. Rowson (5.563/28).

A Paulista, de A. Coutinho & Irmão (5.564/28).

Gelêa de Leite, de Vicente de Sousa Silva (5.653/28).

Luminol, de Dr. Cesar Esteves (5.701/28).

Savoia, de Falchi Papini & Comp. (5.719/28).

Potencial, de Amílcar Rodrigues Perlingeiro (5.971/28).

Jurity, de Belandi & Comp. Ltda. (5.995/28).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.531, de 20-3-34.

Bernardino Gomes & Comp. — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um processo de fabricação por estamparia, de rolamentos de esferas ou de rolos para quaisquer fins".

Um processo de fabricação de rolamentos de esferas ou de rolos, caracterizado por ser feito por estamparia e cujos rolamentos são providos do anel (1), corte 2, de qualquer formato, espessura de chapa o tamanho, feitos de qualquer material conveniente, que têm, como complemento de estrutura, os dois pratos (4) com o furo central (5), soldados entre si, eletricamente ou por qualquer outro processo, dois a dois, um virado para o outro no sentido do fundo ou pela face inferior externa, de modo a formar a calha (6), como indicado na fig. (7), constituindo a zona ou peça central dos rolamentos, cujos pratos (4), em caso de necessidade, podem também variar de disposição ou forma, como previsto e indicado na fig. (11), e, ainda, apresentarem a variante da fig. (11) com um só prato munido de calha (10) e do furo central (12), tudo como descrito no presente memorial e representado nos desenhos e amostras juntamente oferecidos.

Térmo 13.532, de 20-3-34.

Silvio Benigno Crespi — Milão — Itália.

Pontos característicos da invenção de "um processo de refrigeração e transporte dos gêneros de fácil deterioração".

1 — Um processo de refrigeração e transporte dos gêneros de fácil deterioração, em caixas isoladas contra perdas de calor, que se caracteriza: por serem os gêneros carregados, tão perto quanto possível do campo das colheitas, do local das pescas, ou dos matadouros de gado, ou outros pontos, nas caixas em que hajam de ser transportados para o seu destino; e por serem as caixas refrigeradas por qualquer maneira antes ou depois de enchidas, por meio de um dispositivo que traz o frio às caixas na temperatura desejada;

2 — Um dispositivo para execução do processo de acordo com a fig. 1, em que o maquinismo que refrigera o meio condutor do frio compreende uma máquina refrigerante, de compressão, que forma com o aparelho da circulação do referido meio um conjunto capaz de ser transportado para qualquer local independentemente das caixas destinadas ao transporte dos gêneros.

3 — O dispositivo de acordo com o ponto 2, em que o conjunto transportável que inclui o maquinismo da refrigeração e o aparelho da circulação do meio condutor do frio, é constituído por um vagão ferroviário.

4 — O dispositivo de acordo com o ponto 2, em que o conjunto transportável que inclui o maquinismo da refrigeração e o aparelho da circulação do meio condutor do frio, é constituído por um auto-carro.

5 — O dispositivo de acordo com os pontos 2 a 4, e em que o vagão ou o auto-carro tem numa das suas extremidades o maquinismo da refrigeração, e em que a parte central, em plano rebaixado entre os rodeiros extremos do veículo, se destina a câmara de refrigeração, tendo portas laterais, com guarnições, para aplicação temporária das caixas isotérmicas de refrigeração, substancialmente como se descreveu e ilustra nos desenhos.

6 — O dispositivo de acordo com os pontos 2 a 4, em que o ar refrigerado pelo maquinismo de refrigeração, disposto no vagão ou no auto-carro, é conduzido por tubos apropriados para dentro das caixas isotérmicas de refrigeração, que transportam os gêneros, e circula entre o citado maquinismo e as caixas até refrigerar completamente os gêneros contidos nestas caixas, substancialmente como se descreveu e ilustra nos desenhos.

7 — O dispositivo de acordo com os pontos 2 a 4 e 6, adaptado para circulação de fluidos refrigerantes entre o vagão ou o auto-carro e as caixas.

8 — Um as caixas móveis, ferroviárias, com aberturas que se podem fechar herméticamente, adaptadas a receberem, por meio de tubos, o ar frio, vindo do maquinismo de refrigeração, ou o fluido refrigerador, de forma que os gêneros serão refrigerados diretamente nas próprias caixas que as contêm.

Térmo n. 13.533, de 20-3-34.

Durand & Huguenin A. G. — Basilea — Suíça.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em estampar com corantes ao mordente".

1 — Aperfeiçoamentos em estampar com corantes ao mordente, ou para aplicar mordentes a produtos têxteis, em que a pasta para estampar, respectivamente a solução ao mordente, contendo os ingredientes usuais, é completada com ácido láctico, respectivamente com um composto do ácido láctico (um sal ou um ester do mesmo).

2 — Um processo de acordo com o ponto característico 1, em que a pasta para estampar, respectivamente a solução ao mordente é completada com lactato de crômio.

3 — Um processo de acordo com o ponto característico 1, particularmente apropriado para o estampado de algodão, em que a pasta para estampar, contendo um corante ao mordente e goma arábica para espessamento, é completada com lactato de crômio.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1925, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 20 de março de 1933, sob n. 65.564. IV/8n.

Térmo n. 13.530, de 17-3-34.

Louis de Sousa Aguiar — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Substituir em todo e qualquer velocímetro de qualquer tipo a escala graduada numericamente que indica a velocidade horária por uma outra escala diversamente colorida que indica a velocidade horária por meio de cores convencionais; e colocar os velocímetros assim modificados do lado exterior dos veículos". (Modelo de utilidade).

1 — Substituir em todo o qualquer velocímetro de qualquer tipo a escala graduada numericamente que indica a velocidade horária por uma outra escala diversamente colorida que indica a velocidade horária por meio de cores convencionais; e colocar os velocímetros assim modificados do lado exterior dos veículos, escala essa representada por um disco, um cilindro ou um polígono regular qualquer diversamente colorido, passando assim a velocidade horária dos veículos a ser indicada por cores em lugar de algarismos.

2 — Substituir em todo o qualquer velocímetro de qualquer tipo a escala graduada numericamente que indica a velocidade horária por uma outra escala diversamente colorida que indica a velocidade horária por meio de cores convencionais; e colocar os velocímetros assim modificados do lado exterior dos veículos, segundo a reivindicação anterior, e fabricado de uma substância opaca ou transparente levando uma iluminação interna ou externa, de maneira que a velocidade horária que um veículo leva é perfeitamente visível por todo e qualquer transeunte de dia ou à noite.

3 — Substituir em todo o qualquer velocímetro de qualquer tipo a escala graduada numericamente que indica a velocidade horária por uma outra escala diversamente colorida que indica a velocidade horária por meio de cores convencionais; e colocar os velocímetros assim modificados do lado exterior dos veículos, segundo a reivindicação anterior, cada cor correspondente a uma determinada velocidade, o que permite aos inspetores de trânsito da polícia fiscalizarem com segurança absoluta os excessos de velocidade.

4 — Substituir em todo o qualquer velocímetro de qualquer tipo, a escala graduada numericamente que indica a velocidade horária, por uma outra escala diversamente colorida que indica a velocidade horária por meio de cores convencionais; e colocar os velocímetros assim modificados do lado exterior dos veículos, segundo a reivindicação anterior, cada cor sendo dividida ao meio por um risco preto, o que facilita mais a leitura da velocidade, evitando assim as injustiças que por vezes cometem involuntariamente, os inspetores de trânsito, ao passo que denuncia abertamente os infratores.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 29.515, de 20/3/34
Marguerite Guatier — Capital Federal



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 29.516, de 20/3/34
Marie Tourichanivoff — Capital Federal



Classe 46 — Pó de arrôz, cromes em geral, velutermia (suco de alfaca), leite de beleza, leite de amendoas, leite mou-risco, preparados para tirar eardas, tônico para o cabelo, re-generador dos cabelos, loções e, geral, rouge líquido e seco e água de Colônia.

Térmo n. 29.517, de 20/3/34
Companhia Moinho de Ouro S. A. — Capital Federal



Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 29.518, de 20/3/34
Companhia Moinho de Ouro S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Café, chocolate, balas e bobons

Térmo n. 29.519, de 20/3/34
Condoroll & Paint — Capital Federal

Lustrolack

Classe 1 — Tintas, vernizes, esmaltes e produtos químicos usados na indústria

Térmo n. 29.520, de 20/3/34
Steizer, Duarte & Fernandes — São Paulo

Berraria Sta. Thereza

Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 29.521, de 20/3/34
Jenny Charam — São Paulo



Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 29.522, de 20/3/34

Jenny Charam — São Paulo

Galerias Jenny

Classe 60 — Título de seus estabelecimentos

Térmo n. 29.523, de 20/3/34

Jenny Charam — São Paulo

Casa M^{me} Jenny

Classe 60 — Título de seus estabelecimentos

Térmo n. 29.524, de 20/3/34

Jenny Charam — São Paulo

ESTABELECIMENTOS DE MODAS M^{me} Jenny

Classe 60 — Título de seus estabelecimentos

Térmo n. 29.525, de 20/3/34

Arruda Filhos & Comp. — Capital Federal



Classe 47 — Óleo para iluminação e aquecimento

Térmo n. 29.526, de 20/3/34

Theobaldo José Jorge — Capital Federal

Revista Brasileira de Direito Militar

Classe 60 — Revista

Térmo n. 29.527, de 20/3/34

Parente, Rodrigues & Comp. — Capital Federal

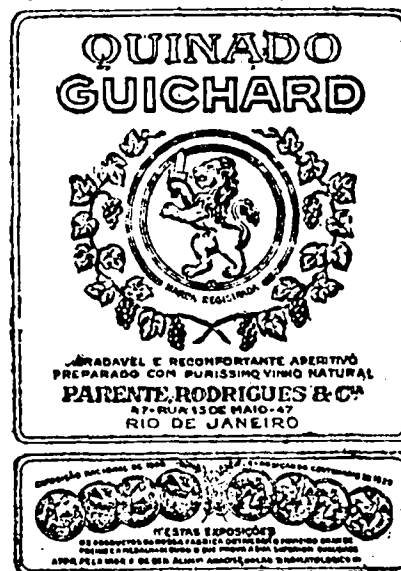


Classe 42 — Vermouth

Térmo n. 29.528, de 20/3/34

Parente, Rodrigues & Comp. — Capital Federal

INDUSTRIA BRASILEIRA



Classe 42 — Quinado

Térmo n. 29.529, de 20/3/34

Vasco Ortigão & Comp. — Capital Federal



Classe 31 — Lã em meadas ou em novêlos, para crochet e para bordar